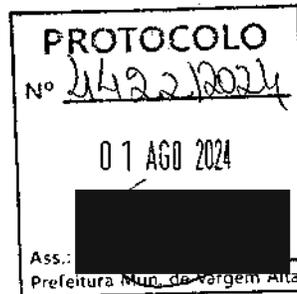


Ofício nº. 132/2024



Nova Lima, 31 de julho de 2024

À  
Prefeitura de Vargem Alta - ES

Ref.: Comodato referente ao controle e administração de margens consignáveis via **eConsig**

**Prezado senhor Secretário de Administração,**

É com imensa satisfação que cumprimentamos vossa ilustre senhoria e utilizamo-nos deste expediente para manifestar nosso interesse em manter o Convênio firmado entre a **Prefeitura de Vargem Alta** e a **ZETRASOFT LTDA.**

O contrato atual tem como objeto a cessão do Direito de uso do Licenciamento do Sistema eConsig – Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças, **sem qualquer ônus para o vosso órgão.**

A Cláusula Primeira do Aditamento do mencionado Instrumento prevê o prazo de sua vigência. Dessa forma, e tendo em vista a proximidade do exaurimento deste prazo, sugerimos como meio mais adequado à continuação da prestação destes serviços a assinatura de Contrato anexo.

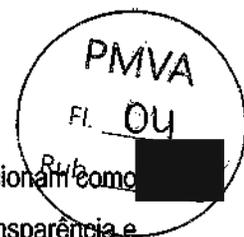
Aproveitando a oportunidade, apresentamos alguns pontos importantíssimos que corroboraram com a excelente parceria que foi desenvolvida ao longo de anos de trabalho entre a **Prefeitura de Vargem Alta** e a **ZETRASOFT.**

A **ZETRASOFT** atua no mercado desde 2000, desenvolvendo processos de operacionalização de consignações em folha de pagamento através do **eConsig - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com Desconto em Folha de Pagamento**, com diversas parcerias junto à Administração Pública;

- a) A **ZETRASOFT** possui registro de propriedade e direitos autorais e de comercialização do sistema *eConsig* junto à **ABES** – Associação Brasileira das Empresas de Software, sob o nº 221128/39.305, com certificado probatório que não consta em seus arquivos e cadastros a existência de programas para computador com o conjunto e funções, recursos e características técnicas idênticas ao *eConsig* no mercado;
- b) Hoje a **ZETRASOFT** conta com mais de **500 (quinhentos)** convênios em operação, ultrapassando o número de **cinco milhões** de linhas processadas por mês;
- c) A **ZETRASOFT** é uma empresa brasileira que possui certificação **ISO/IEC 27001:2006**, garantindo a segurança, confiabilidade e disponibilidade dos dados de seu sistema, **ISO 9001**, garantindo a alta padronização de gestão, normas de saúde ocupacional, meio ambiente e segurança e Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno certificado na norma ABNT **NBR ISO 37001:2017**, de acordo com o seguinte escopo: *“Gerenciamento do Sistema de Gestão Antissuborno, incluindo implementação, monitoramento e melhoria contínua dos processos da Alta Direção, comerciais, financeiros, jurídicos e contratuais, da matriz em Nova Lima, com atuação em todo território nacional;*
- d) O quadro de colaboradores da **ZETRASOFT** possui desenvolvedores, técnicos e demais funcionários com o mais alto nível de conhecimento, garantindo sempre um sistema cada vez mais atualizado com as mudanças de mercado e a excelência na prestação do serviço.

Considerando as melhores práticas de mercado e nosso compromisso com a excelência na prestação de serviços, gostaríamos de sugerir e avaliar conjuntamente a possibilidade de inclusão de cláusulas em nosso contrato, são elas: ESG, Anticorrupção, LGPD e API.

As cláusulas contratuais de ESG (Ambiental, Social e Governança) e de conformidade com a Lei 12.846/13 (Anticorrupção) representam os pilares fundamentais que sustentam nosso foco em impulsionar as melhores práticas do mercado. Nossa jornada em direção à igualdade, sustentabilidade e integridade é respaldada pelo compromisso inequívoco da Zetra, refletido nessas cláusulas, as quais estabelecem um ambiente de trabalho livre de discriminação, trabalho escravo e corrupção.



Para nossos clientes, essas cláusulas não apenas garantem segurança jurídica, mas também funcionam como catalisadoras para uma reputação sólida, reforçando nosso compromisso inabalável com a lei, transparência e a gestão proativa de riscos financeiros e de imagem. Conte com a Zetra para uma parceria caracterizada pela responsabilidade, sustentabilidade e ética em cada interação.

Ficamos à disposição para esclarecer dúvidas e sugestões

Diante de todo o exposto, manifestamos expressamente nossa pretensão em continuar a prestação dos serviços mencionados.

Desde já agradecemos a atenção e a recepção deste ofício, no ensejo, demonstramos nossa elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

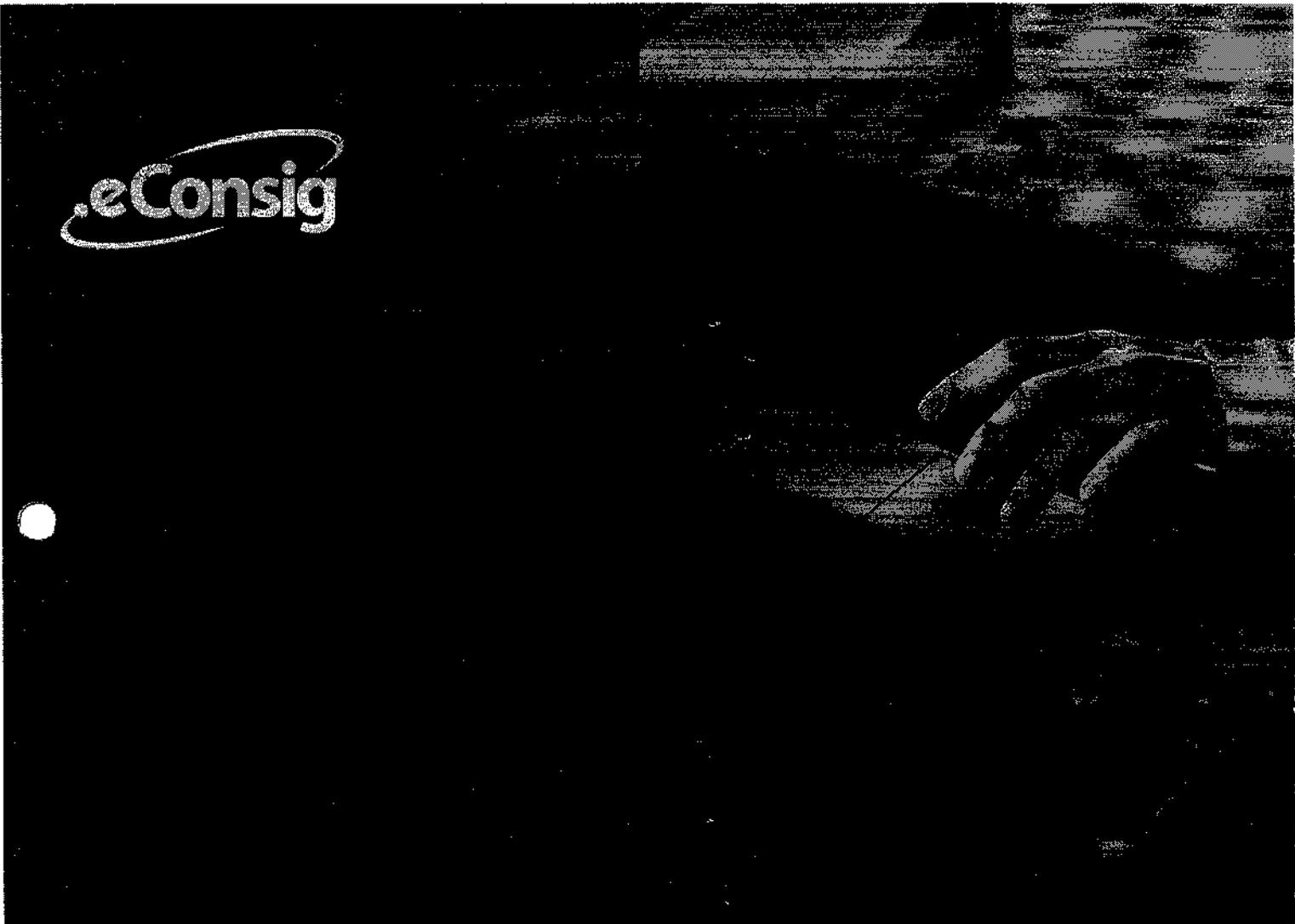


---

**Gerente de Contas da Zetra**  
**31-984113267**

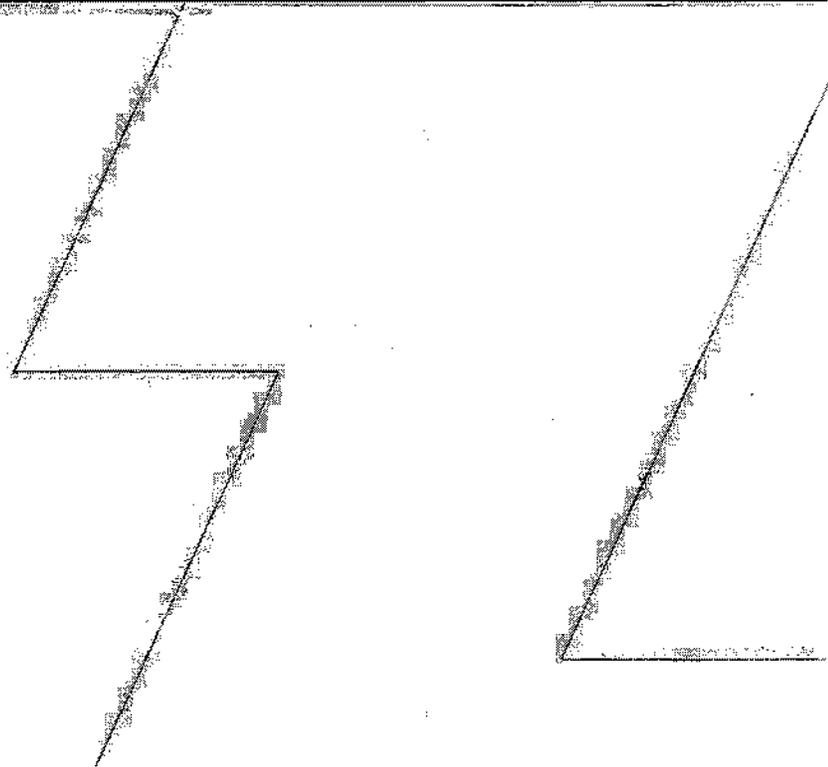


ADITIVO AO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Nº XXXXX DE XX DE XXXXXXX DE  
20XX DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG  
CELEBRADO ENTRE A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A ZETRASOFT.



**Cliente**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, inscrito/a no CNPJ nº 31.723.570/0001-33, sediado em Vargem Alta/ES, na Rua Zildio Moschen, 22 - Centro; CEP: 29.295-000, representado pelo (a) Sr(a). XXXXXXXXXX portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominado **COMODATÁRIA**, e a **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.881.239/0001-06, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno; Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, doravante denominada **COMODANTE**, celebraram o Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças nº 001/2018 de 14 de setembro de 2018 cujo objeto é a cessão do Direito de uso do Licenciamento do Sistema eConsig – Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças.

Assim, por este ato e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao mencionado Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

#### Cláusula primelra – da prorrogação

1

As partes resolvem, de comum acordo, **PRORROGAR** o prazo de duração do mencionado Termo mediante o presente Aditivo, estendendo sua vigência por mais ~~XX (XXX) XXXX~~ contados a partir de 13 de setembro de 2024.

#### Cláusula segunda – do módulo API

2

As partes resolvem, de comum acordo, **INCLUIR**, no contrato acima identificado a seguinte cláusula:

Conforme Descritivo Funcional, o Módulo API é um canal seguro com controles criptográficos que permite a troca de informações online diretamente entre o sistema das CONSIGNATÁRIAS e o SISTEMA ECONSIG, utilizando Interface de Programação de Aplicações – API. Essa integração possibilita a realização de operações através do sistema das CONSIGNATÁRIAS (caixa eletrônico, internet banking, app e open banking) com requisição automática no SISTEMA ECONSIG. Para operações efetuadas via API, a obtenção do consentimento expresso e inequívoco do servidor será de responsabilidade exclusiva das CONSIGNATÁRIAS.

Para operações realizadas via API é exigido das consignatárias pela **COMODANTE** o uso de um canal seguro para a troca de dados com proteção de tráfego através de recursos criptográficos e validação obrigatória de IP ou endereço de acesso (DDNS) de origem, para garantir que a requisição está partindo do sistema interno das Consignatárias.



**Parágrafo Único** - Caso o **COMODATÁRIO** deseje avaliar a adoção de outros parâmetros de segurança no SISTEMA ECONSIG para consultas, reservas de margem e averbações em Folha de Pagamento efetuadas via API, o mesmo deverá requisitar por escrito para [juridico@zetrasoft.com.br](mailto:juridico@zetrasoft.com.br).

### **Cláusula terceira – da responsabilidade socioambiental**

3

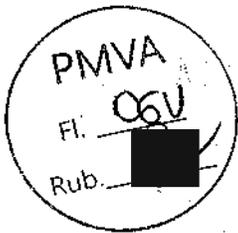
Parágrafo Primeiro: as Partes comprometem-se a: (i) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando durante o prazo deste Contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados em função de suas ações; (ii) manter, no que couber, suas obrigações em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência deste Contrato; (iii) comunicar qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envolvida, referente à legislação ambiental em vigor.

Parágrafo Segundo: as Partes se comprometem a não utilizar formas nocivas ou de exploração de trabalho forçado e ou mão de obra infantil prejudicial. Por trabalho forçado, entende-se todo trabalho e serviço, executado de forma não voluntária, que é obtido de um indivíduo sob ameaça de força ou punição. Por mão de obra infantil, entende-se contratação de crianças, exploração econômica, ou que tem probabilidade de oferecer perigo, interferir com a educação da criança, ou ser prejudicial à saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social da criança.

Parágrafo Terceiro: as Partes se comprometem a pautar suas condutas nos princípios de eticidade, não discriminação, isonomia e no respeito às liberdades e autodeterminação do ser humano, respeitando e promovendo a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhuma pessoa, seja dentro de sua instituição e/ou em seus estabelecimentos, receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Consideram-se práticas discriminatórias todas as ações ou omissões realizadas em razão dos fatores mencionados violadoras do princípio da igualdade.

### **Cláusula quarta – da ratificação**

4



ADITIVO AO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX N° XXXXX DE XX DE XXXXXXX DE 20XX DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG CELEBRADO ENTRE A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A ZETRASOFT.



Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de XXXXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
**COMODATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
**ZETRASOFT**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

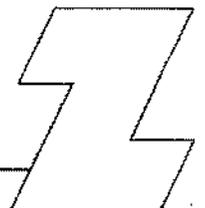
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

NOME:

CPF:



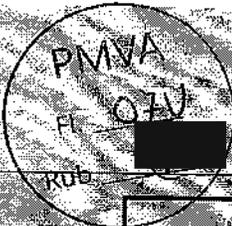


**AQUI COMEÇA A NOSSA HISTÓRIA**  
**AQUI COMEÇA A NOSSA HISTÓRIA**

**ZETRASOFT LTDA**

**Cliente**

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**



A **ZETRASOFT LTDA**, com sede em Nova Lima/MG na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 - Sala 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, CNPJ/ME sob o nº 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada **COMODANTE** e o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, inscrito/a no CNPJ nº 31.723.570/0001-33, sediado em Vargem Alta/ES, na Rua Zildio Maschen, 22 - Centro, CEP: 29.295-000, representado pelo (a) Sr (a) XXXX portador da Cédula de Identidade nº XXXXX inscrito no CPF/ME sob o nº XXXXXXXX, doravante denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, com fulcro no art. 579 e seguintes do Código Civil e Lei nº 14.133/21, celebrar o presente Contrato de Comodato, pelas seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula primeira - do objeto**

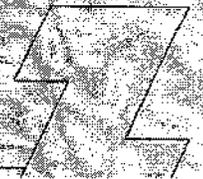
12

Constituir objeto do presente Comodato a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA ECONSIG**, de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no seguinte **LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos>** parte integrante deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O **SISTEMA ECONSIG** possibilita o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO** e **ADERENTES** ao Comodato, através da disponibilização de produtos e de serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento, promovendo a inclusão financeira e acesso a benefícios por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo Segundo** - O **SISTEMA ECONSIG** poderá permitir o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos e análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão.

**Parágrafo Terceiro** - Todas as atividades efetuadas no **SISTEMA ECONSIG** serão operacionalizadas em conformidade com o Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no seguinte **LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos>** sobre o qual as partes declaram expresso conhecimento e anuência.



### Cláusula segunda – da vigência

O prazo de vigência do presente Comodato é de 5 (cinco) anos, contados a partir de 13 de setembro de 2022, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

### Cláusula terceira – da Gessão

3

O **COMODATÁRIO** em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em subcomodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA ECONSIG** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

### Cláusula quarta – da Confidencialidade

4

As partes declaram estar cientes de que todas as informações tratadas para cumprimento do objeto deste contrato deverão ser mantidas em total sigilo, prevalecendo a obrigação de confidencialidade mesmo após o encerramento do contrato.

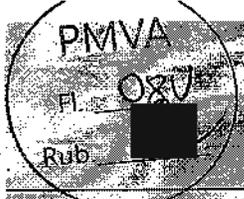
As partes declaram que a obrigação de sigilo e confidencialidade estendem-se aos seus colaboradores, fornecedores, agentes e subcontratados.

### Cláusula quinta – das obrigações do comodatário

5

São obrigações do **COMODATÁRIO**:

- a) Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
- b) Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos>;
- c) Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos>;
- d) Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;



- e) Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
- f) Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte **LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos>** relativas a segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo;
- g) Realizar a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos no Diário Oficial, na forma da Lei;
- h) Disponibilizar para a operação do **SISTEMA ECONSIG** os seguintes dados dos servidores nome, matrícula, CPF, identidade, data de admissão, cargo/função, margem disponível e obrigações averbadas no sistema;
- i) Informar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso efetue alteração do sistema/software responsável pela Folha de Pagamento do órgão;
- j) Orientar as Consignatárias acerca da obrigatoriedade de firmar Contrato com a ZETRASOFT para operarem o **SISTEMA ECONSIG**;
- k) Exigir das Consignatárias o cumprimento da legislação que rege o tratamento de dados pessoais;
- l) Divulgação do presente Instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**Clausula sexta - das obrigações do comodante**

6

**São obrigações do COMODANTE:**

- a) Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;
- b) Zelar pela integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu **DATA CENTER**, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;
- c) Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA ECONSIG**;
- d) Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA ECONSIG**;
- e) Fimar contrato de Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do **SISTEMA ECONSIG** com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
- f) Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA ECONSIG**;
- g) Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA ECONSIG**;
- h) Promover treinamento online dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;
- i) Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA ECONSIG** em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;
- j) Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;
- k) Manter uma infraestrutura adequada com uso de certificado digital e criptografia para proteção do tráfego de dados através do **SISTEMA ECONSIG**.

- l) É facultado a COMODANTE o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do SISTEMA ECONSIG.
- m) Após o encerramento do contrato, o COMODANTE obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS registrados no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias.
- n) Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pela cobrança e as consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do SISTEMA ECONSIG.
- o) O COMODANTE obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no SISTEMA ECONSIG.
- p) Manter durante toda a execução do contrato as condições exigidas por lei quanto à regularidade fiscal, trabalhista e financeira;
- q) Cumprir todas as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como normas específicas.

#### **Clausula sétima – do módulo API**

7

Conforme Descritivo Funcional, o Módulo API é um canal seguro com controles criptográficos que permite a troca de informações online diretamente entre o sistema das CONSIGNATÁRIAS e o SISTEMA ECONSIG, utilizando Interface de Programação de Aplicações – API. Essa integração possibilita a realização de operações através do sistema das CONSIGNATÁRIAS (caixa eletrônico, internet banking, app e open banking) com requisição automática no SISTEMA ECONSIG. Para operações efetuadas via API, a obtenção do consentimento expreso e inequívoco do servidor será de responsabilidade exclusiva das CONSIGNATÁRIAS.

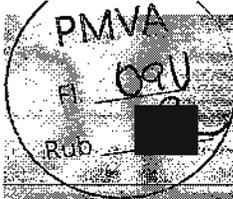
Para operações realizadas via API é exigido das consignatárias pela COMODANTE o uso de um canal seguro para a troca de dados com proteção de tráfego através de recursos criptográficos e validação obrigatória de IP ou endereço de acesso (DDNS) de origem, para garantir que a requisição está partindo do sistema interno das Consignatárias.

**Parágrafo Único** – Caso o COMODATÁRIO deseje avaliar a adoção de outros parâmetros de segurança no SISTEMA ECONSIG para consultas, reservas de margem e averbações em Folha de Pagamento efetuadas via API, o mesmo deverá requisitar por escrito para [junico@zetrasoft.com.br](mailto:junico@zetrasoft.com.br).

#### **Clausula oitava – da proteção e tratamento de dados**

8

As partes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos. Nos termos do artigo 5º da referida lei (que pode ser conferido no seguinte LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos>), o COMODATÁRIO atua na qualidade de CONTROLADOR dos dados pessoais de seus servidores e a COMODANTE como OPERADORA.



**Parágrafo Primeiro – Da Especificação dos Dados:** Para os serviços estipulados no presente contrato, a OPERADORA processa dados indispensáveis ao funcionamento da aplicação, como nome e CPF, valor da margem consignável e outros dados referentes ao servidor, repassados pela folha de pagamento;

**Parágrafo Segundo – Dos Requisitos para Tratamentos dos Dados Pessoais:** A OPERADORA se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTROLADOR ao qual terá acesso exclusivamente para cumprimento das finalidades previstas no Contrato pactuado com o CONTROLADOR e/ou para atender às suas instruções específicas, bem como, caberá ao CONTROLADOR assegurar que o Titular entenda o propósito do tratamento e obter o consentimento de seus Servidores, doravante denominados Titulares de dados, caso o referido tratamento de dados não se enquadre nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/18 não podendo, a OPERADORA desse modo, utilizar os dados tratados para finalidades diversas daquelas decorrentes da execução do objeto contratado.

**Parágrafo Terceiro – Da Não Divulgação dos Dados Pessoais:** A OPERADORA se compromete a não divulgar os dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do Contrato assinado entre as Partes, salvo nos casos previstos neste, em auditorias e onde for necessário por exigência legal, por parte de autoridade reguladora e/ou ordem judicial, sendo que para os dois últimos, deverá notificar no menor prazo possível o CONTROLADOR.

**Parágrafo Quarto – Do Não Compartilhamento de Dados com Empresas Terceiras:** A OPERADORA se compromete a não compartilhar os dados pessoais com empresas terceiras, exceto nos casos já previstos neste contrato e inerentes ao seu objeto, como com as consignatárias para consulta de margem dos servidores, averbação de contratos e conciliação financeira; para auditorias e para cumprimento de ordens judiciais, ressalvada também a hipótese de hospedagem de dados, onde a OPERADORA se compromete a manter os dados em território nacional, em data centers por ela contratados, cuja relação de nomes e localidades poderá ser solicitada à OPERADORA, através dos e-mails [lgpd@zetrasoft.com.br](mailto:lgpd@zetrasoft.com.br) ou [dpo@zetrasoft.com.br](mailto:dpo@zetrasoft.com.br). Para qualquer outra hipótese, incluindo subcontratações, (total ou parcial), fica a OPERADORA obrigada a solicitar a autorização prévia, expressa e específica por parte do CONTROLADOR.

**Parágrafo Quinto – Dos Controles de Segurança:** As partes se comprometem a implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do referido contrato.

A OPERADORA se compromete a armazenar os dados tratados em banco de dados seguro, com acesso restrito, registro de todas as operações realizadas no sistema (log), adoção de controles criptográficos no armazenamento e tráfego de dados, execução de testes de intrusão periódicos, adoção de controles de acesso lógico com segregação

de funções, execução de backups e manutenção de um Plano de Continuidade de Negócios englobando o objeto do contrato, entre outros controles recomendados por normas padrão ISO.

**Parágrafo Sexto – Da Realização de Auditorias:** O CONTROLADOR poderá, mediante aviso prévio e acordo entre as partes, realizar auditorias nos processos da OPERADORA para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela Lei nº 13.709/18 e observando os requisitos definidos pelo CONTROLADOR.

**Parágrafo Sétimo – Do Dever de Exclusão e Devolução dos Dados Pessoais:** Uma vez encerrada a relação contratual entre as partes, a OPERADORA se compromete a fornecer ao CONTROLADOR, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais por ela armazenados/tratados, bem como a eliminá-los nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/18.

**Parágrafo Oitavo – Do Incidente de Segurança:** Em caso de situações acidentais envolvendo o tratamento dos dados pessoais, a parte que primeiro identificar o incidente referente ao objeto do contrato deverá comunicar formalmente à outra fornecendo as informações que tiverem em relação à ocorrência.

Caso o incidente seja identificado pela OPERADORA e envolva dados e operações sob sua responsabilidade que resulte em perda, divulgação ilícita ou alteração dos referidos dados, a OPERADORA se compromete a, no período máximo de 01 (um) dia útil após a descoberta do incidente, i) notificar o CONTROLADOR do ocorrido; ii) investigar o Incidente de Segurança e fornecer relatório com as informações referenciadas no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 13.709/18, bem como, informar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

**Parágrafo Nono – Da Responsabilidade Solidária por Violação à LGPD:** Quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do CONTROLADOR, a OPERADORA será solidariamente responsável pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42, §1º, I, da Lei nº 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei nº 13.709/18, garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei.

**Parágrafo Décimo – Da Violação de Instruções:** A OPERADORA se declara ciente de que qualquer violação às disposições do presente Termo é considerada uma violação do Contrato pactuado pelas partes, sujeitando-se a todas as penalidades cabíveis, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis a cada caso.



PMV  
FL. 400  
Rub



**Parágrafo Décimo Primeiro – Do apoio ao Atendimento das Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais:** A **OPERADORA** se compromete, quando necessário e dentro de suas limitações pertinentes ao objeto do referido contrato, a auxiliar o **CONTROLADOR** em relação à requisição dos Titulares de dados pessoais nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/18.

**Parágrafo Décimo Segundo – Da gestão e Monitoramento de Acesso Lógico:** A **OPERADORA** disponibiliza no Sistema os recursos necessários para que o **CONTROLADOR** realize o monitoramento e a gestão de controle de acesso lógico de seus Servidores/Colaboradores, incluindo relatórios de conferência de cadastros, de ocorrência de operações e de auditorias, entre outras funcionalidades, sendo o **CONTROLADOR**, responsável pela definição, criação, exclusão, alteração, bloqueios e desbloqueios de perfis e usuários que terão acesso ao Sistema.

**Parágrafo Décimo Terceiro – Do Armazenamento:** A **OPERADORA** declara que armazena os dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.

**Parágrafo Décimo Quarto – Do Encarregado de Dados:** A **OPERADORA** disponibiliza um canal direto para contato do **COMODATARIO** com o Encarregado de Dados (Data Protection Officer – DPO) da empresa através do endereço eletrônico [dpo@zetrasoft.com.br](mailto:dpo@zetrasoft.com.br) e outro exclusivo para atendimento e orientações aos Titulares de Dados, que é o e-mail [lgpd@zetrasoft.com.br](mailto:lgpd@zetrasoft.com.br).

**Parágrafo Décimo Quinto – Do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais:** As partes se comprometem a cooperar mutuamente para a elaboração de relatórios de impacto à proteção de Dados Pessoais e respostas ou consultas demandadas pelas Autoridades Fiscalizadoras, considerando a natureza do tratamento realizado por cada uma das partes.

#### **Clausula nona – da rescisão**

9

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e nos artigos 104, II e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, quando será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva notificação. Em caso de rescisão antecipada deste instrumento, os direitos das **CONSIGNATARIAS** serão preservados até a liquidação final e formal dos contratos de empréstimos objeto de consignação.

Considerar-se a rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
- b) Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

**Parágrafo Único:** Em caso de rescisão por interesse do **COMODATÁRIO**, a **ZETRASOFT LTDA** permanecerá operando até o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão.

#### Cláusula décima – da lei de anticorrupção

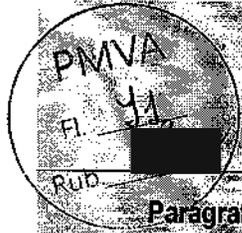
10

As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, comprometem-se a: (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

#### Cláusula décima primeira – da responsabilidade socioambiental

11

**Parágrafo Primeiro:** as Partes comprometem-se a: (i) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando durante o prazo deste Contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados em função de suas ações; (ii) manter, no que couber, suas obrigações em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência deste Contrato; (iii) comunicar qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envolvida, referente a legislação ambiental em vigor.



**Parágrafo Segundo:** as Partes se comprometem a não utilizar formas nocivas ou de exploração de trabalho forçado e ou mão de obra infantil prejudicial. Por trabalho forçado, entende-se todo trabalho e serviço, executado de forma não voluntária, que é obtido de um indivíduo sob ameaça de força ou punição. Por mão de obra infantil, entende-se contratação de crianças, exploração econômica, ou que tem probabilidade de oferecer perigo, interferir com a educação da criança, ou ser prejudicial a saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social da criança.

**Parágrafo Terceiro:** as Partes se comprometem a pautar suas condutas nos princípios de eticidade, não discriminação, isonomia e no respeito às liberdades e autodeterminação do ser humano, respeitando e promovendo a diversidade, abstenendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhuma pessoa, seja dentro de sua instituição e/ou em seus estabelecimentos, receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor, de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Consideram-se práticas discriminatórias todas as ações ou omissões realizadas em razão dos fatores mencionados, violadoras do princípio da igualdade.

**Cláusula décima segunda – das considerações gerais**

12

**Parágrafo Primeiro:** O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

**Parágrafo Segundo:** Tendo em vista os termos e disposições do presente instrumento, que concedem ao **COMODATÁRIO**, a cessão dos Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema **eConsig**, visando a operacionalização, com exclusividade, pela **ZETRASOFT LTDA**, dos créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, fica estabelecido que o acesso das instituições financeiras (**CONSIGNATARIAS**), às referidas operações de consignação, com desconto em folha de pagamento, somente poderá ser feito através do Portal do Sistema **eConsig**.

**Parágrafo Terceiro:** Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA** **eConsig** Sistema Eletrônico, via internet de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade da empresa **ZETRASOFT** foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

**Parágrafo Quarto** - Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas CONSIGNATÁRIAS usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

**Parágrafo Quinto** - O COMODATÁRIO reconhece o direito de propriedade intelectual exclusivo da COMODANTE em relação ao SISTEMA ECONSIG.

**Parágrafo Sexto** - As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento na MP 2200-2/2001 e no Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e CPF, e CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

**Cláusula décima terceira - do foro**

13

As partes elegem o foro da Comarca de XXXXXX, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

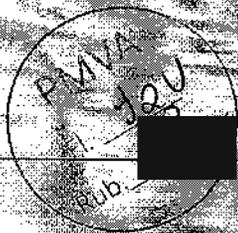
XXXXXXXX, XX de XXXX de 20XX

COMODATÁRIO

ZETRASOFT

TESTEMUNHA  
NOME  
CPF

TESTEMUNHA  
NOME  
CPF



Para verificar o conteúdo integral  
do documento, acesse o Site

[www.zetra.com.br/documentos-juridicos](http://www.zetra.com.br/documentos-juridicos)





**ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ZETRASOFT**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, inscrito/a no CNPJ nº 31.723.570/0001-33, sediado em Vargem Alta/ES, na Rua Zildio Moschen, 22 - Centro; CEP: 29.295-000, representado pelo (a) Sr (a) [REDACTED]

denominado **COMODATÁRIA**, e a **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.881.239/0001-06, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno; Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, doravante denominada **COMODANTE**, celebraram o Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças nº 001/2018 de 14 de setembro de 2018 cujo objeto é a cessão do Direito de uso do Licenciamento do Sistema *eConsig* – Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças.

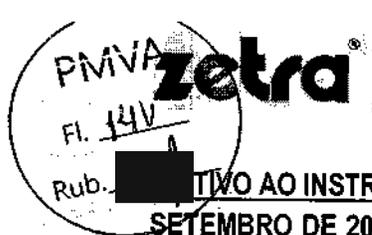
Assim, por este ato e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao mencionado Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** As partes resolvem, de comum acordo, **PRORROGAR** o prazo de duração do mencionado Termo mediante o presente Aditivo, estendendo sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFORMIDADE E GOVERNANÇA – LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS):** As partes resolvem, de comum acordo, **INCLUIR**, no contrato acima identificado os seguintes parágrafos, obrigações gerais relativas ao dever de observância da LGPD;

Para os serviços estipulados no presente contrato, a **COMODATÁRIA** se obrigada a cumprir integralmente com todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, nomeadamente aquelas decorrentes da 'Lei Geral de Proteção de Dados' - "LGPD" (Lei nº 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos, atuando, na relação jurídica, na condição de '**CONTROLADORA**' e;

A **COMODANTE** se obrigada a cumprir integralmente com todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, nomeadamente aquelas decorrentes da 'Lei Geral de Proteção de Dados' - "LGPD" (Lei nº 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos, atuando, na relação jurídica, na condição de



**ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ZETRASOFT**

**'OPERADORA'.**

Sendo assim, a **COMODANTE** processa dados indispensáveis ao funcionamento das aplicações, como nome e CPF, valor da margem consignável e outros dados referentes ao servidor, repassando pela folha o pagamento.

**Parágrafo Primeiro – Dos Requisitos para Tratamentos dos Dados Pessoais:** A **OPERADORA** se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTROLADOR** ao qual terá acesso exclusivamente para cumprimento das finalidades previstas no Contrato pactuado com o **CONTROLADOR** e/ou para atender às suas instruções específicas, bem como, caberá ao **CONTROLADOR** obter o consentimento de seus Servidores, doravante denominados titulares de dados, caso o referido tratamento de dados não se enquadre nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/18 não podendo, a **OPERADORA** desse modo, utilizar os dados tratados para finalidades diversas daquelas decorrentes da execução do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo – Da Não Divulgação dos Dados Pessoais:** A **OPERADORA** se compromete a não divulgar os dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do Contrato assinado entre as Partes, salvo nos casos de exigência legal por parte de autoridade reguladora e/ou ordem judicial, hipóteses em que deverá cientificar no menor prazo possível o **CONTROLADOR**.

**Parágrafo Terceiro – Do Não Compartilhamento de Dados com Empresas Terceiras:** A **OPERADORA** se compromete a não compartilhar os dados pessoais a empresas terceiras, exceto com o consentimento do Titular dos dados, bem como a não subcontratar (total ou parcialmente) o objeto contratado sem a autorização prévia, expressa e específica por parte do **CONTROLADOR**, ressalvada a hipótese de hospedagem de dados e auditorias, sendo que, em relação à hospedagem de dados a **OPERADORA** se compromete a mantê-los em território nacional, em data centers por ela contratados, cuja relação de nomes e localidades poderá ser solicitada à **OPERADORA**, através do e-mail [lgpd@zetrasoft.com.br](mailto:lgpd@zetrasoft.com.br).

**Parágrafo Quarto – Dos Controles de Segurança:** A **OPERADORA** se compromete a implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do referido contrato, tais como: nomeação de encarregado de dados, oferta de treinamento apropriado aos funcionários/colaboradores quanto à proteção e privacidade de

**ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ZETRASOFT**

dados, adoção de controles criptográficos no armazenamento e tráfego de dados, teste de intrusão, adoção de controles de acesso lógico com segregação de funções, logs de todas as operações realizadas no sistema, entre outros recomendados pelas Normas da família ISO/IEC-27000.

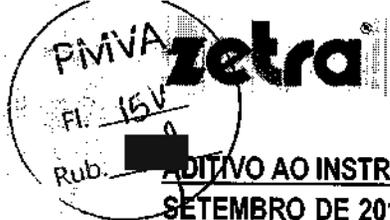
**Parágrafo Quinto – Da Realização de Auditorias:** O **CONTROLADOR** poderá, mediante aviso prévio e acordo entre as partes, realizar auditorias nos processos da **OPERADORA** para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela Lei nº 13.709/18 e observando os requisitos definidos pelo **CONTROLADOR**.

**Parágrafo Sexto – Do Dever de Excluir os Dados Pessoais:** Uma vez encerrada a relação contratual entre as partes, a **OPERADORA** se compromete a fornecer ao **CONTROLADOR**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais por ela armazenados/tratados, bem como a eliminá-los nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/18.

**Parágrafo Sétimo – Do Incidente de Segurança:** Em caso de situações acidentais envolvendo o tratamento dos dados pessoais referente ao objeto do contrato sob sua responsabilidade que resulte em perda, divulgação ilícita ou alteração dos referidos dados, a **OPERADORA** se compromete a, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente: i) notificar o **CONTROLADOR** do ocorrido; ii) investigar o Incidente de Segurança e fornecer relatório com as informações referenciadas no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 13.709/18, bem como, informar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

**Parágrafo Oitavo – Da Responsabilidade Solidária por Violação à LGPD:** Quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do **CONTROLADOR**, a **OPERADORA** será solidariamente responsável pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42, §1º, I, da Lei nº 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei nº 13.709/18, garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei.

**Parágrafo Nono – Da Violação de Instruções:** A **OPERADORA** se declara ciente de que qualquer violação às disposições do presente Termo é considerada uma violação do Contrato pactuado pelas partes, sujeitando-se a todas as penalidades cabíveis, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis a cada caso.



**ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ZETRASOFT**

**Parágrafo Décimo – Do apoio ao Atendimento das Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais:** A **OPERADORA** se compromete, quando necessário e dentro de suas limitações pertinentes ao objeto do referido contrato, à auxiliar o **CONTROLADOR** em relação à requisição dos Titulares de dados pessoais nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/18.

**Parágrafo Décimo primeiro – Da gestão e Monitoramento de Acesso Lógico:** A **OPERADORA** disponibiliza no Sistema os recursos necessários para que o **CONTROLADOR** realize o monitoramento e a gestão de controle de acesso lógico de seus Servidores/Colaboradores, incluindo relatórios de conferência de cadastros, de ocorrência de operações e de auditorias, entre outras funcionalidades, sendo o **CONTROLADOR** responsável pela definição, criação, exclusão, alteração, bloqueios e desbloqueios de perfis e usuários que terão acesso ao Sistema.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO:** As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a: (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

**ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ZETRASOFT**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Vargem Alta – ES, 04 de agosto de 2022.

[Redacted Signature]

[Redacted Name]

**Prefeito Municipal  
COMODATÁRIO**

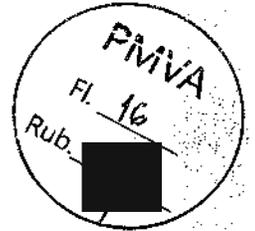
[Redacted Signature]

14901034812

**ZETRASOFT**

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]



PROCESSO: **4422/2024**

FOLHA: 17

RUBRICA: 

20/08/2024 A PGM,

Segue o documento solicitado.

  
Assessoria de Convênios e Contratos da  
Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES  
Decreto nº 5165/2024

RECEBEMOS EM

00/08/2024

  
MVA / PGM

08/08/2024 -> do setor de convênios com parecer  
jurídico em anexo, após remeta-se os autos  
para a secretaria de administração.

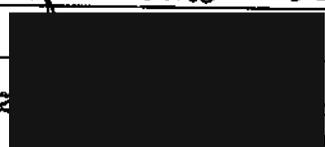
RECEBEMOS EM

03/09/2024

  
Convênios - MVA/ES

  
Gerente de Apoio da Procuradoria  
Dec. 5133/2024

03/09/2024 A Secretaria de Administração  
Para providências.

  
Assessoria de Convênios e Contratos da  
Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES  
Decreto nº 5165/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria Geral do Município**

18

**PARECER JURÍDICO**

**Referência:** 4422/2024;

**Assunto:** Prorrogação do termo de comodato referente ao controle e administração de margens consignáveis via eConsig;

**Interessado:** Zetrasoft LTDA.

*Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. COMODATO. CESSÃO DE USO. REGIME DE EXCLUSIVIDADE. RECOMENDAÇÃO PELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.*

**1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA**

Trata-se de análise de solicitação de prorrogação do contrato de comodato, celebrado com a Interessada, cujo objeto é cessão do direito de uso do licenciamento do sistema Econsig - sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças.

Para instruir o presente foi juntado aos autos: a) minuta do contrato; b) último aditivo celebrado pelo Município.

Eis o relatório, passo à análise e manifestação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONCLUSÃO**

A questão não apresenta grandes dificuldades exegéticas ou demandas interpretativas, de modo que não há necessidade se estender o parecer, o que homenageia a concisão.

Flávio Tartuce explica que “o comodato é um contrato unilateral, benéfico e gratuito em que alguém entrega a outra pessoa uma coisa infungível, para ser utilizada por um determinado tempo e devolvida findo o contrato. Por razões óbvias, o contrato pode ter como objeto bens móveis ou imóveis, pois ambos podem ser infungíveis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

(insubstituíveis). (...) **Em regra, o comodato terá como objeto bens não fungíveis e não consumíveis**".

Nesse sentido, julgado do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul considerou que **"o comodato caracteriza-se como empréstimo gratuito da coisa móvel ou imóvel infungível**. É o contrato pelo qual durante um tempo determinado uma pessoa empresta algo para ser utilizado por outro e depois devolvido. Não se exige a titularidade do bem, basta que as partes sejam capazes, como regra geral, e que o comodante tenha posse. É contrato não solene, não exigindo formalidade, conforme art. 579 do Código Civil, de forma que pode haver comodato verbal" (TJRS, Acórdão 0173360-10.2016.8.21.7000, 17.ª Câmara Cível, Lajeado, Rel. Des. Liege Puricelli Pires, j. 25.08.2016, DJERS 06.09.2016).

No que se refere ao presente caso, o município editou a Lei nº 1254, de 13 de setembro de 2018 (em anexo) que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato para a implantação, funcionamento e direito de uso do Licenciamento do ECOSING, que compreende Sistema Eletrônico de Reserva de Margem e Controle de Consignações em folha de pagamento, com a Zetrasoft LTDA.

Entretanto, verifico que, apesar de a solução apresentada não representar ônus financeiro para esta municipalidade, trata-se de uma contratação em regime de exclusividade, como se observa da minuta apresentada. Além disso, por certo, a Interessada será remunerada pelas instituições financeiras.

Significa dizer que, com a contratação proposta, a empresa cria um mercado exclusivo no qual ela será a única intermediária junto às instituições financeiras para as operações de concessão de crédito consignado para os servidores desta Prefeitura.

Vê-se, assim, que mesmo não existindo qualquer encargo financeiro, a formalização da contratação por comodato converte-se em uma operação comercial para a empresa que, portanto, deve possibilitar que todas aquelas empresas em condições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

semelhantes de oferecer o produto/serviço a esta Administração tenham conhecimento desta demanda de contratação para que também possam participar

Nesse passo, mostra-se oportuna e recomendável a convocação pública de todos os potenciais interessados, por meio de um edital de chamamento público ou de credenciamento, que confere publicidade à contratação que se pretende realizar. A Lei nº 14.133/2021 trouxe clara disciplina para tal tipo de contratação, como se observa do disposto nos artigos 74, IV e 79.

À guisa de exemplificação e envolvendo o mesmo objeto e empresa, cita-se:

Prefeitura de Bauru:  
[https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/licitacoes\\_detalhes.aspx?l=3257;](https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/licitacoes_detalhes.aspx?l=3257;)  
TST 24° Região:  
[https://www.trt24.jus.br/documents/20182/125877/Ata+de+Realiza%C3%A7%C3%A3o+PE+13-2023+\(2\).pdf/c630516b-9c8d-73e9-a6d9-45e47b98d48d;](https://www.trt24.jus.br/documents/20182/125877/Ata+de+Realiza%C3%A7%C3%A3o+PE+13-2023+(2).pdf/c630516b-9c8d-73e9-a6d9-45e47b98d48d;) Estado do Rio Grande do Sul: [https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=942444;](https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=942444) Prefeitura de Vila Velha: [https://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes/view/5943;](https://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes/view/5943) Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte: [http://www.tce.rn.gov.br/as/Contratos/135/B1\\_Termo\\_de\\_Contrato\\_0032023\\_\(ztrasoft\)\\_ASSINADO.pdf](http://www.tce.rn.gov.br/as/Contratos/135/B1_Termo_de_Contrato_0032023_(ztrasoft)_ASSINADO.pdf).

O credenciamento é instituto voltado àquelas contratações nas quais, a licitação é impossibilitada mediante o interesse só se faz plenamente atendido com a contratação do maior número possível de interessados

Logo, essa Procuradoria recomenda a realização de procedimento de credenciamento/chamamento público, ou outra modalidade que o gestor julgar adequada, e opina que a renovação do comodato seja apenas pelo prazo necessário da conclusão do procedimento licitatório.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria Geral do Município**

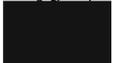
questões relativas à legalidade, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 28 de agosto de 2024.

  
Procuradora Geral do Município  
Dec. 4327/2021 - OAB/ES 18.064

30



**LEI Nº 1.254, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CELEBRAR CONTRATO DE  
COMODATO PARA IMPLANTAÇÃO  
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE  
SOFT ECOSING.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato para a implantação, funcionamento e direito de uso do Licenciamento do ECOSING, que compreende Sistema Eletrônico de Reserva de Margem e Controle de Consignações em folha de pagamento.

**Art. 2º** Fica estabelecido que o instrumento de contrato de comodato será firmado com a empresa ZETRASOFT LTDA, com sede e foro em Belo Horizonte – MG, com endereço na Rua Pernambuco, nº 1.077, 7º e 8º andares, CEP: 30.130-151, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, detentora do licenciamento de direito de uso.

**Art. 3º** O Direito de Uso firmado em contrato de comodato nos termos desta lei, visa a implantação do Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento em módulo do servidor, cujo objeto possibilita o controle efetivo da realização de descontos de empréstimos financeiros na modalidade em consignados.

**Art. 4º** Fica estabelecido que o presente comodato tem por finalidade atender à Administração Pública direta, assim como as suas Autarquias Municipais.

**Art. 5º** O presente contrato de comodato poderá ser rescindido nos termos do art. 581 do Código Civil e do art. 77, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta - ES, 13 de setembro de 2018.

  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vargem Alta.

PROCESSO: 44.21/2024

FOLHA: 21

RUBRICA: 

03/09/2024 - do setor de Convênios para formalizar a renovação do comodato pelo período de 06 (seis) meses.

RECEBEMOS EM

03/09/24

  
Convênios - PMVA/ES

05/09/2024 A Secretaria de Administração, Havendo questionamentos por parte da empresa Tetrasoft LTDA, encaminhamos para análise e providências.

Por fim, solicito que seja feita reanálise quanto a renovação do termo, pois tendo o mesmo sido firmado inicialmente em setembro/2018, entendemos que o prazo legal de vigência tenha expirado, nos termos do art. 5º, II da Lei 8.666/93.

  
Assessora de Convênios e Contratos da  
Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES  
Decreto nº 5165/2024

## Convênios - PMVA

---

**De:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PMVA <admpmvaes@hotmail.com>  
**Enviado em:** 05/09/2024 hh:mm: 13:01  
**Para:** convenios.pmva@gmail.com  
**Assunto:** ENC: Zetra - eConsig  
**Anexos:** Comodato\_MPES\_2021 (1).pdf; Comodato\_TCEES\_2019assinado digitalmente.pdf; SEI\_2311459\_Projeto\_basico.pdf; SEI\_2340956\_Contrato\_Comodato\_nº\_01\_2023\_Zetrasoft (1).pdf; Contrato\_STF\_2023 (1).pdf; SEI\_2325069\_Informacao (1).pdf; SEI\_2351571\_Informacao.pdf; SEI\_2353949\_Parecer (1).pdf; Comodato\_STJ\_2020\_.pdf



Solicitamos que, por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail.

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES**  
**Telefone: (28) 99924-8292 / (28) 3528-1900**

---

**De:** [REDACTED]  
**Enviado:** quarta-feira, 4 de setembro de 2024 16:12  
**Para:** admpmvaes@hotmail.com <admpmvaes@hotmail.com>  
**Assunto:** Zetra - eConsig

Boa tarde senhor [REDACTED]

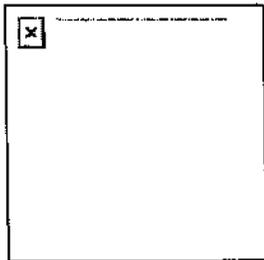
Informo que a vossa Procuradoria indicou que o contrato para uso do sistema eConsig tenha o período de apenas seis meses para que haja tempo de realizar um Chamamento Público.

Informamos que o sistema eConsig é contratado por meio de Comodato, previsto no Código Civil Brasileiro, por se tratar de cessão de uso gratuita e comum nas nossas contratações, como pode ser verificado nos contratos com STF, STJ, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Ministério Público do Espírito Santo, Tribunal de Justiça do Espírito Santo, conforme documentos anexos. Aproveitamos, inclusive por anexar, também, todo o processo do STF quanto à contratação já na nova lei 14.133/2021 de contratações públicas, inclusive com o parecer jurídico daquele órgão.

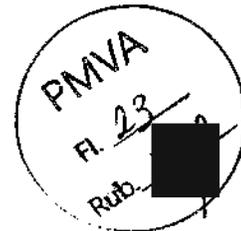
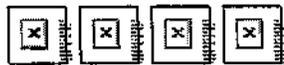
Seria importante, caso haja entendimento da vossa gestão, já realizarmos o contrato com prazo normal de contrato no formato Comodato, pois a nova lei permite o contrato de sessenta meses podendo ser renovado por mais sessenta meses.

Realçamos que a prefeitura não tem qualquer ônus com o uso do eConsig pois é todo custeado pelas instituições bancárias.

Ficamos no aguardo!



[Redacted]  
Especialista Comercial  
Presidência Comercial



*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada.*

*Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal.*

*Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expectada por quem não detenha poderes de representação.*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PMVA  
Fl. 24  
Sub. [REDACTED]

## CONVÊNIO

**CONVÊNIO MPES n.º 039/2021**  
**Processo: 19.11.0048.0017265/2019-76**

### **TERMO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ZETRASOFT LTDA.**

**ZETRASOFT LTDA**, com sede e foro em Belo Horizonte/MG na Rua Pernambuco, N° 1.077 – Salão - CEP: 30.130-155, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado.

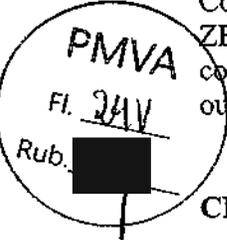
### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o COMODANTE dá em comodato ao COMODATÁRIO, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do COMODANTE, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente Descritivo Funcional. Para fins de definição neste instrumento, o termo SISTEMA se refere ao eConsig.

**Parágrafo Primeiro** – A cessão do Direito de uso do licenciamento do SISTEMA constitui o bem objeto do presente comodato, e o SISTEMA tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do COMODATÁRIO, administrado pelo COMODATÁRIO. O SISTEMA possui MÓDULO PORTAL DE BENEFÍCIOS EUCONSIGOMAI, que disponibiliza produtos e serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento ofertados pelo COMODATÁRIO aos seus servidores públicos, de forma a promover inclusão financeira e acesso a benefícios, por meio

de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do COMODATÁRIO.

**Parágrafo Segundo** – A cessão do Direito de uso do Licenciamento do SISTEMA, permite ao COMODANTE o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do COMODATÁRIO como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos e análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão. **Parágrafo Terceiro** – Neste ato contratual, o COMODATÁRIO declara que o SISTEMA, - eConsig Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade da empresa ZETRASOFT – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do COMODATÁRIO, desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.



## CLÁUSULA SEGUNDA

O COMODATÁRIO utilizará o SISTEMA, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo COMODATÁRIO.

**Parágrafo Primeiro:** O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Segundo** - Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

## CLÁUSULA TERCEIRA

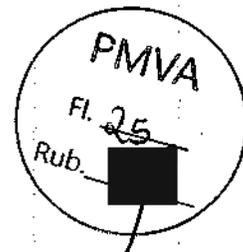
Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pelos bens necessários ao uso do SISTEMA, conforme especificações contidas no descritivo funcional, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do SISTEMA.

**Parágrafo Primeiro** - O COMODANTE obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no SISTEMA relativos aos servidores do COMODATÁRIO.

**Parágrafo segundo** – Em obediência a Lei 8666/93, o presente contrato é meio público e como meio de eficácia desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com assinatura deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados.

## CLÁUSULA QUARTA

O COMODATÁRIO, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o SISTEMA objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa autorização do COMODANTE.



## CLÁUSULA QUINTA

### São obrigações do COMODATÁRIO:

- I. Efetuar a gestão e uso do SISTEMA;
- II. Manter os dados cadastrais do SISTEMA, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no descritivo funcional;
- III. Executar rotinas periódicas de integração entre o SISTEMA e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no COMODATÁRIO, conforme também detalhado no descritivo funcional;
- IV. Alimentar o SISTEMA com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;
- V. Responsabilizar-se por utilizar o SISTEMA de acordo com o que estabelecem as normas contidas no descritivo funcional, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do SISTEMA, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
- VI. Observar rigorosamente as normas contidas no descritivo funcional, relativas à segurança do SISTEMA, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo.
- VII. Permitir a troca de informações online nos sistemas das consignatárias e o sistema eConsig tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema eConsig, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no eConsig.

## CLÁUSULA SEXTA

### São obrigações do COMODANTE:

- I-Garantir a disponibilidade do SISTEMA;
- II-Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;
- III-Disponibilizar versões atualizadas do SISTEMA, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO;
- IV-Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do SISTEMA;
- V-Firmar contrato de Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do SISTEMA com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
- VI- Manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do SISTEMA;
- VII- Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do SISTEMA ou no sítio da internet onde está hospedado;
- VIII-Promover o treinamento dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO; conforme CLÁUSULA SÉTIMA deste instrumento;
- IX-Fornecer suporte técnico ao COMODATÁRIO na utilização do SISTEMA em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;
- X-Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;
- XI-Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o DATACENTER em que será instalado o SISTEMA.
- XII-É facultado a COMODANTE o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do SISTEMA.

## CLÁUSULA SÉTIMA

O treinamento, disposto na cláusula sexta, inciso VIII deste instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do SISTEMA para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela ZETRASOFT – ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o descritivo funcional;

**Parágrafo Primeiro** – O treinamento ocorrerá no momento da implantação do SISTEMA, sem ônus para o COMODATÁRIO e será realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

**Parágrafo Segundo** – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do USUARIO e do COMODANTE. Caso o COMODATÁRIO, por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcar-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do COMODANTE.

**Parágrafo Terceiro** – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do SISTEMA – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no SISTEMA.

**Parágrafo Quarto** – As consignatárias já credenciadas e cadastradas ao COMODATÁRIO, no momento da implantação do SISTEMA, terão o treinamento de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do COMODATÁRIO, sempre realizado à distância.

**Parágrafo Quinto** – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

**Parágrafo Sexto** – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao COMODATÁRIO no momento da implantação do SISTEMA, deverá ser agendado com o departamento comercial do COMODANTE, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

## CLÁUSULA OITAVA – CONFORMIDADE E GOVERNANÇA

Conformidade legal:

O COMODANTE se declara:

- I. Considerando que a Lei nº 13.709 foi promulgada em 14 de agosto de 2018, o COMODANTE compromete-se a cumprir as exigências e garantia de futura conformidade com o teor da Lei nº 13.709, quando de sua entrada em vigor;
- II. Aderente ao princípio da legalidade o COMODANTE estabelece como escopo prioritário atingir a referida conformidade o mais breve possível em relação à entrada da Lei em vigor.

## CLÁUSULA NONA

Coleta de informações:

Para os serviços estipulados no presente contrato, a COMODANTE coleta dados indispensáveis ao funcionamento das aplicações, como nome e CPF, endereço, e-mail, telefones para contato, percentual e valor da margem consignável. O titular poderá optar por não conceder alguma dessas informações. Nessa situação, a aplicação avisará sobre as consequências da não-autorização tanto em termos das limitações de serviço como quanto à negação de acesso a aplicação, informando os motivos.

PMVA

Fl. 25V

Rub. [REDACTED]

**Parágrafo Primeiro** – O COMODATÁRIO a fim de melhorar o relacionamento com o COMODANTE e com a finalidade de manter sempre os dados atualizados, através deste ato de assinatura contratual, autoriza o COMODANTE a compartilhar dados de clientes (pessoas físicas) do COMODATÁRIO que utilizam a plataforma ECONSIG/PORTAL DE BENEFÍCIOS, com outras empresas do Grupo da COMODANTE para receber informações de novos produtos e serviços, condições especiais e pesquisas de satisfação.

**Parágrafo Segundo** – O COMODANTE poderá, ainda, coletar e armazenar informações sobre a navegação do titular, como endereço IP, páginas acessadas, tempo de permanência e características de dispositivos móveis. Informações de outras fontes, cadastros de parceiros ou de outros órgãos da União também poderão ser somados à base de dados do COMODANTE.

**Parágrafo Terceiro** – As informações coletadas durante a navegação permitirão a oferta customizada de nossos serviços, o estudo de preferências e, conseqüentemente, uma experiência de navegação mais próxima dos interesses de cada usuário.

**Parágrafo Quarto** – O COMODANTE poderá, ainda, usar essas informações para fins de comunicação com os usuários e clientes. Dessa forma, poderão ser enviados avisos e informações de serviços desenvolvidos pelo COMODANTE, podendo estes serem inibidos pelo usuário. As informações também poderão ser usadas em auditorias, análises estatísticas, ciência de dados, desenvolvimento e melhoria de serviços prestados pela empresa.

**Parágrafo Quinto** – O COMODATÁRIO declara estar ciente que, para os fins de obrigações e proteção de Dados, a COMODANTE exerce o papel/função “Operador”, realiza o tratamento de dados em nome do “controlador” COMODATÁRIO nos termos do inciso VII do art. 5º e do art. 39 da Lei nº 13.709/18, inclusive o COMODATÁRIO está ciente que O COMODANTE, irá efetuar o armazenamento dos dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação.

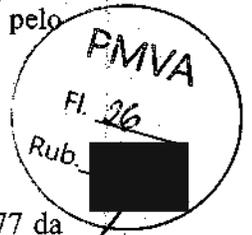
Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o COMODANTE poderá vetar a utilização do SISTEMA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento, por parte do COMODATÁRIO, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
- b) Se o COMODATÁRIO vier a utilizar o SISTEMA para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

**Parágrafo Único:** No caso de rescisão, o COMODANTE obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATARIAS, registradas no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE.



Tendo em vista os termos e disposições do presente instrumento, que concedem ao COMODATÁRIO, a Cessão dos Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema eConsig, visando à operacionalização, com exclusividade, pela ZETRASOFT LTDA., dos créditos consignados dos servidores públicos do COMODATÁRIO, fica estabelecido que o acesso das instituições financeiras (CONSIGNATÁRIAS), às referidas operações de consignação, com desconto em folha de pagamento, somente poderá ser feito através do Portal do Sistema eConsig.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

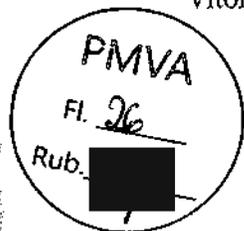
O presente contrato rege-se, no que couber, pelo Código Civil. As partes declaram estar cientes de que, para os fins de obrigações e proteção de Dados, a ZETRASOFT exerce o papel/função de "Operador", realiza o tratamento de dados em nome do "Controlador" COMODATÁRIO nos termos do inciso VII do art. 5º e do art. 39 da Lei nº 13.709/18.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes elegem o foro da Comarca de Vitória/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Procuradora-Geral de Justiça**

**ZETRASOFT LTDA**

Vitória-ES, 28 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 15:23, conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.



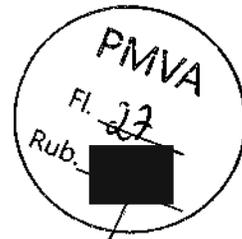
Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Procuradora-Geral de Justiça**, em 04/10/2021, às 09:17, conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?)

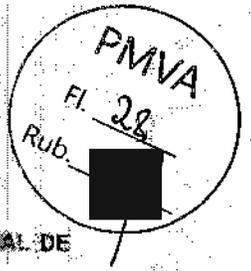


acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0633505** e o código CRC **218B0FE5**.

---



**zetra**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 112019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ZETRASOFT LTDA.**

ZETRASOFT LTDA, com sede e foro em Belo Horizonte 122, na Rua Pernambuco, N.º 1.077 - Salão - CEP: 50.160-155, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.861.239/0001-08, representada, de forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada simplesmente COMODANTE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Alexandre Buziz, n.º 157, Enseada de São Antônio, ES, CEP: 28.050-912, inscrita no CNPJ n.º 28.483.074/0001-22,



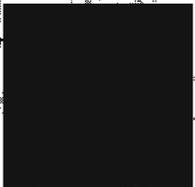
instrumento, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme dispõe o permissivo contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o COMODANTE da presente comodato ao COMODATÁRIO, e esta aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do COMODANTE, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da Lei 6015/73, de forma pública, acrescido quando interessado poder solicitar sua obra devida em autenticação, doravante denominado simplesmente Descritivo Funcional. Para fins de definição neste instrumento, o termo SISTEMA se refere ao eConsig.

Parágrafo Primeiro - A cessão do Direito de uso do licenciamento do SISTEMA constitui o bem objeto do presente comodato, e o SISTEMA tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do COMODATÁRIO, administrado pelo COMODATÁRIO. O SISTEMA possui MÓDULO PORTAL DE BENEFÍCIOS EUCONSIGNAIS, que disponibiliza produtos e serviços eletrônicos de desconto em folha de pagamento ofertados pelo COMODATÁRIO aos seus servidores públicos, de forma a promover inclusão financeira e acesso a benefícios por meio da integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do COMODATÁRIO.

Parágrafo Segundo - A cessão do Direito de uso do Licenciamento do SISTEMA, permite ao COMODANTE o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do COMODATÁRIO como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estatísticos e Zetrasoft Ltda.



PMVA  
Fl. 28V  
Rub. [Redacted]



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 09/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ZETRASOFT LTDA.**

análises cuidadosas de relatórios mensais enviados após o processamento de margem consignável e cruzamento de informações consolidadas permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empreendimento consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão.

**Parágrafo Terceiro** - Neste ato contratual, o COMODATÁRIO declara que o SISTEMA, "eConsig Sistema Eletrônico" via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade da empresa ZETRASOFT - foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os valores consignados dos servidores públicos do COMODATÁRIO, desta forma, jamais sua atividade com este sistema de outra empresa poderá ser contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O COMODATÁRIO utiliza o SISTEMA, gratuitamente e para o fim previsto na Clausula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo, se for de conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às modalidades previstas pelo COMODATÁRIO.

**Parágrafo Primeiro** - O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes desde que a interessada manifeste, expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** - Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e na quantidade de horas processadas e taxa de implantação.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pelos bens necessários ao uso do SISTEMA, conforme especificações contidas no descritivo funcional, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do SISTEMA.

Zetrasoft Ltda.

[Redacted signature area]

**zetra**

PMVA  
Fl. 09  
Rub. [REDACTED]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ZETRASOFT LTDA.**

**Parágrafo Primeiro.** - O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo segundo.** - Em obediência a Lei 8666/93, o presente contrato é de interesse público e como tal de eficácia desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com assinatura deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados.

**CLÁUSULA QUARTA**

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, empenhar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA**

São obrigações do **COMODATÁRIO**:

- I. Elevar a gestão e uso do **SISTEMA**.
- II. Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas concessionárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional**.
- III. Executar rotinas pendentes de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **descritivo funcional**.
- IV. Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas concessionárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes.
- V. Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes.

Zetrasoft Ltda.

[REDACTED]

[REDACTED]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO N° 01/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ZETRASOFT LTDA**

VI. Observar e obedecer às normas contidas no **Descritivo funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de possível necessidade de alterações no mesmo.

VII. Permitir a troca de informações online nos sistemas das consignatárias e o sistema **eConsig** tendo como objetivo de facilitar a interação das consignatárias com o sistema **eConsig**, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema de consignatária que automaticamente solicita a requisição no **eConsig**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**São obrigações do COMODANTE**

I. Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**.

II. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu **DATACENTER**, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas.

III. Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implementações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**.

IV. Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**.

V. Firmar contrato de **Cessão de Direito de Uso de Licenciamento do SISTEMA** com as instituições financeiras, comerciais e ou assessorias para atividade de reserva de margem e controle de consignações.

VI. Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no site da Internet que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**.

VII. Informar ao **COMODATÁRIO** com antecedência eventual manutenção do **SISTEMA** ou no site da Internet onde está hospedado.

Zetrsoft Ltda.

**zetra**

PMVA  
Fl. 30  
Rub. [REDACTED]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ZETRASOFT LTDA.**

- VIII. Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**, conforme **CLAUSULA SÉTIMA** deste instrumento;
- IX. Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;
- X. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na **Base de pagamento do COMODATÁRIO**, em cronograma prestabelecido entre ambas as partes;
- XI. Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o **DATACENTER** em que será instalado o **SISTEMA**;
- XII. É facultado a **COMODANTE** o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do **SISTEMA**.

**CLAUSULA SÉTIMA**

O treinamento, disposto na cláusula sexta, inciso VIII deste instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pelo **ZETRASOFT** - ou por terceiros indicados por ele com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o descritivo funcional.

**Parágrafo Primeiro** - O treinamento ocorrerá no momento da implantação do **SISTEMA**, sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado a distância, podendo ser através de vídeo conferência via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade de treinamento presencial.

**Parágrafo Segundo** - Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora de conveniência do **USUÁRIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO**, por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcar-lo até o limite de três vezes. Uma após cada este limite de reiteração, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE**.

**Zetrasoft Ltda.**

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO N° 012019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ZETRASOFT LTDA.**

**Parágrafo Terceiro** - Presume-se que os participantes do **Leilão** - usuários do **SISTEMA** - possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do emprestimo conlocado e sobre os dados que serão reportados no **SISTEMA**.

**Parágrafo Quarto** - As conexões e as credenciais a cadastradas ao **COMODATARIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, terá o tratamento de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do **COMODATARIO**, sempre realizado à distância.

**Parágrafo Quinto** - O tratamento para as conexões nos não financeiras sera realizado separadamente do tratamento das conexões financeiras, sempre realizado à distância.

**Parágrafo Sexto** - O tratamento para as conexões que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATARIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendada com o departamento comercial do **COMODANTE**, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

#### **CLAUSULA OITAVA**

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 77 da Lei Federal nº 8.086/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, que será concedida, por escrito, no momento de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação.

Considera-se rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento, por parte do **COMODATARIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
- b) Se o **COMODATARIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira;

Zetrasoft Ltda.

**zetra**

PMVA

Fl. 31

Rub. 

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO N° 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ZETRASOFT LTDA**

**Parágrafo Único:** No caso de rescisão, o **COMODANTE** obriga-se, a repassar todas as taxas e imbitações relativas às operações ou serviços das **CONSIGNATARIAS**, registradas no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

**CLÁUSULA NONA**

O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente contrato rege-se, no que couber, pelo Código Civil.

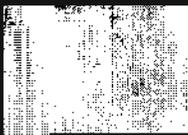
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

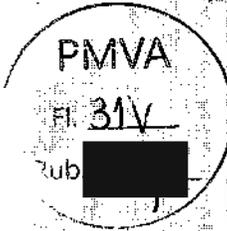
As partes elegem o foro da Comarca de Vitória/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Vitória/ES, 11 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**COMODATÁRIO**





17203

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Consultas

### Autenticidade de documento

Nesta página é possível conferir a autenticidade de documentos gerados pelo sistema e-TICES. Digite no campo abaixo o código fornecido pelo sistema.

Código

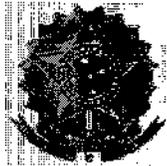
[Redacted]

O documento tem código verificado

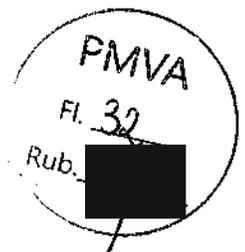
Este documento possui a seguinte assinatura digital:

[Redacted]

Atenção: O Tribunal de Contas do Espírito Santo utiliza assinaturas digitais para assegurar a autenticidade dos documentos eletrônicos que produz. Nos termos da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br  
Praça dos Três Poderes



## PROJETO BÁSICO - CRFP

Projeto básico N° 2311459/2023

Referência: Proc. Adm. 007124/2023

### 1. DO OBJETO

O licenciamento de Uso do eConsig – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade da empresa Zetrasoft Ltda, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos ministros, servidores, aposentados e pensionistas do Supremo Tribunal Federal.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A averbação de consignados é uma atividade rotineira da Coordenadoria de Registros Funcionais e Pagamento – CRFP. Desde a implantação do sistema (2015), foram realizadas milhares de operações relacionadas consignações em folha de pagamento. Somente de 2020 até o início de setembro de 2023, foram registradas 7.206 (sete mil, duzentos e seis) inclusões de contratos de consignações, via eConsig. Isso representa uma média de 1.801 (mil oitocentos e um) inclusões por ano, nesses últimos 4 anos, com média de cerca de 160 (cento e sessenta ) registros por mês, conforme ilustrações abaixo:

Tabela — Inclusão de Contratos de Consignações					
Consignatária	Sigla	Quantidade de Contratos			
		2020	2021	2022	2023
Associação dos Juizes Federais Do Brasil	AJUFE		5		4

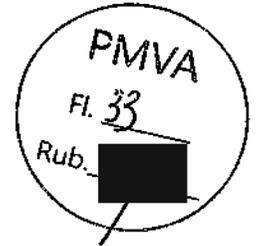
Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal	ANAJUSTRA				1
Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do distrito Federal	APCEF	1			
Associação dos Servidores do Banco Central		3	2	2	2
Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal	ASSEJUS		7	6	10
Associação dos Servidores do Supremo Tribunal Federal	ASTRIFE	14	36	35	38
Banco Inter S/A	Banco Inter	2	5	8	22
Banco do Brasil S/A	BB	415	454	470	381
Banco Bradesco S/A	Bradesco	3			15
Banco de Brasília S/A - BrB	BRB		10	54	49
Caixa Econômica Federal	CEF	257	434	115	147
Banco Daycoval S/A	DAYCOVAL	746	621	624	455
Financeira BrB	FINANCEIRA - BRB	98	106	38	39
Financeira Alfa S/A	FINANCEIRA ALFA	272	242	220	169
Banco Itaú-Unibanco S/A	ITAÚ-UNIBANCO S/A				1
Mongeral Aegon Seguros e Previdência	MONGERAL	5			
Nio Meios de Pagamento Ltda	NIO			5	10
Associação de Poupança e Empréstimo	POUPEX	1		1	1
Banco Santander Brasil S/A	SANTANDER	32	21	15	22
Cecm Serv. do Poder Jud. Ministério Público e Ensino Sup. — Sicoob Judiciário	SICOOB JUDICIÁRIO	39	46	24	10
Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do MPU no DF	SINDJUS	21	21	183	111
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1909</b>	<b>2010</b>	<b>1800</b>	<b>1487</b>
<b>TOTAL</b>		<b>7206</b>			

\*Posição: Início de setembro de 2023.

Atualmente, o STF possui termo de compromisso firmado com diversas entidades:

financeira com vistas operacionalizar, via eConsig, os descontos consignados em folha, autorizados pelos tomadores de empréstimos consignados. A utilização de um sistema de controle de descontos é indispensável para a realização de trabalhos como geração de margem para servidores, inclusão de consignações, produção de relatórios de controle e comunicação com o sistema de folha de pagamento.

Diante do exposto, e em face de o STF reconhecer a importância do gerenciamento de consignações sem custo para o seu quadro de servidores, **registra-se a necessidade de celebrar Termo de Comodato com a Zetrasoft.**



### 3. OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

- a) garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;
- b) garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu **DATA CENTER**, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente Contrato de Comodato;
- c) disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
- d) manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;
- e) firmar contrato de Cessão do Licenciamento de Uso do **SISTEMA** com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
- f) manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;
- g) informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;
- h) promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLAUSULA QUARTA** deste instrumento;
- i) fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, horário de Brasília;
- j) o prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando a solicitação não envolver mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
- k) no caso de mudanças estruturais no **SISTEMA** ou de estrutura física deverá ser observado um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução;
- l) fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;
- m) manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o **DATA CENTER** em que será instalado o **SISTEMA**;

n) obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;

o) garantir que as consultas à margem consignável de clientes serão restritas aos interessados em consignar crédito;

p) orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha de pagamento, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;

q) antes do início do contrato:

q.1) definir expressamente quais são as Informações mínimas a serem compartilhadas pelo **COMODATÁRIO**, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema eConsig;

q.2) detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações realizadas, bem como de seus logs;

q.3) detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.

r) ao final do contrato:

r.1) entregar ao STF todas as informações relativas ao **COMODATÁRIO** mantidas no Sistema eConsig, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

r.2) entregar ao STF todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento contratual;

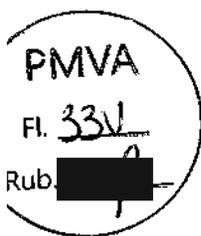
r.3) remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu datacenter, de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações;

r.4) o prazo para o descarte das informações no Sistema eConsig deverá ser de 90 (noventa) dias, contado da extinção deste Contrato de Comodato. Antes do descarte, todas as informações do Sistema eConsig deverão ser enviadas para carga e conferência nos Sistemas de Gestão de Pessoas do Supremo Tribunal Federal SGRH e eGesp.

#### 4. OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

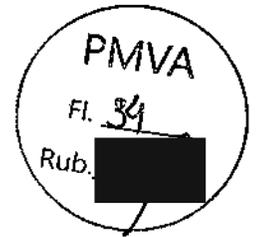
a) efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;

b) manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **Descritivo Funcional**;



c) compartilhar, para a operação do eConsig, os seguintes dados dos servidores:

- c.1 matrícula;
- c.2 nome;
- c.3 CPF;
- c.4 identidade;
- c.5 estabelecimento;
- c.6 órgão;
- c.7 margem;
- c.8 data de nascimento;
- c.9 data de admissão;
- c.10 data-fim do contrato;
- c.11 vínculo do servidor com o Órgão;
- c.12 local de trabalho;
- c.13 código do desconto;
- c.14 valor do desconto previsto.



d) executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **Descritivo Funcional**;

e) alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;

f) responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **Descritivo Funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;

g) observar rigorosamente as normas contidas no **Descritivo Funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo;

h) permitir a troca de informações *online* nos sistemas das consignatárias e o sistema **eConsig** tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema **eConsig**, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no **eConsig**;

i) promover, sempre que necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente Contrato de Comodato;

j) ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**;

k) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio da Coordenadoria de Registros Funcionais e Pagamento - CRFP (unidade gestora do econsig).

## 5. DO VALOR



Não haverá desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, para o **COMODATÁRIO**.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A comunicação entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE** será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com periodicidade a ser negociada entre as partes.

O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste, expressamente e por escrito, sua intenção de fazê-lo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## 7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se à execução do presente Contrato de Comodato as normas disciplinares do Código Civil Brasileiro, a Lei nº 14.133/2021, e as demais legislações aplicáveis à espécie, no que couber.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste Termo de Comodato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela CRFP, unidade gestora do Sistema e Consig.

## 9. DURAÇÃO PREVISTA

O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 27 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05/10/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



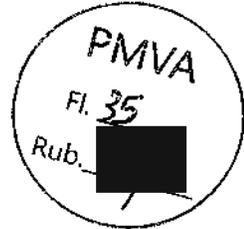
Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], COORDENADOR DE REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTO, em 05/10/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 2311459 e o código CRC D8C24FCC.

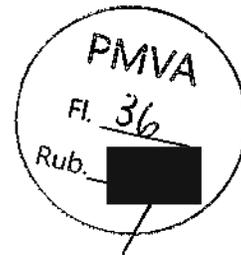
007124/2023

2311459v10





SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



**Contrato de Comodato N° 01/2023**

**CONTRATO DE COMODATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A ZETRASOFT LTDA E O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.** (Processo Administrativo Eletrônico n. 007124/2023)

A **ZETRASOFT LTDA**, com sede na Alameda Oscar Niemeyer nº 132, Sala 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34006-049, tel. (31) 32433209, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, representada pelo seu procurador [redacted]

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente comodato tem como objeto o licenciamento de Uso do eConsig – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do **COMODANTE**, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos ministros, servidores, aposentados e pensionistas do **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao eConsig.

**Parágrafo Segundo** – A cessão do Licenciamento de Uso do **SISTEMA** permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado, respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão e a regulamentação interna das consignações do **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo Terceiro** – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o eConsig foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos ministros, servidores, aposentados e pensionistas do **COMODATÁRIO**.

### **DA COMPETÊNCIA DAS PARTES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Compete ao **COMODANTE**:

- a) garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;

b) garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu **DATACENTER**, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente Contrato de Comodato;

c) disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;

d) manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;

e) firmar contrato de Cessão do Licenciamento de Uso do **SISTEMA** com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;

f) manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;

g) informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;

h) promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLÁUSULA QUARTA** deste instrumento;

i) fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, horário de Brasília;

j) o prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando a solicitação não envolver mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;

k) no caso de mudanças estruturais no **SISTEMA** ou de estrutura física deverá ser observado um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução;

l) fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;

m) manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o **DATACENTER** em que será instalado o **SISTEMA**;

n) obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;

o) garantir que as consultas à margem consignável de clientes serão restritas aos interessados em consignar crédito;

p) orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha de pagamento, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;

q) antes do início do contrato:

q.1) definir expressamente quais são as Informações mínimas a serem compartilhadas pelo **COMODATÁRIO**, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema eConsig;

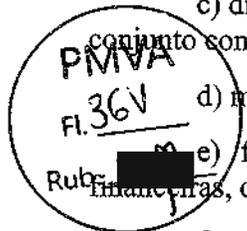
q.2) detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações realizadas, bem como de seus logs;

q.3) detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.

r) ao final do contrato:

r.1) entregar ao STF todas as informações relativas ao **COMODATÁRIO** mantidas no Sistema eConsig, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

r.2) entregar ao STF todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste



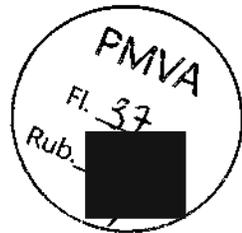
instrumento contratual;

r.3) remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu datacenter, de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações;

r.4) o prazo para o descarte das informações no Sistema eConsig deverá ser de 90 (noventa) dias, contado da extinção deste Contrato de Comodato. Antes do descarte, todas as informações do Sistema eConsig deverão ser enviadas para carga e conferência nos Sistemas de Gestão de Pessoas do Supremo Tribunal Federal SGRH e eGesp.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Compete ao COMODATÁRIO:**

- a) efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
- b) manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **Descritivo Funcional**;
- c) compartilhar, para a operação do eConsig, os seguintes dados dos servidores:
  - c.1) matrícula;
  - c.2) nome;
  - c.3) CPF;
  - c.4) identidade;
  - c.5) estabelecimento;
  - c.6) órgão;
  - c.7) margem;
  - c.8) data de nascimento;
  - c.9) data de admissão;
  - c.10) data-fim do contrato;
  - c.11) vínculo do servidor com o Órgão;
  - c.12) local de trabalho;
  - c.13) código do desconto;
  - c.14) valor do desconto previsto.
- d) executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **Descritivo Funcional**;
- e) alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;
- f) responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **Descritivo Funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
- g) observar rigorosamente as normas contidas no **Descritivo Funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo;
- h) permitir a troca de informações *online* nos sistemas das consignatárias e o sistema eConsig tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema eConsig, uma vez que, ele

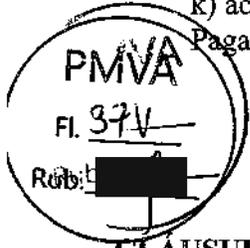


permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no eConsig;

i) promover, sempre que necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente Contrato de Comodato;

j) ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**;

k) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio da Coordenadoria de Registros Funcionais e Pagamento - CRFP (unidade gestora do eConsig).



## DO TREINAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA** - O treinamento, disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, alínea "h", deste Instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela **ZETRASOFT** – ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **Descritivo Funcional**.

**Parágrafo Primeiro** – O treinamento ocorrerá sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser por meio de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

**Parágrafo Segundo** – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUÁRIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO**, por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcar-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE**.

**Parágrafo Terceiro** – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do **SISTEMA** – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

**Parágrafo Quarto** – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

**Parágrafo Quinto** – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE**, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

## DO VALOR

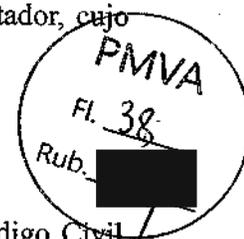
**CLÁUSULA QUINTA** - Este Contrato não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 27 de novembro de 2023.

**Parágrafo Primeiro** – A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias financeiras conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no **Descritivo Funcional**, bem como pelos custos e despesas relativas à manutenção do programa de computador, cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente Contrato de Comodato.



## DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA OITAVA** - É permitida a extinção do contrato nos termos do artigo 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo **COMODATÁRIO** de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ainda ser extinto em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 137 (no que couber), 138, da Lei 14.133, de 1º abril de 2021.

**Parágrafo Segundo** – Considerar-se-á extinto o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
- b) se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de extinção o **COMODANTE** obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das **CONSIGNATÁRIAS**, registradas no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA NONA**- A comunicação entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE** será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com periodicidade a ser negociada entre as partes.

**CLÁUSULA DEZ** - O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

**CLÁUSULA ONZE** - O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DOZE** - Aplica-se à execução do presente Contrato de Comodato as normas disciplinares do Código Civil Brasileiro, a Lei 14.133/2021, e as demais legislações aplicáveis à espécie, no que couber.

**CLÁUSULA TREZE** - As partes deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos ministros, servidores ativos, aposentados e pensionistas, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

**Parágrafo Primeiro** - O **COMODATÁRIO** figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos **AO COMODANTE** para tratamento, sendo este enquadrado como operador dos dados. O **COMODANTE** será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

**Parágrafo Segundo** - As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, cujo teor declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste Contrato de Comodato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

**Parágrafo Terceiro** - Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a observar e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incluindo, mas não se limitando a:

- a) garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste Contrato de Comodato;
- b) possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, quando aplicável, a manifestação quanto à revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;
- c) adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- d) manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto deste Contrato de Comodato;
- e) em caso de incidente de segurança, realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos Titulares e adotar as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do incidente de segurança;
- f) responsabilizar-se pelo atendimento das solicitações dos titulares e solicitações decorrentes de Lei no que diz respeito aos dados que coletar e/ou tratar para fins de execução do contrato;
- g) responder pelas demandas e pelas perdas e danos que causar à outra Parte, aos Titulares ou a terceiros, que tenham sido causados em decorrência da coleta, do uso ou do fornecimento de dados pessoais no âmbito deste Contrato de Comodato ou de seu uso em desacordo com este Contrato ou com a Lei, ou ainda em decorrência de incidentes de segurança sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo Quarto** - O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

a) A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na extinção do **CONTRATO** firmado entre as **PARTES**. Nesse caso, a **COMODANTE** estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento de todos os danos sofridos pelo **COMODATÁRIO**.

## DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA QUATORZE** - Caberá ao STF a publicação do extrato deste instrumento conforme as diretrizes previstas pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

PMVA

Fl. 38V

Rub. [REDACTED]

## DO FORO

**CLÁUSULA QUINZE** - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro de cidade de Brasília - DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por [redacted], **ASSESSOR-CHEFE**, em 22/10/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por [redacted] **Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



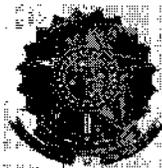
Documento assinado eletronicamente por [redacted] **DIRETOR-GERAL**, em 26/10/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



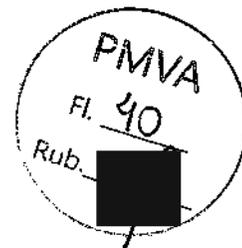
A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2340956** e o código CRC **0FAEF94D**.



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**Contrato de Comodato N° 01/2023**

**CONTRATO DE COMODATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A ZETRASOFT LTDA E O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.** (Processo Administrativo Eletrônico n. 007124/2023)

A **ZETRASOFT LTDA**, com sede na Alameda Oscar Niemeyer nº 132, Sala 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34006-049, tel. (31) 32433209, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, representada pelo seu procurador [Redatado]

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente comodato tem como objeto o licenciamento de Uso do **eConsig** – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do **COMODANTE**, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos ministros, servidores, aposentados e pensionistas do **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **eConsig**.

**Parágrafo Segundo** – A cessão do Licenciamento de Uso do **SISTEMA** permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado, respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão e a regulamentação interna das consignações do **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo Terceiro** – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **eConsig** foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos ministros, servidores, aposentados e pensionistas do **COMODATÁRIO**.

### DA COMPETÊNCIA DAS PARTES

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Compete ao **COMODANTE**:

- a) garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;

b) garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu **DATACENTER**, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente Contrato de Comodato;

c) disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;

d) manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;

e) firmar contrato de Cessão do Licenciamento de Uso do **SISTEMA** com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;

f) manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;

g) informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;

h) promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLÁUSULA QUARTA** deste instrumento;

i) fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, horário de Brasília;

j) o prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando a solicitação não envolver mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;

k) no caso de mudanças estruturais no **SISTEMA** ou de estrutura física deverá ser observado um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução;

l) fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;

m) manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o **DATACENTER** em que será instalado o **SISTEMA**;

n) obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;

o) garantir que as consultas à margem consignável de clientes serão restritas aos interessados em consignar crédito;

p) orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha de pagamento, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;

q) antes do início do contrato:

q.1) definir expressamente quais são as Informações mínimas a serem compartilhadas pelo **COMODATÁRIO**, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema e Consig;

q.2) detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações realizadas, bem como de seus logs;

q.3) detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.

r) ao final do contrato:

r.1) entregar ao STF todas as informações relativas ao **COMODATÁRIO** mantidas no Sistema e Consig, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

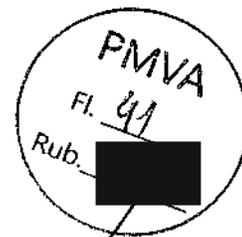
r.2) entregar ao STF todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento contratual;

r.3) remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu datacenter, de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações;

r.4) o prazo para o descarte das informações no Sistema eConsig deverá ser de 90 (noventa) dias, contado da extinção deste Contrato de Comodato. Antes do descarte, todas as informações do Sistema eConsig deverão ser enviadas para carga e conferência nos Sistemas de Gestão de Pessoas do Supremo Tribunal Federal SGRH e eGesp.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Compete ao COMODATÁRIO:**

- a) efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
- b) manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **Descritivo Funcional**;
- c) compartilhar, para a operação do eConsig, os seguintes dados dos servidores:
  - c.1) matrícula;
  - c.2) nome;
  - c.3) CPF;
  - c.4) identidade;
  - c.5) estabelecimento;
  - c.6) órgão;
  - c.7) margem;
  - c.8) data de nascimento;
  - c.9) data de admissão;
  - c.10) data-fim do contrato;
  - c.11) vínculo do servidor com o Órgão;
  - c.12) local de trabalho;
  - c.13) código do desconto;
  - c.14) valor do desconto previsto.
- d) executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **Descritivo Funcional**;
- e) alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;
- f) responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **Descritivo Funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
- g) observar rigorosamente as normas contidas no **Descritivo Funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo;

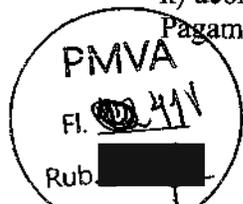


h) permitir a troca de informações *online* nos sistemas das consignatárias e o sistema eConsig tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema eConsig, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no eConsig;

i) promover, sempre que necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente Contrato de Comodato;

j) ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o SISTEMA objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do COMODANTE;

k) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio da Coordenadoria de Registros Funcionais e Pagamento - CRFP (unidade gestora do eConsig).



## DO TREINAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA** - O treinamento, disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, alínea "h", deste Instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do SISTEMA para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela ZETRASOFT – ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **Descritivo Funcional**.

**Parágrafo Primeiro** – O treinamento ocorrerá sem ônus para o COMODATÁRIO e será realizado à distância, podendo ser por meio de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

**Parágrafo Segundo** – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo ser ministrado no dia e hora da conveniência do USUÁRIO e do COMODANTE. Caso o COMODATÁRIO, por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcar-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do COMODANTE.

**Parágrafo Terceiro** – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do SISTEMA – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no SISTEMA.

**Parágrafo Quarto** – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

**Parágrafo Quinto** – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao COMODATÁRIO no momento da implantação do SISTEMA, deverá ser agendado com o departamento comercial do COMODANTE, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

## DO VALOR

**CLÁUSULA QUINTA** - Este Contrato não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O COMODATÁRIO utilizará o SISTEMA, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 27 de novembro de 2023.

**Parágrafo Primeiro** – A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias financeiras conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no **Descritivo Funcional**, bem como pelos custos e despesas relativas à manutenção do programa de computador, cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente Contrato de Comodato.

### DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA OITAVA** - É permitida a extinção do contrato nos termos do artigo 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo **COMODATÁRIO** de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ainda ser extinto em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 137 (no que couber), 138, da Lei 14.133, de 1º abril de 2021.

**Parágrafo Segundo** – Considerar-se-á extinto o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
- b) se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de extinção o **COMODANTE** obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das **CONSIGNATÁRIAS**, registradas no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA NONA**- A comunicação entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE** será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com periodicidade a ser negociada entre as partes.

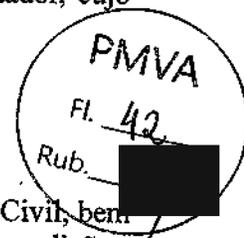
**CLÁUSULA DEZ** - O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

**CLÁUSULA ONZE** - O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DOZE** - Aplica-se à execução do presente Contrato de Comodato as normas disciplinares do Código Civil Brasileiro, a Lei 14.133/2021, e as demais legislações aplicáveis à espécie, no que couber.

**CLÁUSULA TREZE** - As partes deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos ministros, servidores ativos, aposentados e pensionistas, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito.



**Parágrafo Primeiro** - O **COMODATÁRIO** figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos **AO COMODANTE** para tratamento, sendo este enquadrado como operador dos dados. O **COMODANTE** será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

**Parágrafo Segundo** - As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, cujo teor declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste Contrato de Comodato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

**Parágrafo Terceiro** - Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a observar e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incluindo, mas não se limitando a:

- a) garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste Contrato de Comodato;
- b) possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, quando aplicável, a manifestação quanto à revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;
- c) adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- d) manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto deste Contrato de Comodato;
- e) em caso de incidente de segurança, realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos Titulares e adotar as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do incidente de segurança;
- f) responsabilizar-se pelo atendimento das solicitações dos titulares e solicitações decorrentes de Lei no que diz respeito aos dados que coletar e/ou tratar para fins de execução do contrato;
- g) responder pelas demandas e pelas perdas e danos que causar à outra Parte, aos Titulares ou a terceiros, que tenham sido causados em decorrência da coleta, do uso ou do fornecimento de dados pessoais no âmbito deste Contrato de Comodato ou de seu uso em desacordo com este Contrato ou com a Lei, ou ainda em decorrência de incidentes de segurança sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo Quarto** - O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

- a) A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na extinção do **CONTRATO** firmado entre as **PARTES**. Nesse caso, a **COMODANTE** estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento de todos os danos sofridos pelo **COMODATÁRIO**.

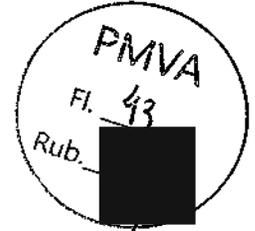
#### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA QUATORZE** - Caberá ao STF a publicação do extrato deste instrumento conforme as diretrizes previstas pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DO FORO**

**CLÁUSULA QUINZE** - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro de cidade de Brasília - DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por [redacted], **ASSESSOR-CHEFE**, em 22/10/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por [redacted], **Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por [redacted], **DIRETOR-GERAL**, em 26/10/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



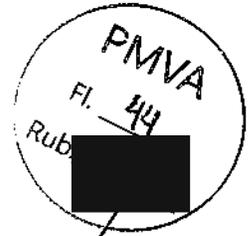
A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2340956** e o código CRC **0FAEF94D**.

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
COORDENADORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTO**

**Informação Nº 2311501/2023**

**Processo Nº: 007124/2023**

**Assunto: Comodato. STF e Zetrasoft. Sistema eConsig - Sistema Digital, via Internet, de Controle de Consignações com Desconto em Folha de Pagamento.**



Senhora Secretária de Gestão Pessoas,

1. Trata-se de celebração de novo contrato de comodato para continuidade de uso do Sistema Eletrônico de Margem Consignável — eConsig no âmbito do Supremo Tribunal Federal/STF, com o objetivo de se manter o processo de trabalho de averbação de empréstimo consignável de forma automatizada e gratuita para este Tribunal, ganhando-se economicidade, eficiência e eficácia nos trabalhos prestados por esta Coordenadoria ao Tribunal e a seus Ministros, servidores, aposentados e pensionistas.

2. O Sistema eConsig permite um controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignações com desconto em folha de pagamento sem ônus algum para o STF; foi desenvolvido pela empresa Zetrasoft (única desenvolvedora, Certidão Abes n. 2310762) e detentora de seus direitos autorais, cabendo a ela, de forma exclusiva, em todo território nacional, sua manutenção e suporte. Tal Sistema é utilizado pelo STF desde 27/11/2015 (2302539), com a celebração do Contrato de Comodato nº1/2015 (autos do Processo Físico nº 357350, doc. 2302539), sucedido temporalmente pelo Contrato nº 2/2019 (doc. 2311458), o qual, por sua vez está vigente de 27.11.2019 até 26.11.2023. Salutar mencionar que o eConsig é também utilizado em vários órgãos Municipais, Estaduais e Federais, para citar alguns exemplos: Conselho Nacional de Justiça/CNJ e Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

3. Preliminarmente, esclareço que, após a implementação do referido Sistema no STF, a unidade teve ganhos em termos de produtividade e tempo, pois, anteriormente à implementação do eConsig, o grande volume de contratação de empréstimos no STF era realizado manualmente, demandando tempo excessivo dos servidores da CRFP, tanto pelas inclusões como pelos atendimentos presenciais ou telefônicos para operacionalização das rotinas de trabalho mecânico. Esses atendimentos ocorriam em qualquer horário do expediente — interferindo diretamente nas atividades operacionais de inclusão e conferência de dados na Folha de Pagamento e aumentando, com isso, a possibilidade de erros nos lançamentos do pagamento dos servidores.

4. O Sistema eConsig mostrou-se ferramenta que permite maior controle operacional, gerencial e automático das operações de consignações realizadas neste Tribunal.

5. Importante ressaltar que a implantação e o uso do Sistema não gerou e não gera ônus para o STF, sendo, todo o custeio para implantação e manutenção do eConsig de responsabilidade das instituições financeiras que mantêm Termo de Compromisso com o STF, para consignação de empréstimos aos servidores. Além disso, todos os bancos conveniados com esta Corte já adotam o eConsig como ferramenta de contratação de empréstimos. Além dos bancos, as Associações e Sindicatos, recentemente, passaram a utilizar o Sistema, reduzindo, portanto, a necessidade de rotinas manuais por parte dos servidores da Gestão da Folha de Pagamento.

6. Saliento que o STF não possui um código desenvolvido pela STI para a emissão de margem consignável, agora, com a licença de uso do Sistema eConsig, ganhou-se muito mais do que mera emissão de margem para os servidores. o eConsig é capaz de possibilitar muitas outras funcionalidades

relacionadas a empréstimos consignados, como por exemplo, conhecer o *ranking* de taxa de juros dos bancos conveniados, consultar o saldo de sua margem consignável, contar com mais agilidade na operacionalização de contratações de consignados, além de um atendimento especializado realizado pela Empresa Zetrasoft.

7. Além dos benefícios para os usuários do sistema *eConsig*, a plataforma melhora a qualidade dos serviços prestados por esta Coordenadoria, pois a logística de inclusão de um empréstimo consignado na folha de pagamento passou a ser digital, portanto os termos de averbação, quitação e outros documentos não precisam mais ser recepcionados em atendimentos prestados por esta Coordenadoria, liberando tempo para que os servidores da CRFP possam concentrar-se em atividades mais sensíveis à folha de pagamento em si. Quanto à troca de dados entre o *eConsig* e os Sistemas do Tribunal: ocorrem em modelos de arquivos do tipo "TXT", conforme os modelos de *layout* específicos e já parametrizados para a integração com o Sistema de Gestão de Pessoas do STF, o eGesp.

8. Importante salientar que de 2020 até o início de setembro de 2023, foram registradas 7.206 (sete mil, duzentos e seis) inclusões de contratos de consignações, via *eConsig*. Isso representa uma média de 1.801 (mil oitocentos e um) inclusões por ano, nesses últimos 4 anos, com média de cerca de 160 (cento e sessenta) registros por mês, conforme ilustrações abaixo:

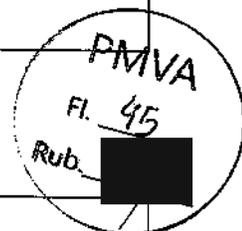
PMVA  
Fl. 424  
Rub. [REDACTED]

**Tabela — Inclusão de Contratos de Consignações**

Consignatária	Sigla	Quantidade de Contratos			
		2020	2021	2022	2023
Associação dos Juizes Federais Do Brasil	AJUFE		5		4
Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal	ANAJUSTRA				1
Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do distrito Federal	APCEF	1			
Associação dos Servidores do Banco Central		3	2	2	2
Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal	ASSEJUS		7	6	10
Associação dos Servidores do Supremo Tribunal Federal	ASTRIFE	14	36	35	38
Banco Inter S/A	Banco Inter	2	5	8	22
Banco do Brasil S/A	BB	415	454	470	381
Banco Bradesco S/A	Bradesco	3			15

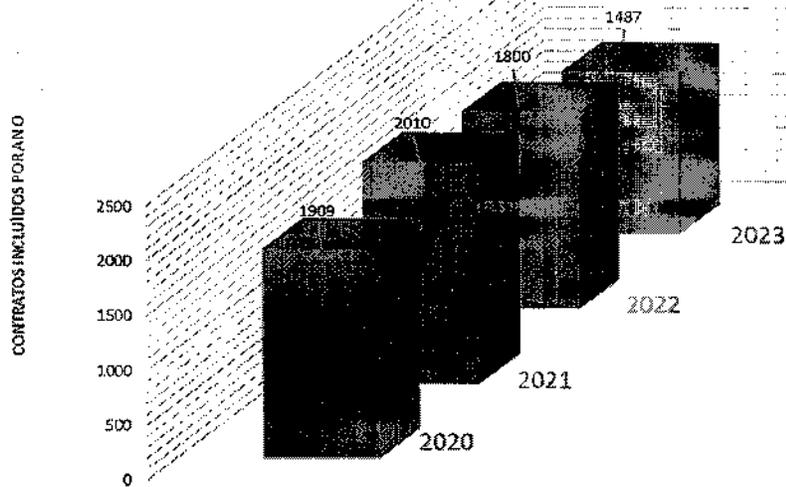
Banco de Brasília S/A - BrB	BRB		10	54	49
Caixa Econômica Federal	CEF	257	434	115	147
Banco Daycoval S/A	DAYCOVAL	746	621	624	455
Financeira BrB	FINANCEIRA - BRB	98	106	38	39
Financeira Alfa S/A	FINANCEIRA ALFA	272	242	220	169
Banco Itaú-Unibanco S/A	ITAÚ- UNIBANCO S/A				1
Mongeral Aegon Seguros e Previdência	MONGERAL	5			
Nio Meios de Pagamento Ltda	NIO			5	10
Associação de Poupança e Empréstimo	POUPEX	1		1	1
Banco Santander Brasil S/A	SANTANDER	32	21	15	22
Cecm Serv. do Poder Jud. Ministério Público e Ensino Sup. — Sicoob Judiciário	SICOOB JUDICIÁRIO	39	46	24	10
Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do MPU no DF	SINDJUS	21	21	183	111
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1909</b>	<b>2010</b>	<b>1800</b>	<b>1487</b>
<b>TOTAL</b>			<b>7206</b>		

\*Posição: Início de setembro de 2023.



Total de Consignações por Ano	Contratos Incluídos
2020	1909
2021	2010
2022	1800
2023	1487

## Total de Contratos Incluídos no Sistema eConsig por Ano



PMVA

Fl. 45V

Rub. [REDACTED]

9. Com relação à troca de arquivos e aos modelos a serem adotados, informo que já foram objetos de discussão e análise por parte da Secretaria de Tecnologia da Informação/STI, que, após diversas reuniões com esta Coordenadoria e com representantes e técnicos da Empresa Zetra, já confirmou a viabilidade e segurança na troca de arquivos, conforme informação, à fl. 49 do processo físico 357350 (2302539). Quanto à manutenção do serviço, assevera-se que não implica impacto nenhum tanto à TI quanto ao Tribunal, uma vez que a rotina de uso do Sistema já está estável desde sua implementação neste Tribunal (2015). Para além desse fato, com a implementação no STF, a partir de 2020, do Sistema de Gestão de Pessoas eGesp, já foi desenvolvida uma bem estabelecida e consolidada rotina de troca de arquivos entre o eGesp e o eConsig, isto é, esses dois softwares estão parametrizados e configurados para trabalharem em consonância, havendo rotinas automatizadas e bem consolidadas para troca de informações entre eles, que, em última análise, culminam com o desconto em Folha de Pagamento dos empréstimos consignados por Ministros, servidores, aposentados, pensionistas de forma segura, rápida, e sem custos para o Tribunal no que refere ao eConsig.

10. Registro que a Empresa é responsável pela garantia da disponibilidade do Sistema, pela integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, pela atualização do Sistema sempre que necessário e pelo fornecimento de suporte técnico adequado ao funcionamento do Sistema. Além disso a empresa é responsável por promover treinamentos dos servidores da CRFP e manutenção da infraestrutura adequada, dentre outras garantias estipuladas no Termo de Comodato.

11. Esclareço que um dos maiores os ganhos com a implantação *eConsig*, em especial para os trabalhos da CRFP foi (dentre tantos outros), a possibilidade de dedicação dos servidores às demais atividades da Unidade, garantindo maior segurança operacional nos trabalhos desta Coordenadoria. Além disso, a ferramenta, adequada e moderna, corrobora com o princípio da inovação prevista nos Valores do Planejamento Estratégico vigente (Biênio 2022/2023), sem contar que a Transformação Digital é um dos Temas Estratégicos (item 3.2) alocados nesse Planejamento.

12. Destaco, ainda, que a utilização do termo de comodato como instrumento contratual foi objeto de análise pela Assessoria Jurídica/ AJU:

a) em 2015, quando firmou o Parecer AJU nº727/2015 (2302582), alguns trechos abaixo transcritos, concluindo pela aprovação desse tipo de ajuste “sob a égide do Código Civil, na figura do comodato, uma vez que o interesse público sob guarda da Administração continuaria resguardado”, culminando-se aquela época com o Contrato de Comodato nº 1/2015 (2302539), cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União (2302588) — com vigência de 27.11.2015 até 26.11.2019 (Processo Administrativo nº 357350 (2302539). Segue trecho do Parecer nº 797/2015, cuja íntegra se encontra nestes autos (2302582):



(...)

2. Após consultar os instrumentos contratuais de direito público existentes, verifica-se que nenhum deles atende satisfatoriamente à presente necessidade. Mas, ao adentrar o estudo dos institutos de direito privado, especificamente as espécies contratuais tipificadas no Código Civil, surge como alternativa a figura do comodato.

3. Com efeito, não obstante tratar-se de instituto de direito privado, o **comodato pode ser aplicado ao caso.**

(...)

10. Sendo assim, **conclui-se não haver óbice legal** para a formalização do ajuste sob a égide do Código Civil, na figura do comodato, uma vez que o interesse público sob guarda da Administração continuaria resguardado, mesmo diante de um instrumento contratual da seara privada.

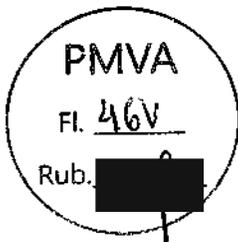
(...)

b) em 2019, quando firmou o Parecer AJU 1048184 (2302624), aprovando novamente concluindo o uso deste tipo de ajuste, isto é, o Comodato, instrumento de direito privado, para celebrar o Contrato de Comodato nº 2/2019 (2302593), cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União (2302913) — com vigência de 27.11.2019 até 26.11.2023 ( Processo Administrativo nº 007692/2019 (2302593).

13. Adicionalmente, informo que **há viabilidade técnica e operacional** para execução contratual.

14. Ante o exposto, submeto o presente à consideração de Vossa Senhoria, acompanhado da minuta do novo Contrato de Comodato (2311460), já aprovada pela Empresa Zetrasoft. Houve pequenos ajustes entre o Contrato n.2/2019 e a minuta ora apresentada: a ) correção de alguns erros materiais (ortografia, referências de cláusulas etc), b) a inclusão de cláusulas relativas à Lei 13.703, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados e c) as atualizações relativas à revogação da Lei 8.666/91, de 21 de junho de 1993, e à vigência da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Dito isso, em caso de anuência, sugiro o encaminhamento destes autos ao Gabinete da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações (SOC) para prosseguimento, incluindo a deliberação do Senhor Diretor-Geral.

Respeitosamente



[REDACTED]

Técnico Judiciário

[REDACTED]

Coordenador de Registros Funcionais e Pagamento

De acordo. Estou de acordo com o pedido de novo Contrato de Termo de Comodato a ser firmado com a Empresa Zetrasoft Ltda. À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações (SOC) para prosseguimento.

[REDACTED]

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05/10/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] COORDENADOR DE REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTO, em 05/10/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 05/10/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



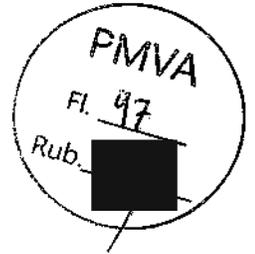
A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 2325069 e o código CRC 68EED4C5.

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**  
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES**

Informação Nº 2351571/2023

Processo Nº: 007124/2023

Assunto: Contrato de Comodato nº 01/2023. Chancela.



Senhor Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica,

Trata-se de minuta do **Contrato de Comodato nº 01/2023** a ser firmado com a empresa **ZETRASOFT LTDA**, cujo objeto é o licenciamento de Uso do eConsig – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento.

2. A presente minuta visa substituir o Contrato de Comodato nº 02/2019 (1061407) com vigência até o dia **26 de novembro de 2023**, Processo Eletrônico nº 007692/2019.

3. Para elaboração do referido termo foram observados os seguintes documentos:

a) **Projeto básico (2311459):**

*[...] O licenciamento de Uso do eConsig – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade da empresa Zetrasoft Ltda, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos ministros, servidores, aposentados e pensionistas do Supremo Tribunal Federal. [...]*

*[...] Diante do exposto, e em face de o STF reconhecer a importância do gerenciamento de consignações sem custo para o seu quadro de servidores, registra-se a necessidade de celebrar Termo de Comodato com a Zetrasoft. [...]*

*[...] O COMODATÁRIO utilizará o SISTEMA, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 27 de novembro de 2023. [...]*

b) **Minuta de Comodato encaminhada pela SGP e ajustada com a empresa (2311460);**

c) **Informação da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP (2325069):**

*[...] 1. Trata-se de celebração de novo contrato de comodato para continuidade de uso do Sistema Eletrônico de Margem Consignável — eConsig no âmbito do Supremo Tribunal Federal/STF, com o objetivo de se manter o processo de trabalho de averbação de empréstimo consignável de forma automatizada e gratuita para este Tribunal, ganhando-se economicidade, eficiência e eficácia nos trabalhos prestados por esta Coordenadoria ao Tribunal e a seus Ministros, servidores, aposentados e pensionistas. [...]*

*[...] 14. Ante o exposto, submeto o presente à consideração de Vossa Senhoria, acompanhado da minuta do novo Contrato de Comodato (2311460), já aprovada pela Empresa Zetrasoft. Houve pequenos ajustes entre o Contrato n.2/2019 e a minuta ora apresentada: a ) correção de alguns erros materiais (ortografia, referências de cláusulas etc), b) a inclusão de cláusulas relativas à Lei 13.703, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados e c) as atualizações relativas à revogação da Lei 8.666/91, de 21 de junho de 1993, e à vigência da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Dito isso, em caso de anuência, sugiro o encaminhamento destes autos ao Gabinete da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações (SOC) para prosseguimento, incluindo a deliberação do Senhor Diretor-Geral. [...]*

*[...] De acordo. Estou de acordo com o pedido de novo Contrato de Termo de Comodato a ser firmado com a Empresa Zetrasoft Ltda. À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações (SOC) para prosseguimento.*

ANDREIA SILVA REGO  
Secretária de Gestão de Pessoas [...]

**d) Manifestação da empresa Zetrasoft (2311463):**

*[...] Estamos de acordo com os ajustes, favor seguir com a renovação. aguardamos a versão final para seguirmos com as assinaturas. [...]*

**e ) Documentação da empresa Zetrasoft (2310749), (2310752), (2310756), (2310758), (2310761), (2310762) e (2310763);**

**f) Documentação do procurador da empresa Zetrasoft (2311448) e (2311449);**

**g) Regularidade fiscal e trabalhista da empresa Zetrasoft (2351570)**

4. Sendo assim, encaminho os autos a V.Sª para análise e chancela do **Contrato de Comotado n° 01/2023 (2340956).**

Respeitosamente,

Brasília, 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **COORDENADOR SUBSTITUTO**, em 19/10/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 2351571 e o código CRC C44CA2A1.

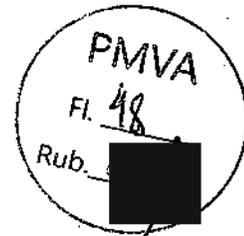
007124/2023

2351571v8





SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br  
Praça dos Três Poderes



## PARECER - AJU

Parecer Nº 2353949/2023

Referência: Proc. Adm. 007124/2023

Senhor Assessor-Chefe,

Trata-se da análise jurídica, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, da minuta do Contrato de Comodato 1/2023 (2340956), que tem como objeto o licenciamento de uso do eConsig – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em folha de pagamento, de propriedade da empresa Zetrasoft Ltda., a fim de possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos ministros, servidores, aposentados e pensionistas do STF.

2. Preliminarmente, cumpre frisar que o contrato de comodato (arts. 579 a 585 do Código Civil) é uma espécie de empréstimo de bem infungível e inconsumível, em que a coisa emprestada deverá ser restituída findo o contrato (empréstimo de uso). Na lição de Flávio Tartuce [1]:

(...) o comodato é um contrato unilateral, benéfico e gratuito em que alguém entrega a outra pessoa uma coisa infungível, para ser utilizada por um determinado tempo e devolvida findo o contrato. Por razões óbvias, o contrato pode ter como objeto bens móveis ou imóveis, pois ambos podem ser infungíveis (insubstituíveis).

3. No que tange aos negócios jurídicos de natureza estritamente civil, o Poder Público pode utilizar-se dos institutos de Direito Privado. O administrativista Diógenes Gasparini [2] pondera que a doutrina é uníssona ao afirmar que se deve dar prevalência aos instrumentos do direito público. Porém, na sua ausência ou, neste caso, tratando-se de ato negocial, a Administração tem a chancela do ordenamento jurídico para recorrer ao Direito Privado, ou seja, ao Código Civil. Esses pressupostos se coadunam com a Lei 14.133/2021, que estatuiu:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.

4. Assim, cabe a observância das exigências legais para a formalização de contratos administrativos e das prerrogativas da Administração, naquilo que couber, mesmo que a regência da relação jurídica tenha base preponderante no Direito Privado.

5. Este contrato visa a substituição do Contrato 2/2019 (2311458), celebrado com a mesma empresa, cujo término da vigência se dará em 26/11/2023. Consta como justificativa da área solicitante:

**Projeto Básico (2311459):** A averbação de consignados é uma atividade rotineira da Coordenadoria de Registros Funcionais e Pagamento – CRFP. Desde a implantação do sistema (2015), foram realizadas milhares de operações relacionadas consignações em folha de pagamento. Somente de 2020 até o início de

setembro de 2023, foram registradas 7.206 (sete mil, duzentos e seis) inclusões de contratos de consignações, via eConsig. Isso representa uma média de 1.801 (mil oitocentos e um) inclusões por ano, nesses últimos 4 anos, com média de cerca de 160 (cento e sessenta) registros por mês [...] Diante do exposto, e em face de o STF reconhecer a importância do gerenciamento de consignações sem custo para o seu quadro de servidores, registra-se a necessidade de celebrar Termo de Comodato com a Zetrasoft.



**Informação CRFP (2325069):** 2. O Sistema eConsig permite um controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignações com desconto em folha de pagamento sem ônus algum para o STF; foi desenvolvido pela empresa Zetrasoft (única desenvolvedora, Certidão Abes n. 2310762) e detentora de seus direitos autorais, cabendo a ela, de forma exclusiva, em todo território nacional, sua manutenção e suporte. Tal Sistema é utilizado pelo STF desde 27/11/2015 (2302539), com a celebração do Contrato de Comodato nº1/2015 (autos do Processo Físico nº 357350, doc. 2302539), sucedido temporalmente pelo Contrato nº 2/2019 (doc. 2311458), o qual, por sua vez está vigente de 27.11.2019 até 26.11.2023. Salutar mencionar que o eConsig é também utilizado em vários órgãos Municipais, Estaduais e Federais, para citar alguns exemplos: Conselho Nacional de Justiça/CNJ e Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

3. Preliminarmente, esclareço que, após a implementação do referido Sistema no STF, a unidade teve ganhos em termos de produtividade e tempo, pois, anteriormente à implementação do eConsig, o grande volume de contratação de empréstimos no STF era realizado manualmente, demandando tempo excessivo dos servidores da CRFP, tanto pelas inclusões como pelos atendimentos presenciais ou telefônicos para operacionalização das rotinas de trabalho mecânico. Esses atendimentos ocorriam em qualquer horário do expediente — interferindo diretamente nas atividades operacionais de inclusão e conferência de dados na Folha de Pagamento e aumentando, com isso, a possibilidade de erros nos lançamentos do pagamento dos servidores.

4. O Sistema eConsig mostrou-se ferramenta que permite maior controle operacional, gerencial e automático das operações de consignações realizadas neste Tribunal.

5. Importante ressaltar que a implantação e o uso do Sistema não gerou e não gera ônus para o STF, sendo, todo o custeio para implantação e manutenção do eConsig de responsabilidade das instituições financeiras que mantêm Termo de Compromisso com o STF, para consignação de empréstimos aos servidores. Além disso, todos os bancos conveniados com esta Corte já adotam o eConsig como ferramenta de contratação de empréstimos. Além dos bancos, as Associações e Sindicatos, recentemente, passaram a utilizar o Sistema, reduzindo, portanto, a necessidade de rotinas manuais por parte dos servidores da Gestão da Folha de Pagamento.

6. Saliento que o STF não possui um código desenvolvido pela STI para a emissão de margem consignável; agora, com a licença de uso do Sistema eConsig, ganhou-se muito mais do que mera emissão de margem para os servidores, o eConsig é capaz de possibilitar muitas outras funcionalidades relacionadas a empréstimos consignados, como por exemplo, conhecer o ranking de taxa de juros dos bancos conveniados, consultar o saldo de sua margem consignável, contar com mais agilidade na operacionalização de contratações de consignados, além de um atendimento especializado realizado pela Empresa Zetrasoft.

7. Além dos benefícios para os usuários do sistema eConsig, a plataforma melhora a qualidade dos serviços prestados por esta Coordenadoria, pois a logística de inclusão de um empréstimo consignado na folha de pagamento passou a ser digital, portanto os termos de averbação, quitação e outros documentos não precisam mais ser recepcionados em atendimentos prestados por esta Coordenadoria, liberando tempo para que os servidores da CRFP possam concentrar-se em atividades mais sensíveis à folha de pagamento em si. Quanto à troca de dados entre o eConsig e os Sistemas do Tribunal: ocorrem em modelos de arquivos do tipo "TXT", conforme os modelos de layout específicos e já parametrizados para a integração com o Sistema de Gestão de Pessoas do STF, o eGesp. [...]

10. Registro que a Empresa é responsável pela garantia da disponibilidade do Sistema, pela integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, pela atualização do Sistema sempre que necessário e pelo fornecimento de suporte técnico adequado ao funcionamento do Sistema. Além disso a empresa é responsável por promover treinamentos dos servidores da CRFP e manutenção da infraestrutura adequada, dentre outras garantias estipuladas no Termo de Comodato.

11. Esclareço que um dos maiores ganhos com a implantação eConsig, em especial para os trabalhos da CRFP foi (dentre tantos outros), a possibilidade de dedicação dos servidores às demais atividades da Unidade, garantindo maior segurança operacional nos trabalhos desta Coordenadoria. Além disso, a ferramenta, adequada e moderna, corrobora com o princípio da inovação prevista nos Valores do Planejamento Estratégico vigente (Biênio 2022/2023), sem contar que a Transformação Digital é um dos Temas Estratégicos (item 3.2) alocados nesse Planejamento. [...]

13. Adicionalmente, informo que há viabilidade técnica e operacional para execução contratual.

6. Em relação às cláusulas contratuais, verifica-se as previsões necessárias ao ajuste, tais

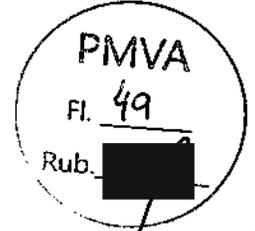
como objeto, obrigações das partes, valor (no caso, a ausência de valor), vigência, extinção, legislação aplicável e foro.

7. Há a comprovação das habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira (2351570), bem como a ausência de impedimentos nos sistemas cadastrais indicados no art. 91, § 4º, da Lei 14.133/2021 (2353948).

8. Do exposto, não se vislumbra óbices jurídicos à assinatura do Contrato de Comodato 1/2023 (2340956), razão pela qual segue aprovada.

Respeitosamente,

[REDACTED]  
Assessor I



Senhor Secretário de Orçamento, Finanças e Contratações,

Estou de acordo com os termos deste Parecer. Segue a minuta do Contrato de Comodato 1/2023 (2340956), por mim digitalmente assinada, para as providências subseqüentes.

Brasília-DF,

[REDACTED]  
Assessor-Chefe

[1] In "Manual de Direito Civil: volume único". 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: MÉTODO, 2013, p. 689.

[2] In "Direito Administrativo". Saraiva: São Paulo, 2004, 9 ed., p-759.



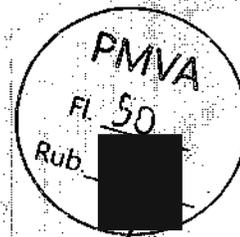
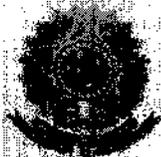
Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] ASSESSOR-CHEFE, em 22/10/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] ASSESSOR I, em 23/10/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 2353949 e o código CRC 8C35350D.



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

## TERMO

## TERMO DE COMODATO STJ n. 01/2020

DADOS SOBRE A EMPRESA COMODANTE		
<b>COMODANTE: ZETRASOFT LTDA</b>		
CNPJ/ME: 03.881.239/0001-06		
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 1077 - 1º, 2º, 7º, 8º andares, Bairro Savassi		
CIDADE: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30130-155
TELEFONES: (31) 3194-7700		
E-MAIL: contratos@zetrasoft.com.br		
<b>REPRESENTANTE: IVANI MUNHOZ</b>		
CPF: 149.010.348-12	RG: 35.271.076-7 SESP-SP	

DADOS SOBRE O COMODATO
<b>OBJETO:</b> Cessão do direito de uso do licenciamento do E-CONSIG - Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avencas e Módulo do Servidor.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Art. 579 e seguintes do Código Civil, § 5º do art. 2º da Lei n. 9.609/1998 e disposições da Lei n. 8666/1993.
<b>UNIDADE GESTORA:</b> Coordenadoria de Pagamento
<b>OBSERVAÇÕES:</b>

PROCESSO STJ n. 30875/2019

TERMO DE COMODATO STJ n. 01/2020

Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avencas e Módulo do Servidor.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no art. 579 e seguintes do Código Civil, §5º do art. 2º da Lei n. 9.609/1998 e disposições da Lei n. 8666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**COMODATÁRIO:**

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ**, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAFS, Quadra 06, Lote 01, Trecho III, Brasília-DF.

**COMODANTE:**

PMVA

Fl. 50V

Rub

**ZETRASOFT LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.881.239/0001-06, com sede na Rua Pernambuco, n. 1.077 - 2º, 7º e 8º andares, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seus procuradores

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Cessão do direito de uso do licenciamento do E-CONSIG - Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Médulo do Servidor, de propriedade do COMODANTE, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos de nº 01438590 no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127, inciso VII da Lei n. 6.015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominada simplesmente Descritivo Funcional.

1.2 Para fins de definição neste instrumento, o termo SISTEMA se refere ao e-Consig.

1.3 O SISTEMA tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do Superior Tribunal de Justiça, administrado pelo COMODATÁRIO.

1.4 Neste ato contratual, o COMODATÁRIO declara que o SISTEMA foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do Superior Tribunal de Justiça, sendo, dessa forma, inviável a contratação de outro sistema de outra empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO TREINAMENTO**

2.1 Treinamento é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do SISTEMA, para que possam operá-lo corretamente e será ministrado pela ZETRASOFT - ou por terceiros indicados por ela, com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o descritivo funcional.

2.2 O treinamento ocorrerá no momento da implantação do SISTEMA, sem ônus para o COMODATÁRIO, e será realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, teleaulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade de treinamento presencial.

2.3 Não há limites de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo ser ministrado no dia e hora da conveniência do usuário e do COMODANTE. Caso o COMODATÁRIO não realize o treinamento na data prevista, poderá remarca-lo até o limite de três vezes. Ultrapassado este limite, o treinamento só será remarcado mediante autorização e disponibilidade do COMODANTE.

2.4 Presume-se que os participantes do treinamento - usuários do SISTEMA - possuam conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados e necessários no SISTEMA.

2.5 As consignatárias já cadastradas e credenciadas ao COMODATÁRIO, no momento da implantação do SISTEMA, terão o treinamento de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do COMODATÁRIO, sempre realizado à distância.

2.6 O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

2.7 O treinamento para as consignatárias que não sejam cadastradas e credenciadas pelo COMODATÁRIO no momento da implantação do SISTEMA deverá ser agendado com o departamento comercial do COMODANTE que verificará a possibilidade de agendamento do treinamento, sempre realizado à distância.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O COMODATÁRIO utilizará o SISTEMA, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira - DO OBJETO, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar do dia 13/03/2020.

3.2 O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

4.1 Responsabilizar-se, durante o período de vigência do presente instrumento, pelos bens necessários ao uso do SISTEMA, conforme especificações contidas no descritivo funcional, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do SISTEMA.

4.2 Guardar sigilo sobre os dados registrados no SISTEMA relativos aos servidores do COMODATÁRIO.

4.3 Garantir a disponibilidade do SISTEMA.

4.4 Manter infraestrutura adequada com certificação digital para o DATACENTER em que será instalado o SISTEMA.

4.5 Garantir a integridade, o sigilo e a segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive com execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas.

4.6 Disponibilizar versões atualizadas do SISTEMA, cujas implantações deverão ser programadas com o COMODATÁRIO.

4.7 Firmar contrato de Cessão de Direito de Uso de Licenciamento do SISTEMA com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações.

4.8 Informar o COMODATÁRIO sobre quaisquer eventos que possam gerar interrupção na utilização do SISTEMA, tais como, alteração de rotinas, problemas ou alteração no site da internet.

4.9 Comunicar com antecedência o COMODATÁRIO de toda e qualquer manutenção no SISTEMA ou no site onde está hospedado.

4.10 Promover treinamento dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO.

4.11 Fornecer, ao COMODATÁRIO, suporte técnico do SISTEMA nos dias úteis, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, horário de Brasília.

4.12 Enviar tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5.1 Utilizar o SISTEMA de acordo com as normas contidas no descritivo funcional, em conformidade com as especificações técnicas, funcionalidades e operações do SISTEMA, e com rigorosa observância das disposições legais e dos bons costumes.

5.2 Gerir o SISTEMA, abrangendo-se aí a inclusão e a manutenção dos dados cadastrais de usuários e respectivos perfis de acesso, de empresas, consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes, conforme detalhado no descritivo funcional.

5.3 Executar rotinas periódicas de integração entre o SISTEMA e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no COMODATÁRIO, conforme detalhado no descritivo funcional.

5.4 Observar as normas contidas no descritivo funcional, relativas à segurança do SISTEMA, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados em caso de necessidade de alterações no SISTEMA.

5.5 Ao COMODATÁRIO é vedado ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o SISTEMA objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do COMODANTE.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

6.1 O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATARIO e o COMODANTE.

**CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO**

7.1 Considerar-se a rescindido o presente acordo, oportunidade em que o COMODANTE poderá vetar a utilização do SISTEMA, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

7.1.1 Se o COMODATARIO descumprir qualquer cláusula ou condição prevista neste acordo.

7.1.2 Se o COMODATARIO vier a utilizar o SISTEMA para finalidade diversa daquela prevista no OBJETO deste termo de comodato.

**CLAUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

8.1 A Coordenadora de Pagamento do COMODATARIO será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente ajuste, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

**CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

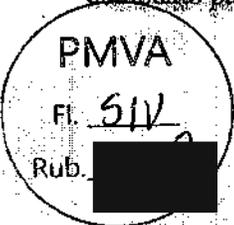
9.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente termo de comodato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

**CLAUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei n. 8.666/1993, nos princípios de Direito Público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

10.2 As partes elegem o foro de Brasília-DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam eletronicamente o presente termo de comodato para que surtam os devidos efeitos legais.



[Redacted Signature]  
Secretário de Administração em exercício  
Superior Tribunal de Justiça

[Redacted Signature]  
Procuradora  
Zetasoft Ltda



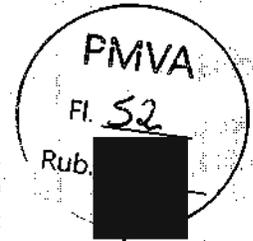
Documento assinado eletronicamente por [Redacted] Administração - Em Substituição, em 24/01/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por [Redacted] Usuário Externo, em 04/02/2020, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferencia\\_orgao\\_acesso\\_externo](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferencia_orgao_acesso_externo) informando o código verificador 1874955 e o código CRC 7CBA936F.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENCAS Nº 001/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO E A ZETRASOFT LTDA**

**ZETRASOFT LTDA**, com sede e foro em Belo Horizonte – MG, na Rua Pernambuco, nº 1.077, 7º e 8º andares, CEP: 30.130-151, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, portadora no CNPJ/ME nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, CEP: 29205-000, Vargem Alta – ES, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Senhor [REDACTED] identidade [REDACTED]

doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIA**, resolvem, por este instrumento, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO COMODATO**

Conforme dispõe o permissivo contido no art. 579 e seguintes do Código Civil, o **COMADANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIA**, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECOSING – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avencas e Módulo do Servidor** de propriedade do **COMODANTE**, sob regime de comodato, em caráter gratuito e para a utilização exclusiva de finalidades administrativas, definidas pela Secretaria de Administração, caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no Cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme art. 127, inciso VII, da Lei nº 6.015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente **Descritivo Funcional**, para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **eConsig**.

**Parágrafo primeiro. Do Objeto:** A cessão do Direito de uso do licenciamento do **SISTEMA** constitui o bem objeto do presente comodato, e o **SISTEMA** tem por objeto possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores públicos administrados pela **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo segundo. Das Características e Execução:** A cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA** permite ao **COMOCANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com as práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos da **COMODATÁRIA**, como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos, análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o

processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo os alongamentos de contratos e descontos parciais.

**Parágrafo terceiro.** Neste ato contratual, a **COMODATÁRIA** declara que o **SISTEMA, eConsig - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor**, de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos da **COMODATÁRIA**, desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

A **COMODATÁRIA** utilizará o **SISTEMA** gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 48 (quarenta e oito meses) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pela **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo primeiro.** O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo segundo.** Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no descritivo funcional, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA**.

**Parágrafo primeiro.** O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo segundo.** Em obediência a Lei nº 8.666/93, o presente contrato é um meio público de eficácia, e com isso desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com a assinatura deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VEDAÇÃO DE SUB-COMODAR**

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações do **COMODATÁRIO**:

- I. efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
- II. manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no descritivo funcional;
- III. executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no descritivo funcional;
- IV. alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;
- V. responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no descritivo funcional, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
- VI. observar rigorosamente as normas contidas no descritivo funcional, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo;
- VII. permitir a troca de informações *on-line* nos sistemas das consignatárias e do Sistema eConsig tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com o Sistema eConsig, uma vez que ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no eConsig.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE**

São obrigações do **COMODANTE**:

- I. garantir a disponibilidade e uso do **SISTEMA**;
- II. garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu **DATA CENTER**, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;
- III. disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;

- IV. manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;
- V. firmar contrato de *Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do SISTEMA*, com as instituições financeiras, comerciais ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
- VI. manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;
- VII. informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;
- VIII. promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**, conforme cláusula sétima deste instrumento;
- IX. fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;
- X. fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;
- XI. manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o **DATA CENTER** em que será instalado o **SISTEMA**;
- XII. É facultado a **COMODANTE** o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do **SISTEMA**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO TREINAMENTO**

O treinamento disposto na cláusula sexta, inciso VIII deste instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela **ZETRASOFT** – ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **descritivo funcional**.

**Parágrafo primeiro.** O treinamento ocorrerá no momento da implantação do **SISTEMA**, sem ônus para o **COMODATÁRIO**, e será realizado à distância, podendo ser através de videoconferência, via web, tele-aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

**Parágrafo segundo.** Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUÁRIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO**, por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarca-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE**.

**Parágrafo terceiro.** Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do **SISTEMA** – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

**Parágrafo quarto.** As consignatárias já credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO**, no momento da implantação do **SISTEMA**, terão o treinamento de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do **COMODATÁRIO**, sempre realizado a distância.

**Parágrafo quinta.** O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado a distância.

**Parágrafo sexto.** O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE**, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado a distância.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e do art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93. Em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação.

**Parágrafo primeiro.** Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I- O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
- II- Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula primeira.

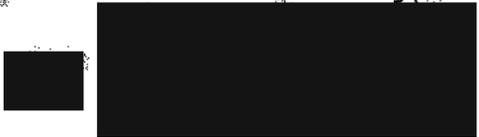
**Parágrafo segundo.** No caso de rescisão, o **COMODANTE** obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das **CONSIGNATÁRIAS**, registradas no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

**CLÁUSULA NONA: DO VÍNCULO**

O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA REGÊNCIA**

O presente instrumento de contrato de comodato, rege-se, no que couber, pelo Código Civil. *D*



55  
V

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

VARGEM ALTA (ES), 14 DE SETEMBRO DE 2018.

[Redacted Signature]

COMODATÁRIO

[Redacted Signature]

ZETRASOFT - COMODANTE

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

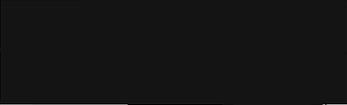
[Redacted Signature]

PROCESSO: 4422/2024

FOLHA: 56

RUBRICA: 

06/09/2024 - A Procuradoria para manifestação quanto a possibilidade de prorrogação do contrato de comodato pelo período de 06 (seis) meses, baseado nas condições do instrumento original anexo às fls. 53 a 55.

Em tempo, anexo pedido de reversão enviado pela empresa TetraSoft. 

Nova Lima, 09 de setembro de 2024.

A  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES**

Ref.: Novo contrato de Comodato referente ao controle e administração de margens consignáveis via eConsig

**Prezados**

É com imensa satisfação que cumprimentamos vossa ilustre senhoria e utilizamo-nos deste expediente para manifestar nosso interesse em realizar novo Convênio firmado entre a Prefeitura de Vargem Alta e a **ZETRASOFT LTDA.**

O contrato atual tem como objeto a cessão do Direito de uso do Licenciamento do Sistema eConsig – Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças.

No processo em curso na vossa administração, foi apontada a necessidade de realização de chamamento público. Informamos que a contratação do sistema se dá, geralmente, pela contratação direta via Contrato de Comodato, conforme previsto no Código Civil, pois é uma cessão uso gratuita, pois é custeado pelas instituições financeiras, com o objetivo de desburocratizar todo o processo, eliminar ações manuais e principalmente para gerar segurança na realização de empréstimos consignados aos servidores públicos. Tal prática é exemplificada pelos contratos realizados junto a vários órgãos federais como TSE, STF, STJ, órgãos estaduais como TJES, MPES, TCEES, Defensoria Pública do ES, todas as cidades da região metropolitana do ES, Linhares, Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Aracruz, e na maioria das cidades do ES. Aproveitamos para encaminhar todo o processo de contratação/renovação com o STF realizado em janeiro deste ano, já com base na nova legislação, como também os contratos realizados com os órgãos de fiscalização MPES e TCES.

Aproveitando a oportunidade, apresentamos alguns pontos importantíssimos que corroboraram com a excelente parceria que foi desenvolvida ao longo deste ano de trabalho entre a **Prefeitura de Vargem Alta** e a **ZETRASOFT.**

A **ZETRASOFT** atua no mercado desde 2000, desenvolvendo processos de operacionalização de consignações em folha de pagamento através do **eConsig - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com Desconto em Folha de Pagamento**, com diversas parcerias junto à Administração Pública;

- a) A **ZETRASOFT** possui registro de propriedade e direitos autorais e de comercialização do sistema *eConsig* junto à **ABES** – Associação Brasileira das Empresas de Software, sob o nº 221128/39.305, com certificado probatório que não consta em seus arquivos e cadastros a existência de programas para computador com o conjunto e funções, recursos e características técnicas idênticas ao *eConsig* no mercado;
- b) Hoje a **ZETRASOFT** conta com mais de **400 (quatrocentos)** convênios em operação, ultrapassando o número de **cinco milhões** de linhas processadas por mês;
- c) A **ZETRASOFT** é uma empresa brasileira que possui certificação **ISO/IEC 27001:2006**, garantindo a segurança, confiabilidade e disponibilidade dos dados de seu sistema, **ISO 9001**, garantindo a alta padronização de gestão, normas de saúde ocupacional, meio ambiente e segurança e Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno certificado na norma ABNT **NBR ISO 37001:2017**, de acordo com o seguinte escopo: "*Gerenciamento do Sistema de Gestão Antissuborno, incluindo implementação, monitoramento e melhoria contínua dos processos da Alta Direção, comerciais, financeiros, jurídicos e contratuais, da matriz em Nova Lima, com atuação em todo território nacional*";
- d) O quadro de colaboradores da **ZETRASOFT** possui desenvolvedores, técnicos e demais funcionários com o mais alto nível de conhecimento, garantindo sempre um sistema cada vez mais atualizado com as mudanças de mercado e a excelência na prestação do serviço.

Diante de todo o exposto, manifestamos expressamente nossa pretensão em continuar a prestação dos serviços mencionados.

Desde já agradecemos a atenção e a recepção deste ofício, no ensejo, demonstramos nossa elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

[Redacted Signature]  
[Redacted Name]  
**Especialista Comercial da Zetra**  
**31-984113267**  
[Redacted Contact]

## Zetrasoft - Ofício

Seg, 09/09/2024 10:17

Para: admpmvaes@hotmail.com <admpmvaes@hotmail.com>

📎 1 anexos (142 KB)

Ofício - Intenção Renovação - Vargem Alta.pdf;

Bom dia!

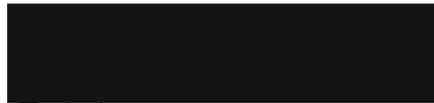
Encaminhamos em anexo, indicação de nova análise do processo relativo a contratação direta do Sistema eConsig por meio de comodato.

Grato!



**zetra**

[Redacted]  
Especialista Comercial  
Presidência Comercial



 [zetra.com.br](http://zetra.com.br)



*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada.*

*Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal.*

*Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.*

PROCESSO: 4422/2024

FOLHA: 59

RUBRICA: \_\_\_\_\_

10/09/2024

A Sec. de Administração:  
depoimento pessoal em audiência.



31.374

Dec-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria Geral do Município**

60

**PARECER JURÍDICO**

**Referência:** 4422/2024;

**Assunto:** Prorrogação do termo de comodato referente ao controle e administração de margens consignáveis via eConsig;

**Interessado:** Zetrasoft LTDA.

*Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO.  
COMODATO. CESSÃO DE USO. REGIME DE  
EXCLUSIVIDADE. POSSIBILIDADE.*

**1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA**

Trata-se de análise de solicitação de prorrogação do contrato de comodato, celebrado com a Interessada, cujo objeto é cessão do direito de uso do licenciamento do sistema Econsig - sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças.

Preliminarmente, esta Procuradoria emitiu parecer recomendatório (fls. 18/19-v), no qual restou indicada a possibilidade de realização de procedimento licitatório para contratualização do objeto pretendido, hipótese sob a qual a renovação do comodato apenas se daria por prazo suficiente a conclusão do certame.

Do mesmo modo, restou mencionada a legislação municipal que autorizou a celebração do contrato em comento, o que em tese também possibilitaria sua renovação, a critério do gestor competente.

Ato contínuo, retornaram os autos a esta Procuradoria, para fins de reconsideração do opinativo inicialmente exarado, pugnando-se pela renovação da contratação, o que perpetraremos nesta na oportunidade, face ao princípio da Autotutela e em virtude da documentação acostada.

Eis o relatório, passo à análise e manifestação.



61

[Redacted]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

## 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONCLUSÃO

Inicialmente, insta gizar que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

O princípio está previsto na Súmula 473 do e. STF e no art. 53 da Lei 9.784/99.

*In verbis:*

Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Outrossim, destaca-se que o controle de legalidade, em decorrência da autotutela, pode ser realizado independentemente de provocação, pois se trata de um poder-dever de ofício da Administração.

Dito isto, e tendo em vista que **o comodato caracteriza-se como empréstimo gratuito da coisa móvel ou imóvel infungível**; que é o contrato pelo qual, durante um tempo determinado, determinada pessoa empresta algo para ser utilizado por outra e depois devolvido. Constitui contrato não solene, não exigindo formalidade, conforme art. 579 do Código Civil, de forma que pode haver, inclusive, comodato verbal (TJRS, Acórdão 0173360-10.2016.8.21.7000, 17.<sup>a</sup> Câmara Cível, Lajeado, Rel. Des. Liege Puricelli Pires, j. 25.08.2016, DJERS 06.09.2016).

Ademais, conforme já mencionado no Parecer constante dos autos, este Município editou a Lei nº 1254, de 13 de setembro de 2018, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato** para a implantação, funcionamento e direito de uso do Licenciamento do ECOSING, que compreende

[Redacted]



62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

Sistema Eletrônico de Reserva de Margem e Controle de Consignações em folha de pagamento, com a Zetrasoft LTDA.

Deste modo, **não haveria óbice jurídico à prorrogação, caso assim optasse o gestor** - em detrimento da solução inicialmente apontada, a qual constitui, tão somente, recomendação, sem que naquela oportunidade fosse excluída a possibilidade de aditivação do prazo inicialmente previsto -.

Isto, corroborado ainda pelo fato de que a solução não gera qualquer ônus financeiro para esta municipalidade. E que, ainda, **tal opção estaria amparada por entendimentos já adotados pelo MP/ES, C.STF, E.TJ/ES e E.TCEES, ao firmarem contrato de comodato com a contratada**, possuindo o mesmo objeto e condições daquele firmado por este ente público.

Inobstante, quanto à dúvida jurídica relacionada ao prazo de duração dos contratos administrativos, constante do despacho de fls. 21, há que se ponderar que o mesmo só seria limitado caso a contratação estivesse regida pela Lei de Licitações vigente à época, qual seja a Lei Federal nº 8.666/1996. No entanto, **o contrato de comodato está fundado na disciplina esculpida pelo Código Civil**, não havendo, portanto, tal restrição, **admitindo-se a prorrogação por iguais e sucessivos períodos**, na forma da cláusula segunda do instrumento contratual.

Por fim, esta Procuradoria entende pela possibilidade, a critério do gestor, de prorrogação contratual nos termos inicialmente previstos ou, alternativamente, de realização de procedimento licitatório, conforme já mencionado em Parecer anterior - isto, considerando a possibilidade de realização de juízo de conveniência e oportunidade pelo gestor competente, no caso em tela.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria Geral do Município**

63

não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação e/ou prorrogação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 10 de setembro de 2024.



**SUBPROCURADORA GERAL – DEC 4326/2021**  
**OAB/ES 31.374**

64

## Documentos da Salt Tecnologia Ltda em substituição da Zetrasoft.

Sex, 06/09/2024 13:56

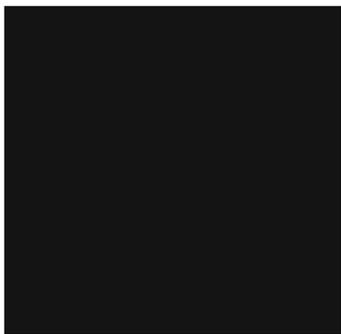
Para: admpmvaes@hotmail.com <admpmvaes@hotmail.com>

📎 1 anexos (6 MB)  
documentossalt.zip;

Boa tarde!

Encaminhamos em anexo os documentos diversos sobre a Salt Tecnologia Ltda, nova empresa criada para troca no contrato em substituição à Zetrasoft..

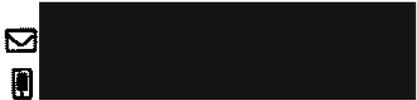
Grato!



**zetra**



Especialista Comercial  
Presidência Comercial



[zetra.com.br](http://zetra.com.br)



*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada.*

*Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal.*

*Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.*



65



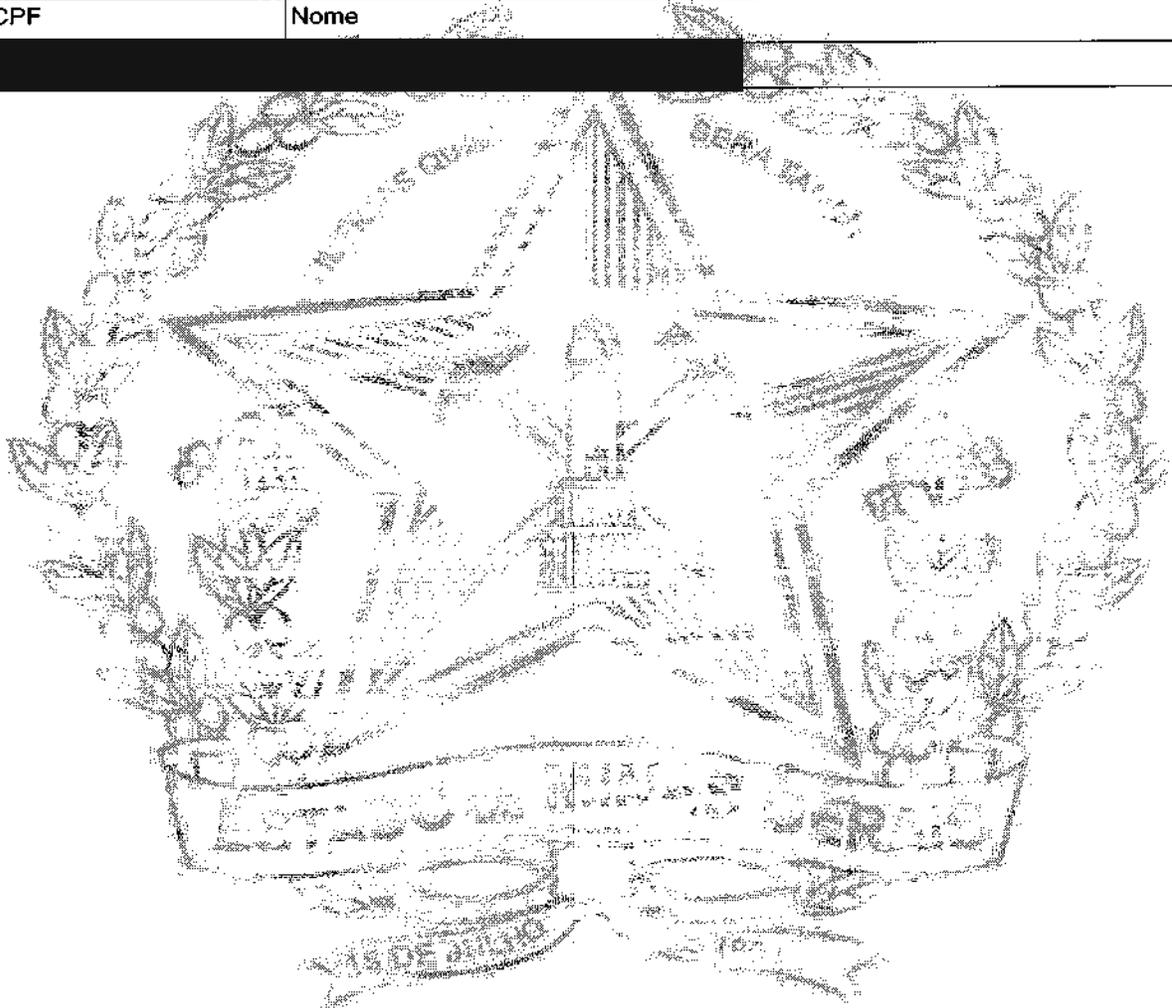
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
		21/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

66

**SALT TECNOLOGIA LTDA.**

CNPJ nº 56.422.955/0001-91

NIRE 31215454362

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ZETRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.543.848/0001-16, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130012727-3, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-049, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores

Única sócia da **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 56.422.955/0001-91, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31215454362, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049 (“Sociedade”).

E, ainda, na qualidade de sócia ingressante:

**SALT PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.420.189/0001-26, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130016694-5, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-049, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores

Resolvem promover a 1ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

**1. CESSÃO DE QUOTAS**

1.1. A sócia **Zetra Participações S/A**, acima qualificada, cede e transfere à **Salt Participações S.A.**, acima qualificada, a totalidade das suas **91.724** (noventa e uma mil, setecentas e vinte e quatro) quotas representativas do capital social da Sociedade, com o valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$91.724,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte e quatro reais), que se encontram totalmente subscritas e integralizadas, bem como livres e desembaraçadas de quaisquer ônus,

1 de 10



66 V  
D

encargos, gravames e ações de qualquer natureza. A transferência de quotas é decorrente da cisão parcial da **Zetra Participações S/A**, realizada em 1º de agosto de 2024, na qual houve a versão e incorporação do acervo cindido pela **Salt Participações S/A**, conforme atos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º de registro 244805679 e 244805903.

1.2. Em função da cessão e transferência de quotas ora formalizada, a sócia **Zetra Participações S/A** retira-se da Sociedade, e a **Salt Participações S.A.** passa a integrar o quadro social da Sociedade.

1.3. A Sociedade, a cedente e a cessionária outorgam mutuamente entre si a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, título ou pretexto.

1.4. Em função da deliberação ora aprovada, a Cláusula 5 do Contrato Social, relativa ao capital social da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

## 5 CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

5.1. *O capital social da Sociedade é de R\$91.724,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte e quatro reais), dividido em 91.724 (noventa e uma mil, setecentas e vinte e quatro) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia Salt Participações S.A., qualificada no preâmbulo desse instrumento.*

Sócia	Valor	Nº Quotas
<b>Salt Participações S/A</b>	<b>R\$91.724,00</b>	<b>91.724</b>

5.2. *A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 do Código Civil.*

5.3. *Todas as quotas são iguais e indivisíveis em relação à Sociedade e os votos dos sócios serão equivalentes ao valor de sua participação no capital social.*

## 2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em função das alterações promovidas por esta 1ª Alteração do Contrato Social da Sociedade e demais adequações pertinentes, a sócia decide consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*[restante da página intencionalmente deixada em branco]  
[consolidação na próxima página]*

67

**SALT TECNOLOGIA LTDA.**  
CNPJ nº 56.422.955/0001-91  
NIRE 31215454362

**- CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PELA 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL -**

**1. DENOMINAÇÃO SOCIAL**

1.1. A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e opera sob a denominação de **Salt Tecnologia Ltda.** (“Sociedade”), sendo regida pelo presente contrato social (“Contrato Social”) e pela legislação aplicável, especialmente pelas disposições da Lei n. 10.406/2002 e modificações posteriores (“Código Civil”) aplicáveis às sociedades empresárias limitadas, e, supletivamente, pela Lei n. 6.404/1976 e modificações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”).

**2. OBJETO SOCIAL**

2.1. A Sociedade tem por objeto social (i) a análise, consultoria, desenvolvimento e suporte técnico em sistemas de processamento de dados; (ii) cessão do direito de uso do licenciamento de softwares aplicativos próprios ou de terceiros, inclusive sistema de gerenciamento de margens para descontos consignados em folha de pagamento; (iii) pesquisa, coleta, análise/exame, compilação e fornecimento de dados e informações, inclusive cadastro e similares; (iv) consultoria em gestão empresarial; (v) serviços de gerenciamento de margem de crédito consignado; (vi) serviços certificação digital e de informações presenciais e por tele atendimento; e (vii) participação em outras sociedades, independentemente de seu segmento econômico, seja como sócio, acionista ou qualquer outra forma de participação permitida em lei, inclusive participando da administração dessas sociedades.

**3. SEDE E FILIAIS**

3.1. A Sociedade tem sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049.

3.2. A Sociedade poderá abrir, transferir, alterar e/ou encerrar filiais, agências, escritórios, depósitos, representações ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer localidade do Brasil e/ou do exterior, por deliberação dos sócios titulares de quotas representativas da maioria do capital social.

**4. PRAZO DE DURAÇÃO**

4.1. A Sociedade iniciou suas atividades em 1º de agosto de 2024 e tem prazo de duração indeterminado.

**5. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**



67 V

5.1. O capital social da Sociedade é de R\$91.724,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte e quatro reais), dividido em 91.724 (noventa e uma mil, setecentas e vinte e quatro) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia Salt Participações S.A., qualificada no preâmbulo desse instrumento.

SÓCIA	N.º DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Salt Participações S.A.	91.724	R\$91.724,00
TOTAL	91.724	R\$91.724,00

5.2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 do Código Civil.

5.3. Todas as quotas são iguais e indivisíveis em relação à Sociedade e os votos dos sócios serão equivalentes ao valor de sua participação no capital social.

## 6. ADMINISTRAÇÃO

6.1. A administração da sociedade será exercida por sócios administradores ou por administradores não sócios, que serão atribuídos com todos os poderes de gestão e representação, competindo-lhes praticar os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade.

6.1.1.



6.1.2. Os administradores poderão ter direito a uma remuneração mensal, a título de *pro labore*, cujos valores deverão ser aprovados em assembleia ou reunião de sócios da Sociedade, na forma da Cláusula 7 deste Contrato Social.

6.1.3. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a gerência e administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e que tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais e/ou administração de sociedades, nos termos do §1º do art. 1.011 do Código Civil.

6.2. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações mantidas junto à Sociedade, serão praticados isoladamente por qualquer dos administradores da Sociedade.

6.2.1. As operações estranhas aos fins sociais, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e outras garantias de favor, são expressamente vedadas e totalmente ineficazes em relação à Sociedade, salvo se tais operações tiverem sido prévia e expressamente autorizadas, por escrito, por sócios que representem a maioria do capital social.

6.3. A outorga de poderes específicos a procuradores para que realizem atos civis, comerciais, trabalhistas ou representem a Sociedade em juízo, tanto como autora quanto como demandada, dependerá da assinatura de qualquer dos administradores da Sociedade.

6.3.1. As respectivas procurações deverão conter, necessariamente, a descrição da finalidade específica e prazo de duração determinado, não podendo ter um prazo de validade superior a 12 (doze) meses, com exceção das procurações que outorgam poderes *ad judicium*. Serão nulos os atos que os procuradores realizarem excedendo os poderes específicos de suas respectivas procurações.

## 7. DELIBERAÇÕES SOCIAIS

7.1. Cada quota confere ao seu titular o direito voto correspondente ao valor que representam no capital social. As deliberações sociais da Sociedade deverão ser tomadas em reunião de sócios, convocadas por administrador ou por sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social.

7.2. As reuniões de sócios serão convocadas por meio de notificação escrita contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue a todos os sócios, da seguinte forma: (i) pessoalmente, mediante coleta de protocolo; ou (ii) por postagem de carta com aviso de recebimento; ou (iii) mediante envio de correspondência eletrônica para o endereço eletrônico constante da qualificação de cada sócio, desde que a comprovação de leitura seja enviada pelo sócio convocado; ou (iv) mediante publicação de edital.

7.3. As reuniões de sócios deverão ser convocadas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, contados da data em que o último sócio tiver sido convocado. Para fins deste parágrafo, considerar-se-á convocado o sócio, conforme o caso: (i) na data de assinatura do protocolo, no caso de convocação pessoal; (ii) na data do recebimento da carta, conforme constar no Aviso de Recebimento, no caso de convocação por carta; (iii) na data de recebimento do comprovante de leitura da convocação enviada por correio eletrônico, no caso de convocação por correio eletrônico; ou (iv) na data de publicação do edital.

7.4. Dispensam-se as formalidades de convocação para as reuniões nas quais houver o comparecimento dos sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social.

7.5. As reuniões de sócios serão realizadas preferencialmente na sede da Sociedade.



68 V

7.6. A reunião de sócios instala-se, em primeira convocação, com presença da unanimidade dos sócios; ou, em segunda convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, maioria do capital social.

7.7. A reunião de sócios será conduzida por um presidente e um secretário, que deverão ser administradores, sócios, procuradores dos sócios ou advogados da Sociedade. A escolha do presidente e do secretário de qualquer reunião de sócios deve ser aprovada por sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social da Sociedade.

7.8. Todas as deliberações tomadas em reuniões de sócios deverão ser consignadas em ata, assinada por todos os sócios presentes na reunião e posteriormente registrada na Junta Comercial, dispensando-se qualquer outra formalidade.

7.9. Somente poderão ser deliberadas nas reuniões de sócios as matérias que constarem expressamente da convocação.

7.10. Qualquer pessoa poderá representar um sócio nas reuniões, desde que possua procuração outorgada por instrumento particular, com firma reconhecida por autenticidade, ou instrumento público que lhe outorgue poderes específicos para o exercício do direito de voto, na forma da legislação aplicável.

7.11. A reunião de sócios poderá ser realizada por meio telefônico ou por videoconferência, desde que tal meio de realização da reunião de sócios seja indicado na convocação. No caso de realização da reunião de sócios por meio telefônico ou por videoconferência, o secretário da reunião de sócios registrará a presença dos sócios. O secretário da reunião de sócios certificará o voto do sócio que participar à distância e encaminhará a ata aos sócios por e-mail, não sendo necessária a resposta dos sócios para que a ata seja considerada aprovada.

7.12. A Sociedade não terá livro de registro de atas de reunião de sócios, livro de registro de presença em reunião de sócios ou outro livro qualquer, salvo se exigido pela legislação civil ou por normas gerais aplicáveis a todos os tipos societários.

7.13. Será dispensada a realização de reunião de sócios se todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

7.14. Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem aprovação da maioria das quotas representativas do capital social, salvo disposição específica em contrário neste Contrato Social ou no Código Civil.

## **8. ONERAÇÃO DAS QUOTAS**

8.1. Ocorrendo a execução de qualquer gravame e/ou ônus sobre as quotas de emissão da Sociedade, seja convencional, judicial ou qualquer outro, fica expressamente vedado o ingresso do respectivo credor e/ou terceiro no quadro societário da Sociedade. Na hipótese de a execução recair sobre as quotas de emissão da Sociedade, o credor e/ou terceiro não adquirirá qualquer direito de sócio, seja político e/ou patrimonial, e, por deliberação aprovada por sócios titulares de quotas representativas de maioria remanescente do capital social da Sociedade, as quotas oneradas serão liquidadas, conforme disposto no

6 de 10



artigo 1.026, parágrafo único, do Código Civil, mediante apuração e pagamento dos haveres, na forma prevista na Cláusula 13.1.

## **9. EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS**

9.1. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

9.1.1. Ao término de cada exercício social a administração fará com que sejam levantados o balanço patrimonial e o de resultado econômico, que deverão atender as disposições legais aplicáveis.

9.1.2. Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social os sócios deverão reunir-se em reunião de sócios para: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e (b) decidir se aprovam as contas da administração e os balanços; e (c) dar destino ao resultado do exercício, observada a proposta da administração acerca da destinação dos resultados.

9.1.3. Do resultado apurado em cada exercício social distribuir-se-á, na proporção detida por cada sócio no capital social, o montante fixado em reunião de sócios por deliberação tomada por sócios titulares de quotas representativas da maioria do capital social da Sociedade. Os sócios poderão aprovar, por unanimidade, a distribuição de lucros de forma desproporcional à participação de cada um deles no capital social.

9.1.4. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários e distribuir o resultado apurado, mensal, trimestral ou semestralmente, mediante aprovação por escrito dos sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social.

## **10. FALECIMENTO DE SÓCIO**

10.1. O falecimento de qualquer dos sócios não implicará necessariamente dissolução da Sociedade, podendo os sócios remanescentes prosseguirem com os negócios da Sociedade.

10.2. Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, seus eventuais sucessores e/ou meeiro, a menos que sejam sócios da Sociedade desde a data do falecimento, não poderão substituí-lo na Sociedade, salvo aprovação de sócios que representem a maioria remanescente das quotas representativas do capital social.

10.3. Sobrevindo o falecimento de sócio, caso seus herdeiros desejarem ingressar na Sociedade, os administradores deverão convocar reunião de sócios na forma da Cláusula 7 para deliberar acerca da transferência das quotas do sócio falecido para seus herdeiros e/ou meeiro.

10.4. Somente o inventariante do sócio falecido terá legitimidade para exigir da Sociedade a deliberação autorizativa, ou não, da transmissão das quotas do sócio falecido para seus herdeiros e/ou meeiro, o que deverá ser requerido através de notificação que contenha o nome e a qualificação de todos os sucessores e/ou meeiro.



69 v

10.4.1. A deliberação societária deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação descrita na Cláusula 0, sendo exigido quórum de maioria das quotas representativas do capital social para aprovação do ingresso dos herdeiros e/ou meeiro do sócio falecido.

10.4.2. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 10.4.1, não será computada a parcela do capital representada pelas quotas do sócio falecido.

10.5. Para fins do artigo 1.056, §1º, do Código Civil, no curso do inventário, a representação do espólio do sócio falecido, cabível exclusivamente ao inventariante, limitar-se-á a promover a notificação descrita na Cláusula 0, não podendo o inventariante praticar quaisquer outros atos que pressuponham a condição de sócio.

10.6. Se algum herdeiro ou meeiro do sócio falecido vier a se tornar sócio da Sociedade, assumirá a mesma condição do sócio falecido em todos os termos deste Contrato Social e, se mais de uma pessoa ingressar como sócio da Sociedade em sucessão do sócio falecido, tais pessoas assumirão conjuntamente a mesma posição do sócio falecido, conforme o percentual de participação que seja atribuído a cada um.

10.7. Os haveres devidos aos sucessores e/ou meeiro do sócio falecido não admitidos na Sociedade ou que não desejarem tornar-se sócios dela serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 13.1 e pagos com base na Cláusula 13.1.1.

## **11. INCAPACIDADE DE SÓCIO**

11.1. Em caso de incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios, o sócio incapaz somente poderá permanecer como sócio da Sociedade em caso de prévia aprovação da maioria dos sócios remanescentes.

11.1.1. Ocorrendo a incapacidade de quaisquer dos sócios, seu representante legal deverá manifestar o interesse do sócio incapaz de manter-se como sócio da Sociedade. Nesta hipótese, os administradores da Sociedade deverão convocar reunião de sócios, na forma da Cláusula 7, para deliberar acerca da permanência ou não do sócio incapaz.

11.1.2. O sócio declarado incapaz será representado perante a Sociedade por meio de seu representante legal, caso seja autorizada a sua permanência como sócio da Sociedade.

11.1.3. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 11.1, não será computada a parcela do capital representada pelas quotas do sócio incapaz.

11.2. Em caso de não aprovação da permanência do incapaz como sócio da Sociedade pelos sócios remanescentes da Sociedade e/ou caso o sócio incapaz não tenha interesse de manter-se como sócio da Sociedade (manifestado pelo seu representante legal), as quotas detidas por tal sócio incapaz serão liquidadas e os haveres serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 13.1 e pagos com base na Cláusula 13.1.1.

## **12. RESOLUÇÃO DE VÍNCULO CONJUGAL OU UNIÃO ESTÁVEL**



12.1. Ocorrendo a separação, divórcio ou dissolução de sociedade de fato (união estável) de sócio (“**Sócio Separado**”), caso exista direito de meação ou partilha sobre a participação na Sociedade, o cônjuge ou companheiro, a menos que seja Sócio da Sociedade desde a data da separação, divórcio ou dissolução de sociedade de fato, não poderá ingressar na Sociedade, salvo em caso de aprovação da maioria dos sócios remanescentes.

12.1.1. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 12.1, não será computada a parcela do capital representada pelo Sócio Separado.

12.2. Na hipótese prevista na Cláusula 12.1, caso o cônjuge ou companheiro deseje ingressar na Sociedade, os administradores da Sociedade deverão convocar reunião de sócios, na forma da Cláusula 7, para deliberar acerca da transferência (total ou parcial, conforme o caso) da participação do Sócio Separado na Sociedade para seu cônjuge ou companheiro.

12.3. Somente o cônjuge ou companheiro terá legitimidade para exigir da Sociedade a deliberação autorizativa, ou não, da transmissão total ou parcial, conforme o caso, da participação do Sócio Separado na Sociedade para si, o que deverá ser requerido através de notificação que contenha seu nome, qualificação completa, bem como a indicação do interesse em tornar-se sócio da Sociedade.

12.4. A deliberação societária deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação descrita na Cláusula 12.3.

12.5. Se o cônjuge ou companheiro do Sócio Separado vier a se tornar sócio da Sociedade, o cônjuge ou companheiro assumirá a mesma condição do Sócio Separado em todos os termos deste Contrato.

12.6. Os haveres devidos ao cônjuge ou companheiro do Sócio Separado não admitido na Sociedade ou que não deseje tornar-se sócio da Sociedade serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 13.1 e pagos com base na Cláusula 13.1.1.

**13. APURAÇÃO DE HAVERES**

13.1. Em todas as hipóteses em que houver a necessidade de apuração de haveres (judicial ou extrajudicialmente), seja pela oneração de quotas (Cláusula 8), falecimento (Cláusula 10), incapacidade (Cláusula 11), resolução de vínculo conjugal ou união estável (Cláusula 12) e demais casos, os haveres devidos serão pagos mediante avaliação do patrimônio líquido da Sociedade a valor contábil, apurados através de balanço específico levantado com data-base do evento que ensejar a liquidação das quotas do sócio, que será providenciado pela Sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do fato que der ensejo à apuração.

13.1.1. Os haveres apurados serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, no caso de sua extinção, por outro índice oficial que o substitua, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.

**14. DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE**



70 V  
[REDACTED]

14.1. A Sociedade se dissolverá, entrando em liquidação, por deliberação aprovada por sócios titulares de quotas que representem 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.

14.1.1. Aprovada a dissolução total da Sociedade, no mesmo ato o liquidante será eleito e a sua remuneração será fixada, por deliberação da maioria dos sócios.

14.1.2. Na hipótese de dissolução total da Sociedade, os haveres serão apurados e creditados em favor dos sócios em até 180 (cento e oitenta) dias contados da deliberação que aprovar a liquidação total da Sociedade.

14.1.3. Na liquidação da Sociedade, dos haveres positivos que se apurarem, proceder-se-á, preferencialmente, às amortizações dos empréstimos eventuais dos sócios e do capital social integralizado, pelo respectivo valor nominal acrescido de suas reservas, na medida e proporção que cada sócio tenha emprestado à Sociedade ou aportado sua participação no capital social. Depois de amortizados os empréstimos dos sócios e o capital social integralizado, ratear-se-ão os haveres acaso remanescentes como resultados líquidos a serem distribuídos de forma proporcional à participação de cada sócio no capital social, salvo deliberação unânime dos sócios em sentido contrário.

## 15. FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Nova Lima/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, demandas ou litígios oriundos do presente contrato.

Nova Lima/MG, 1º de agosto de 2024.

SÓCIA:

\_\_\_\_\_  
**SALT PARTICIPAÇÕES S.A.**

Por [REDACTED]

SÓCIA RETIRANTE:

\_\_\_\_\_  
**ZETRA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Por [REDACTED]





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

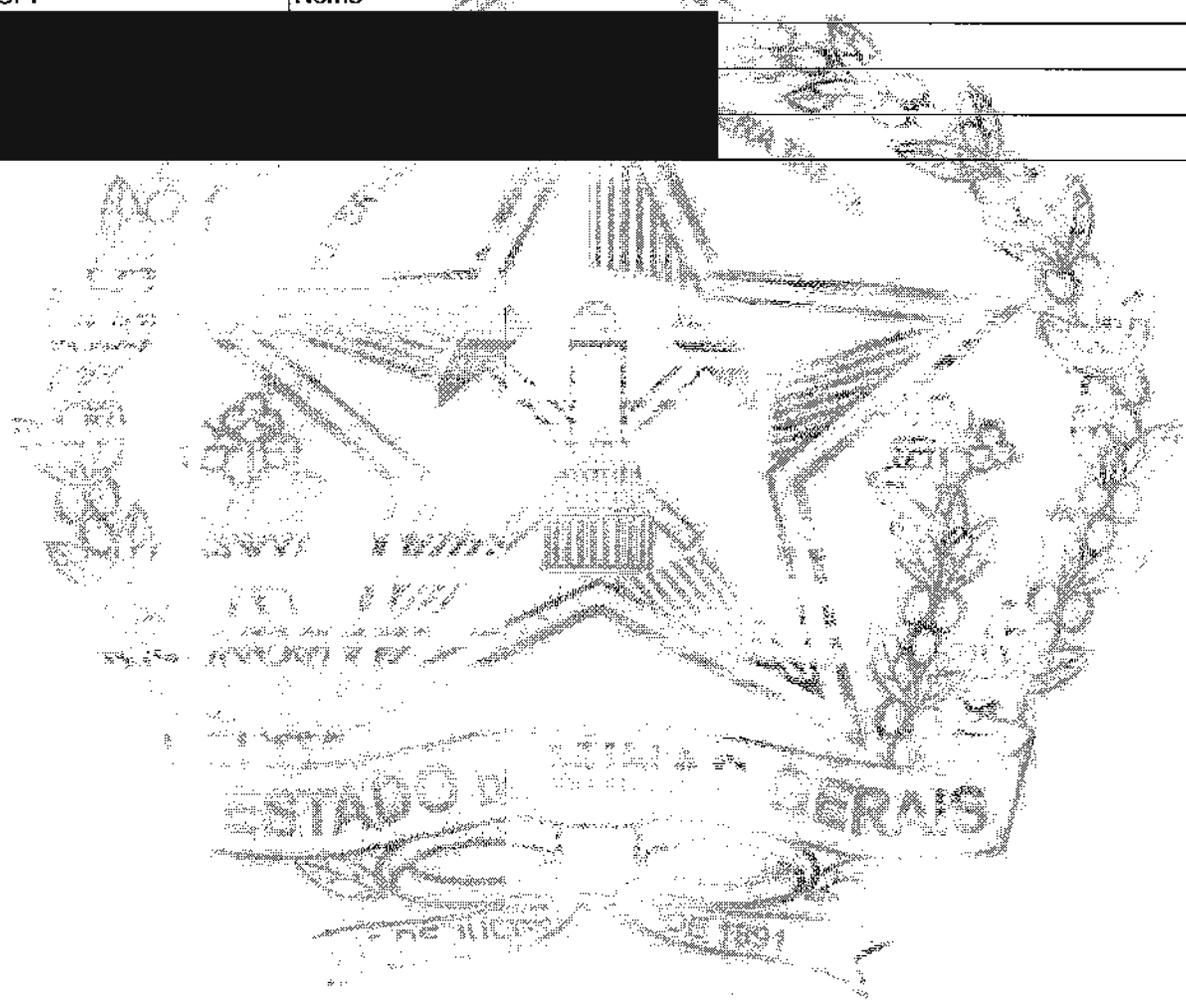
## Registro Digital

### Documento Principal

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Identificação do Processo	
[Redacted]	Data
[Redacted]	[Redacted]

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., de [REDACTED] e protocolado sob o número 24/518.088-5 em 22/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11931703, em 26/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador [REDACTED]

Certifica o registro, a Secretária-Geral, [REDACTED] Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
[REDACTED]	[REDACTED]

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de agosto de 2024



[REDACTED] Servidor(a) Público(a),  
 em 26/08/2024, às 17:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/518.088-5.





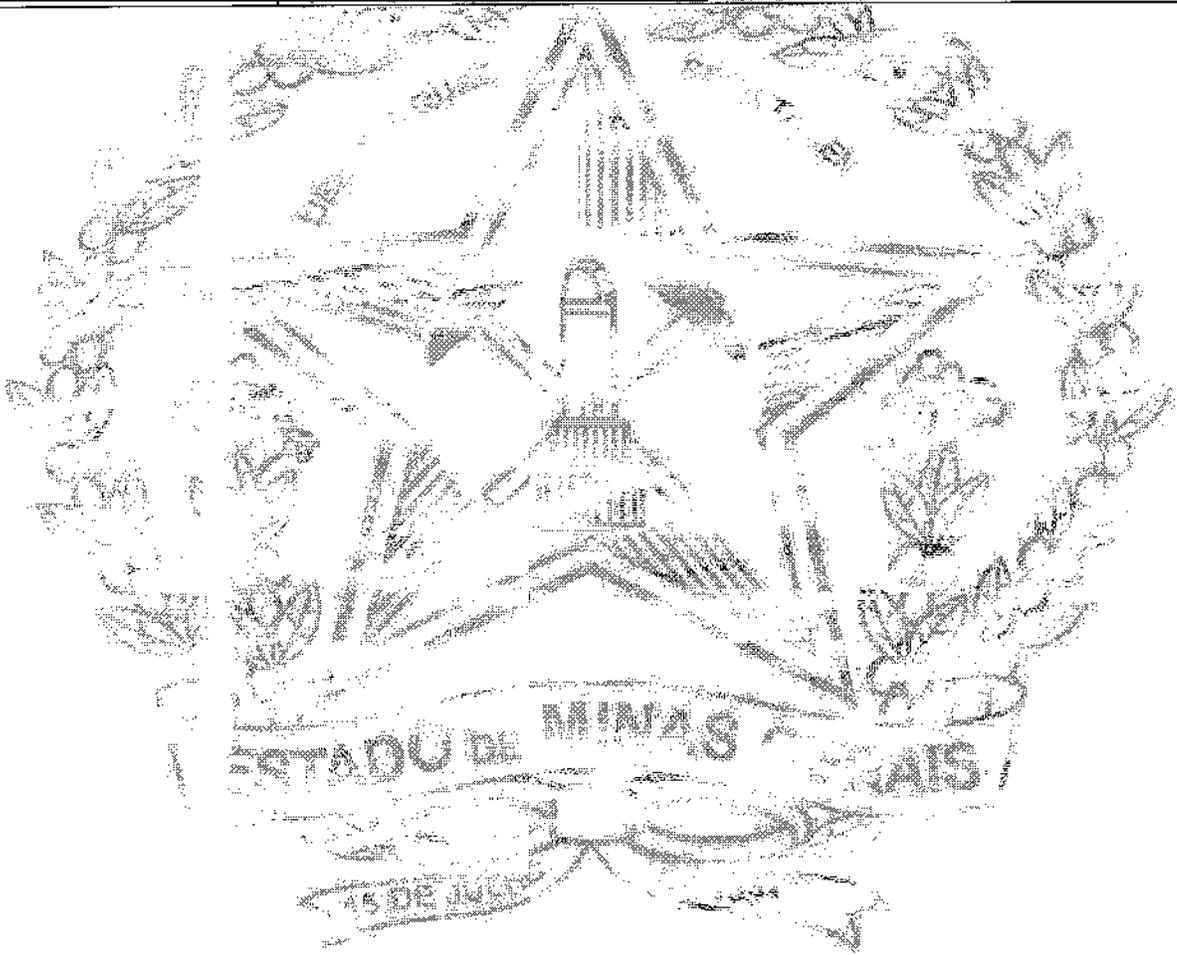
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de agosto de 2024



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 SERVIÇO NACIONAL DE REGRAS DE CONDUÇÃO

NOME: [REDACTED]  
 ENDEREÇO: [REDACTED]  
 CIDADÃO: [REDACTED]  
 Nº REGISTRADO: [REDACTED] VALIDADE: [REDACTED] HABILITADO: [REDACTED]

OBSERVAÇÕES:  
 A [REDACTED]

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

DENATRAN      CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**



**OUTORGADAS:**



**OBJETO:**

Confere poderes para assinar documentos e contratos/aditivos junto às Consignatárias.

**PODERES:**

Amplos poderes, incluindo para assinar documentos, Contratos/Aditivos com Instituições Financeiras ou não financeiras, tendo como objetivo a Cessão de uso do eConsig – Sistema Eletrônico Via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em folha de pagamento, pela Outorgante perante qualquer instituição financeira ou não financeira agindo no papel de consignatárias, podendo assinar o respectivo contrato ou aditivos com suas cláusulas e condições de estilo. Este instrumento tem validade de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

Nova Lima, 03 de setembro de 2024.



**SALT TECNOLOGIA LTDA**



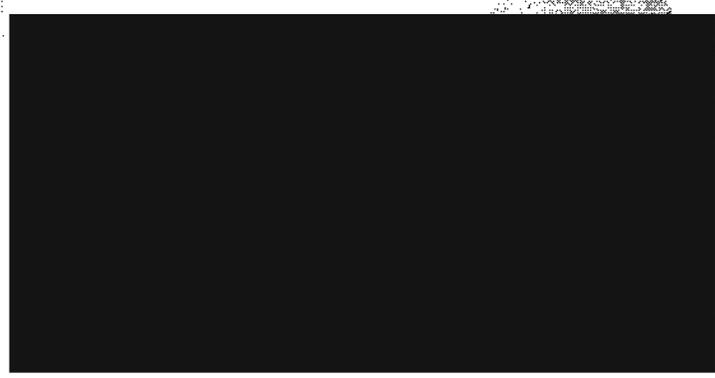


[Faint, illegible text block, possibly a header or introductory paragraph.]

[Faint, illegible text block, possibly a main body paragraph.]

[Faint, illegible text block, possibly a second paragraph or section header.]

[Faint, illegible text block, possibly a concluding paragraph or list of items.]



**SERASA S.A. / ZETRA PARTICIPAÇÕES S.A.**

---

**AQUISIÇÃO PELA SERASA S.A. DE DETERMINADAS EMPRESAS E ATIVOS  
DO GRUPO ZETRA**

---

**ANEXO II**

**NOTIFICAÇÃO SOB O PROCEDIMENTO SUMÁRIO,  
CONFORME A RESOLUÇÃO CADE Nº 33/2022**

**ACESSO RESTRITO  
CONTÉM SEGREDOS DE NEGÓCIOS**

**16 DE JULHO DE 2024**

## ETAPA I – DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Apresentar um resumo da operação (até 500 palavras), especificando as partes na concentração, as respectivas áreas de atividade, a natureza da concentração (por exemplo, fusão, aquisição, joint venture etc.), os mercados em que a concentração produzirá algum impacto (destacando-se os principais mercados envolvidos), e a justificativa estratégica e econômica para a operação. O resumo deve ser elaborado de forma a não conter quaisquer informações confidenciais ou segredos comerciais.

### 1. A OPERAÇÃO

1. Conforme detalhado na Etapa III abaixo, este Ato de Concentração refere-se à aquisição, pela Serasa S.A. (“**Serasa**” ou “**Compradora**”), das ações representativas da totalidade do capital social de um veículo (“**Empresa-Alvo**”), que deterá determinados elementos e empresas do Grupo Zetra. Após a Operação, a Serasa deterá controle unitário sobre a Empresa-Alvo e as suas subsidiárias.

### 2. AS REQUERENTES

#### A. SERASA

2. A Serasa é uma empresa parte do Grupo Serasa Experian e, no Brasil, oferta serviços para: (i) gestão, retenção e rentabilização de clientes; (ii) gestão de portfólio de crédito e de cobrança; (iii) prospecção de clientes; (iv) prospecção de mercado; (v) proteção à fraude; (vi) serviço de registro de ativos financeiros; (vii) serviços de certificação digital; (viii) serviços de *marketing* (apoio a empresas na prospecção de novos clientes e no gerenciamento do relacionamento com clientes atuais); e (ix) suporte a decisões de crédito (*softwares* e ferramentas analíticas especializadas para o suporte à tomada de decisões relacionadas a crédito para financiamento, varejo, telecomunicações e avaliação de riscos).

#### B. ZETRA

3. Zetra Participações S.A. (“**Zetra**”) é uma empresa brasileira que faz parte do

Grupo Zetra. O Grupo Zetra tem como solução principal uma infraestrutura para o processamento de informações utilizada durante a oferta de produtos e serviços financeiros, de saúde e educação, e o processamento de outros benefícios. Mais informações a respeito do Grupo Zetra estão disponíveis em: <https://www.zetra.com.br/>.

4. Em resumo, o Grupo Zetra oferece um *software* de gestão empresarial que viabiliza um controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignações com desconto em folha de pagamento. O *software* viabiliza a oferta, por parceiros do Grupo Zetra, majoritariamente instituições financeiras, aos colaboradores das entidades empregadoras, de produtos e serviços financeiros que, em sua maioria, são elegíveis ao desconto em folha de pagamento.

### **3. OS EFEITOS DA OPERAÇÃO NO MERCADO BRASILEIRO**

5. Conforme detalhado nas Etapas V e VI abaixo, a Operação não gera preocupações concorrenciais, dada a ausência de sobreposições horizontais e integrações verticais entre o Grupo Serasa Experian e o Grupo Zetra decorrentes da Operação.

6. Por todo o exposto, e conforme restará demonstrado, a Operação não suscita quaisquer preocupações concorrenciais e preenche todos os pressupostos legais para que seja analisada pelo procedimento sumário, nos termos do artigo 8º, inciso VI (outros casos), da Resolução CADE nº 33/2022, e aprovada, sem restrições, nos termos do artigo 54, inciso I, e artigo 88, §5º, da Lei nº 12.529/2011.

76 V  


## SUMÁRIO EXECUTIVO

Tabela 1 - Sumário Executivo	
Capítulo	Comentários
Requerentes, advogados e setor econômico	<p><b>Requerentes:</b> Serasa S.A. e Zetra Participações S.A.</p> <p><b>Advogados:</b> </p> <p><b>Tipo de operação:</b> aquisição de controle societário.</p> <p><b>Setor econômico envolvido:</b> Mercado nacional de <i>softwares</i> de gestão empresarial</p>
O Ato de Concentração é de notificação obrigatória?	Sim
Enquadramento jurídico	<p>Art. 8, Resolução CADE nº 33/2022</p> <p>II - Substituição de agente econômico: situações em que a empresa adquirente ou seu grupo não participava, antes do ato, do mercado envolvido, ou dos mercados verticalmente relacionados e, tampouco, de outros mercados nos quais atuava a adquirida ou seu grupo</p>
Sobreposição horizontal	Não
Integração vertical	Não
Setor no qual há sobreposição horizontal	Não aplicável
Participação de mercado	Reduzida

ETAPA I – DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO.....	2
ETAPA II – INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS REQUERENTES.....	5
ETAPA III – ELEMENTOS RELATIVOS À OPERAÇÃO.....	21
ETAPA IV – DOCUMENTAÇÃO.....	25
ETAPA V – DEFINIÇÃO DO(S) MERCADO(S) RELEVANTE(S).....	27
ETAPA VI – ESTRUTURA DE OFERTA.....	34
ETAPA VII – OBSERVAÇÕES FINAIS.....	37
PEDIDO DE ACESSO RESTRITO.....	39
LISTA DE DOCUMENTOS.....	40

\* \* \*

7.1

## ETAPA II – INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS REQUERENTES

II.1 Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda, etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.

II.2 Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo CEP e o site eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante técnico das empresas a ser contatado. Sempre que possível, informar o endereço da sede/representação das partes no Brasil.

### Requerente A – Serasa

**Nome:** Serasa S.A. ("Serasa")  
**CNPJ/MF:** 62.173.620/0001-80  
**Tipo de empresa:** Sociedade anônima de capital fechado  
**Endereço:** Avenida das Nações Unidas, nº 14401, torre C-1, conjuntos 201, 202, 211, 212, 222, 231, 241 e 242, São Paulo/SP, CEP 04794-000  
**Website:** <https://www.serasa.com.br>

### ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES E AO CABEI

**Pessoa para contato:** [ACESSO RESTRITO]  
**Posição:** [ACESSO RESTRITO]  
**E-mail:** [ACESSO RESTRITO]  
**Telefone:** [ACESSO RESTRITO]

7. Toda correspondência referente a esta Requerente deverá ser encaminhada para [REDACTED] aos cuidados dos advogados indicados no item II.3.A.

### Requerente B – Zetra

**Nome:** Zetra Participações S.A. ("Zetra")

77 ✓  
[REDACTED]

**CNPJ/MF:** 33.543.848/0001-16  
**Tipo de empresa:** Sociedade anônima de capital fechado  
**Endereço:** Alameda Oscar Niemeyer, 132, sala 1102, Nova Lima/MG, CEP 34006-049  
**Website:** <https://www.zetra.com.br>

**[ACESSO RESTRITO AS REQUERENTES E AO CADE]**

**Pessoa para contato:** [ACESSO RESTRITO]  
**Posição:** [ACESSO RESTRITO]  
**E-mail:** [ACESSO RESTRITO]  
**Telefone:** [ACESSO RESTRITO]

8. Toda correspondência referente a esta Requerente deverá ser encaminhada para [REDACTED] aos cuidados dos advogados indicados no item II.3.B.

**II.3. Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP, e endereço eletrônico).**

**Requerente A – Serasa**

[REDACTED] (Procuração – Documento de Acesso Público nº II.3.A)

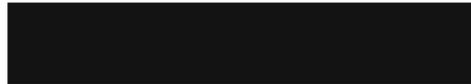
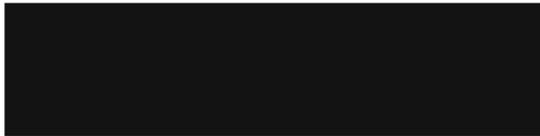
**Telefone:** [REDACTED]

E-mail:

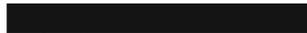


**Requerente B – Zetra**

 (Procuração – Documento de Acesso Público nº II.3.B)



Telefone:



Email:



**II.4. Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos (segundo definição do art. 4º da Resolução 02/2012), no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.**

**Requerente A – Serasa**

9. Vide abaixo o faturamento da Serasa e do Grupo Serasa Experian, no exercício fiscal de 2023, é apresentado abaixo:

78 ✓

Tabela 2 – Receita do Grupo Serasa Experian 2023, Brasil e Mundo, em milhões		
Faturamento bruto em 2023 (R\$)	Brasil	Mundo, incluindo Brasil
Grupo Serasa Experian	USD 839 (c. R\$ 4,061)	USD 6,619 (c. R\$ 32,041)

**Requerente B – Zetra**

10. Vide abaixo o faturamento bruto de Zetra e do Grupo Zetra, no exercício fiscal de 2023:

**[ACESSO RESTRITO AS REQUERENTES E AO CADE]**

Tabela 3 – Faturamento Bruto do Grupo Zetra 2023, Brasil e Mundo, em R\$		
Faturamento bruto em 2023 (R\$)	Brasil	Mundo, incluindo Brasil
Zetra	[ACESSO RESTRITO]	[ACESSO RESTRITO]
Grupo Zetra	[ACESSO RESTRITO]	[ACESSO RESTRITO]

<sup>1</sup> Trata-se de valor de receita (*revenues*). Vide Relatório Anual de 2023 do Grupo Experian, p. 162 e 183. Disponível em: <https://www.experianplc.com/content/dam/marketing/global/plc/en/assets/documents/reports/2023/annual-report/experian-annual-report-2023-web.pdf>. Os valores foram convertidos com base na taxa de câmbio de 29.12.2023 (R\$ 1 = USD 4,8407), conforme Banco Central do Brasil ("BACEN").

<sup>2</sup> As Requerentes esclarecem que o faturamento do Grupo Serasa Experian indicado acima não inclui o faturamento obtido por Tex Soluções em Tecnologia Ltda., empresa recém-adquirida pelo Grupo Serasa Experian (Ato de Concentração nº 08700.002807/2024-87, aprovado sem restrições em 13.5.2024), que foi de [ACESSO RESTRITO AS REQUERENTES E AO CADE] em 2023.

<sup>3</sup> Fonte: Dados internos de Zetra e do Grupo Zetra. Os dados de faturamento consideram o exercício fiscal encerrado em 31.12.2022.

II.5. Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação e forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos, com atividades no território nacional, informando: a) Organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação; b) Organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem. II.5.1. Para fins de resposta a este e aos demais itens deste Anexo, considera-se grupo econômico, cumulativamente: a) As empresas que estejam sob controle comum, interno ou externo; e b) As empresas nas quais qualquer das empresas da alínea "a" seja titular, direta ou indiretamente, de pelo menos 20% (vinte por cento) do capital social ou votante. II.5.2. No caso dos fundos de investimento, são considerados integrantes do mesmo grupo econômico para fins de resposta a este e aos demais itens deste Anexo, cumulativamente: a) O fundo envolvido na operação; b) Os fundos que estejam sob a mesma gestão do fundo envolvido na operação; c) O gestor; d) Os grupos dos cotistas, conforme definidos no item II.5.1, que detenham direta ou indiretamente participação igual ou superior a 20% das cotas do fundo envolvido na operação; e) As empresas controladas pelo fundo envolvido na operação e as empresas nas quais o referido fundo detenha direta ou indiretamente participação igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social ou votante; e f) As empresas controladas pelos fundos que estejam sob a mesma gestão do fundo envolvido na operação e as empresas nas quais esses fundos detenham direta ou indiretamente participação igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social ou votante. Observação: No que diz respeito aos agentes incluídos nas alíneas "b" e "f" do item II.5.2, fornecer listagem e demais informações somente dos fundos e empresas que sejam horizontal ou verticalmente relacionados às atividades objeto da operação, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

**Requerente A – Serasa**

11. A Serasa faz parte do Grupo Serasa Experian e, no Brasil, oferta serviços para: (i) gestão, retenção e rentabilização de clientes; (ii) gestão de portfólio de crédito e de cobrança; (iii) prospecção de clientes; (iv) prospecção de mercado; (v) proteção à fraude, com foco em *onboarding* e *background check* (para fins de *compliance*); (vi) serviço de registro de ativos financeiros; (vii) serviços de certificação

digital; (viii) serviços de marketing (apoio a empresas na prospecção de novos clientes e no gerenciamento do relacionamento com clientes atuais); e (ix) suporte a decisões de crédito (*softwares* e ferramentas analíticas especializadas para o suporte à tomada de decisões relacionadas a crédito para financiamento, varejo, telecomunicações e avaliação de riscos). Para demais informações relevantes a respeito do Grupo Serasa Experian, vide: <https://www.serasaexperian.com.br/>.

12. Vide abaixo a lista das empresas brasileiras que compõem o Grupo Serasa Experian no Brasil e suas respectivas atividades econômicas conforme código CNAE:

Tabela 4. Empresas do Grupo Serasa Experian	
Razão Social	Atividades conforme código CNAE 2.0
AllowMe Tecnologia Ltda.	62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Brain Soluções de Tecnologia S.A.	62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Financeira Veloz Holding Financeira S.A.	64.61-1-00: Holdings de instituições financeiras
Holding Veloz Investimentos e Participações S.A.	64.61-1-00: Holdings de instituições financeiras

<sup>4</sup> Para fins de completude, Serasa informa que adquiriu a totalidade das quotas de AllowMe Tecnologias Ltda. (Ato de Concentração nº 08700.006603/2023-34, aprovado sem restrições pela SG em 27.9.2023). Entretanto, a Operação ainda não foi fechada, de forma que AllowMe ainda não é parte, de fato, do Grupo Serasa Experian. AllowMe atua no mercado de soluções de prevenção a fraudes, mercado não horizontal ou verticalmente relacionado com as atividades da Empresa-Alvo.

80

Tabela 4. Empresas do Grupo Serasa Experian	
Razão Social	Atividades conforme código CNAE 2.0
Mova Sociedade de Empréstimo entre Pessoas S.A.	66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
Pagueveloz Instituição de Pagamento Ltda.	82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Serasa S.A.	70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Tex Soluções em Tecnologia Ltda.	62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

80 N

Tabela 4 - Empresas do Grupo Sarasa Experian	
Razão Social	Atividades conforme código CNAE 2.0
	74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

#### Requerente B – Zetra

13. A Zetra é uma empresa brasileira parte do Grupo Zetra, responsável pelo desenvolvimento de sistemas para promover o bem-estar financeiro das pessoas por meio de seus salários. Com mais de 5 milhões de pessoas diretamente beneficiadas pela sua plataforma e cerca de 460 clientes no Brasil, o Grupo Zetra busca promover a inclusão financeira e acesso a benefícios corporativos. O principal produto do grupo é a infraestrutura para o processamento de informações utilizada por empregadores e provedores durante a oferta e gestão de produtos e serviços financeiros, de saúde e educação, e o processamento de outros benefícios junto à folha de pagamento. No Brasil, as atividades do Grupo Zetra incluem os serviços oferecidos pela Zetrasoft e pela SalaryFits.

14. Zetrasoft é uma *fintech* brasileira criada em 2000, que oferece soluções tecnológicas sustentáveis para gestores e inovação de produtos financeiros. Seu principal produto é o eConsig, uma plataforma de benefícios consignados que permite ao empregador oferecer melhores produtos ao empregado, incluindo produtos financeiros (como crédito), planos de saúde e seguros. Zetrasoft também oferece um serviço de gestão do benefício de saúde, que permite que o empregador gerencie os diferentes planos de saúde e/ou odontológicos contratados pela empresa.

15. SalaryFits é uma *fintech* brasileira criada em 2019, que oferece serviços de gestão inteligente à área de recursos humanos. A empresa permite a gestão dos benefícios consignados oferecidos aos colaboradores da empresa: por meio do portal SalaryFits, os gestores de recursos humanos podem selecionar produtos e serviços que se encaixam no perfil de consumo de seus funcionários, e podem administrar o pagamento desses benefícios por meio do desconto na folha de

pagamento.

16. Vide abaixo a Empresa-Alvo, suas subsidiárias brasileiras e suas respectivas atividades econômicas conforme código CNAE:

Tabela 0 - Empresas do Grupo Zetra	
Razão Social	Atividades conforme código CNAE 2.0
Zetra Participações S.A.	64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
Zetrasoft Ltda.	62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Salaryfits Sistemas Ltda	62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

17. Zetra também possui participação em determinadas empresas estrangeiras, sem atuação direta no Brasil, e que não serão objeto da Operação. Assim, Zetra solicita a dispensa do ônus de apresentar informações adicionais relacionadas às

81 2  
[Redacted]

subsidiárias estrangeiras ao longo deste formulário, nos termos do art. 110, §1º, I do RICADE. Não obstante, Zetra permanece à disposição deste CADE caso necessite de quaisquer informações adicionais para concluir a análise antitruste.

II.6. Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.5.

Requerente A – Serasa

18. A Serasa é empresa brasileira e uma subsidiária indireta de uma empresa listada no Reino Unido, com sede na Irlanda.

Requerente B – Zetra

19. Zetra é uma empresa brasileira.

II.7. Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos, pelas pessoas listadas no item II.5, e as respectivas decisões do CADE, quando for o caso.

Requerente A – Serasa

20. As Requerentes apresentam abaixo os atos de concentração envolvendo o Grupo Serasa Experian que foram submetidos à análise do E. CADE nos últimos cinco anos:

- **Ato de Concentração nº 08700.002807/2024-87.** Requerentes: Serasa S.A. e Tex Soluções em Tecnologia Ltda. Operação aprovada sem restrições, conforme parecer da Superintendência-Geral emitido em 13.5.2024;

- **Ato de Concentração nº 08700.006603/2023-34.** Requerentes: Serasa S.A. e AllowMe Tecnologias Ltda. Operação aprovada sem restrições, conforme parecer da Superintendência-Geral emitido em 28.9.2023;
- **Ato de Concentração nº 08700.006969/2022-22.** Requerentes: Serasa S.A. e Open Co Tecnologia S.A. Operação aprovada sem restrições, conforme parecer da Superintendência-Geral emitido em 6.10.2022;
- **Ato de Concentração nº 08700.004269/2022-01.** Requerentes: Financeira Veloz Holding Financeira S.A. e Mova Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.A. Operação aprovada sem restrições, conforme parecer da Superintendência-Geral emitido em 21.7.2022;
- **Ato de Concentração nº 08700.002424/2021-66.** Requerentes: Serasa S.A., Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas e Serviço Nacional de Proteção ao Crédito. Operação aprovada sem restrições, conforme parecer da Superintendência-Geral emitido em 26.7.2021;
- **Ato de Concentração nº 08700.000780/2021-45.** Requerentes: Serasa S.A. e BrScan Processamento de Dados e Tecnologia Ltda. Operação aprovada sem restrições, conforme parecer da Superintendência-Geral emitido em 25.2.2021;
- **Ato de Concentração nº 08700.002824/2020-91.** Requerentes: Serasa S.A., SPC Brasil, Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e entidades associadas. Operação aprovada sem restrições, conforme parecer da Superintendência-Geral emitido em 26.7.2021;
- **Ato de Concentração nº 08700.006373/2020-61.** Requerentes: Serasa Experian S.A. e Claro S.A. Operação aprovada sem restrições, conforme parecer da Superintendência-Geral emitido em 4.5.2021;

82 V

- **Ato de Concentração nº 08700.005868/2020-72.** Requerentes: Serasa S.A., Gestora de Inteligência de Crédito S.A. e Boa Vista Serviços S.A. Operação aprovada sem restrições, conforme parecer da Superintendência-Geral emitido em 23.12.2020.

**Requerente B – Zetra**

21. O Grupo Zetra não submeteu nenhum ato de concentração à análise do E. CADE nos últimos cinco anos.

1.8 Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas Requerentes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido com cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

**Requerente A – Serasa**

22. A tabela abaixo resume o faturamento auferido pela Serasa no Brasil em 2023, segmentado por atividade econômica.

**ACESSO RESTRITO AS REQUERENTES E AO CADE**

Tabela 1 – Atividades e faturamento da Serasa (2023, Brasil)	
Atividade econômica	Faturamento Bruto (R\$)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	[ACESSO RESTRITO]
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.	[ACESSO RESTRITO]
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	[ACESSO RESTRITO]
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	[ACESSO RESTRITO]
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação	[ACESSO RESTRITO]

Tabela G - Atividades de Faturamento da Serasa (2005 - Brasil)	
Atividade econômica	Faturamento bruto (R\$)
	RESTRITO]
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	[ACESSO RESTRITO]
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	[ACESSO RESTRITO]
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings	[ACESSO RESTRITO]
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras	[ACESSO RESTRITO]
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	[ACESSO RESTRITO]
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	[ACESSO RESTRITO]
73.11-4-00 - Agências de publicidade	[ACESSO RESTRITO]
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade	[ACESSO RESTRITO]
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	[ACESSO RESTRITO]
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	[ACESSO RESTRITO]
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	[ACESSO RESTRITO]
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	[ACESSO RESTRITO]
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	[ACESSO RESTRITO]
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais	[ACESSO RESTRITO]
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	[ACESSO RESTRITO]
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	[ACESSO RESTRITO]
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação	[ACESSO RESTRITO]

Requerente B - Zetra

23. Zetra Participações S.A. não auferiu receita no Brasil em 2023, com exceção das receitas auferidas em decorrência de equivalência patrimonial de suas subsidiárias e controladas e das receitas financeiras decorrentes de aplicações financeiras, conforme descritas no item II.4 acima. Zetra possui registro fiscal para realizar a seguinte atividade:

Atividade econômica desempenhada por Zetra segundo a CNAE 2.0  
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

II.9. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

Requerente A – Serasa

24. Vide item II.5 acima.

Requerente B – Zetra

25. Vide item II.5 acima.

II.10. Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto da operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante. Na resposta, apresente também o organograma da estrutura societária das empresas que se enquadram nesse critério.

Requerente A – Serasa

26. O Grupo Serasa Experian esclarece que não detém participação em quaisquer outras empresas além das empresas listadas nos itens II.8 e II.9 acima.

**Requerente B – Zetra**

27. O Grupo Zetra esclarece que não detém participação em quaisquer outras empresas além das empresas listadas nos itens II.8 e II.9 acima.

II.11. No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.5 e II.10, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.

**Requerente A – Serasa**

28. No melhor conhecimento do Grupo Serasa Experian, nenhum dos membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização das empresas listadas nos itens II.8 e II.9 acima é também membro de órgãos de gestão ou fiscalização de outras empresas que operem no mercado potencialmente afetado pela Operação (mercado de *softwares* de gestão empresarial, ERM).

29. **[ACESSO RESTRITO AS REQUERENTES E AOKADE]**

**Requerente B – Zetra**

30. No melhor conhecimento do Grupo Zetra, nenhum dos membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização das empresas listadas nos itens II.8 e II.9 acima é também membro de órgãos de gestão ou fiscalização de outras empresas que operem no mercado potencialmente afetado pela Operação (mercado de *softwares* de gestão empresarial, ERM).

84 2  
[REDACTED]

31. **ACESSO RESTRITO AOS REQUERENTES E AO CADE**

\* \* \*

### ETAPA III – ELEMENTOS RELATIVOS À OPERAÇÃO

III.1. Informe se esta notificação refere-se à primeira apresentação. Caso negativo, informe o motivo pelo qual o ato está sendo reapresentado/emendado.

32. Esta é a primeira vez que as Requerentes submetem a Operação ao CADE.

III.2. Descreva a operação notificada, indicando:

a) Se a operação projetada consiste em uma:

1. fusão;
2. aquisição de controle;
3. aquisição de quotas/ações sem aquisição de controle;
4. consolidação de controle;
5. aquisição de ativos;
6. incorporação;
7. joint venture clássica (criação de empresa para explorar outro mercado);
8. joint venture concentracionista (criação de empresa para explorar mercado já explorado pelas empresas associadas);
9. outra forma de operação não coberta pelas alternativas anteriores (especificar).

33. A Operação consiste na aquisição, pela Serasa, das ações representativas da totalidade do capital social da Empresa-Alvo que, após a implementação da reestruturação societária descrita na Etapa III abaixo, serão detidas pela TVDLI, Confrapar K II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior e Fundo de Investimento em Participações Avanti Multiestratégia, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“SPA”). A Operação consiste em uma aquisição de controle, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Resolução CADE nº 33/2022.

85 2

34. Após a Operação, a Empresa-Alvo será integralmente detida pela Serasa, sendo que a Empresa-Alvo será titular: (i) da totalidade das quotas da SalaryFits; e (ii) da totalidade das quotas de uma nova sociedade, a ser formada como parte da reestruturação societária descrita na Etapa III abaixo, a qual será proprietária de parte do patrimônio da Zetrasoft que será vertida para uma Operational NewCo, incluindo *software*, marcas, atestados de capacidade técnica, parte dos funcionários e parte dos contratos detidos pela Zetrasoft ("**Acervo Zetrasoft**"), nos termos previstos no SPA.

b) Se a operação abrange, total ou parcialmente, as atividades das partes;

35. A Operação abrange parte das atividades do Grupo Zetra, conforme detalhado no SPA.

c) O valor da operação e a forma de pagamento;

36. **ACESSO RESTRITO AS REQUERENTES E AO CADE**

d) No caso de aquisição de ativos, todos esses ativos, tangíveis e/ou intangíveis. No caso dos ativos tangíveis, indicar também suas localizações (endereço e CEP);

37. Não aplicável, uma vez que a Operação envolve a aquisição das ações de emissão da Empresa-Alvo.

e) No caso de aquisição de participação societária, o dispositivo da Seção III desta Resolução no qual a operação se enquadra;

38. A Operação se enquadra no artigo 9º, inciso I, da Resolução CADE nº 33/2022 (aquisição de controle).

f) A estrutura societária da empresa alvo, antes e após a realização da operação, ou da nova empresa formada. As informações deste item devem ser ilustradas com a utilização de mapas, organogramas ou diagramas.

[ACESSO RESTRITO AS REQUERENTES E AO CADE]

III.3. Informe as demais jurisdições em que a presente operação foi ou será apresentada, bem como a(s) data(s) da(s) notificação(ões).

39. A Operação não está sujeita à aprovação de autoridades de defesa da concorrência em outras jurisdições.

III.4. Especifique se a operação está sujeita à aprovação de outros órgãos reguladores no Brasil ou no exterior.

40. A Operação não está sujeita à aprovação de outros órgãos reguladores no Brasil ou no exterior, como condição para o fechamento da Operação.

III.5. Descreva a justificativa econômica e/ou estratégica para a operação.

41. [ACESSO RESTRITO AS REQUERENTES E AO CADE]

86 2

**III.6. Informe se o Ato de Concentração contempla cláusulas restritivas à concorrência (por exemplo, cláusulas de não concorrência ou de exclusividade). Caso afirmativo, apresentar tais cláusulas, indicando sua localização nos documentos relativos à operação, bem como sua justificativa econômica.**

**42. ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES E AO CADE**

43. Tendo em vista os termos acima, as Requerentes respeitosamente entendem que essas disposições estão em conformidade com os precedentes do CADE<sup>5</sup> e não geram qualquer preocupação concorrencial.

\* \* \*

<sup>5</sup> Exemplificativamente, no Ato de Concentração nº 08700.001712/2017-17 (Requerentes: Localiza Rent a Car S.A, Localiza Fleet S.A, Car Rental Systems do Brasil Locação de Veículos Ltda.), o E. CADE reconheceu que a cláusula de não-concorrência sob análise estava de acordo com o entendimento do CADE, uma vez que estava diretamente relacionada ao objeto e aos grupos econômicos envolvidos na Operação, não excedia a duração total da parceria entre as empresas, e era limitada aos mercados relevantes afetados pela Operação.

## ETAPA IV – DOCUMENTAÇÃO

IV.1. Apresente cópia da versão final ou mais recente de todos os instrumentos contratuais relativos a realização da operação, listando os respectivos anexos relevantes para a análise antitruste.

44. As Partes celebraram o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, conforme cópia anexa, devidamente acompanhada de sua tradução para o português (**Documento de Acesso Confidencial nº IV.1 [ACESSO RESTRITO AS REQUERENTES E AO CADE]**).

IV.2. Apresente cópias de acordos de não concorrência e de acionistas, se houver.

45. Vide item III.6 acima.

IV.3. Apresente uma lista contendo a relação de todos os demais documentos que tenham sido criados em decorrência da operação.

46. As Requerentes entendem que os documentos necessários para esta análise foram apresentados no item IV.1 acima. Não obstante, as Requerentes permanecem à disposição desta autoridade caso sejam necessárias quaisquer informações adicionais.

IV.4. Apresente cópia mais recente do relatório anual e/ou das demonstrações financeiras auditadas das partes diretamente envolvidas na operação e dos respectivos grupos econômicos.

**Requerente A – Serasa**

47. O Relatório Anual do Grupo Serasa Experian está disponível em:

87 V  
[Redacted]

[https://www.experianplc.com/content/dam/marketing/global/plc/en/assets/documents/reports/2023/annual-report/experian annual report 2023 web.pdf](https://www.experianplc.com/content/dam/marketing/global/plc/en/assets/documents/reports/2023/annual-report/experian%20annual%20report%202023%20web.pdf).

**Requerente B – Zetra**

48. O Grupo Zetra apresenta como Documento de Acesso Restrito nº IV.4 **[ACESSO RESTRITO A ZETRA E AO CADE]** as demonstrações financeiras mais recentes das seguintes empresas: Zetrasoft Ltda., Zetra Participações S.A. e Salaryfits Sistemas Ltda.

\* \* \*

## ETAPA V – DEFINIÇÃO DO(S) MERCADO(S) RELEVANTE(S)

V.1.	Informe e descreva todas as linhas de produtos comercializados e/ou serviços prestados no Brasil pelas partes diretamente envolvidas na operação.
V.2.	Informe todas as linhas de produtos comercializados e/ou serviços prestados no Brasil pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação.
V.3.	Identifique todas as linhas de produtos e/ou serviços em que poderiam ser verificadas sobreposições horizontais, verticais e/ou complementares decorrentes da presente operação.
V.4.	Indique todas as áreas geográficas atendidas por cada uma das empresas que ofertam as linhas de produtos e/ou serviços identificadas no item V.3 (caso a empresa não atenda todo o Brasil, especificar os municípios e/ou estados atendidos pela mesma).

### Requerente A – Serasa

49. Conforme detalhado acima, a Serasa é uma empresa parte do Grupo Serasa Experian e, no Brasil, oferta serviços para: (i) gestão, retenção e rentabilização de clientes; (ii) gestão de portfólio de crédito e de cobrança; (iii) prospecção de clientes; (iv) prospecção de mercado; (v) proteção à fraude; (vi) serviço de registro de ativos financeiros; (vii) serviços de certificação digital; (viii) serviços de *marketing* (apoio a empresas na prospecção de novos clientes e no gerenciamento do relacionamento com clientes atuais); e (ix) suporte a decisões de crédito (*softwares* e ferramentas analíticas especializadas para o suporte à tomada de decisões relacionadas a crédito para financiamento, varejo, telecomunicações e avaliação de riscos).

50. Especificamente no segmento de *softwares*, o Grupo Serasa Experian oferta, no Brasil, quatro principais soluções para *Business Analytics* ("BA"), mas não oferta *softwares* de gestão empresarial para o segmento de *Enterprise Resource Planning* ("ERP") como um todo e *Enterprise Resource Managements* ("ERM") especificamente, sem qualquer sobreposição horizontal com as atividades do Grupo Zetra, conforme detalhado abaixo.

80 V

**Requerente B – Zetra**

51. Em resumo, o Grupo Zetra oferece um *software* de gestão empresarial, que viabiliza um controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignações com desconto em folha de pagamento. Como será detalhado adiante, o *software* ofertado pelo Grupo Zetra pode ser considerado um *Enterprise Resource Managements* (“ERM”), que faz parte de aplicações de *Enterprise Resource Planning* (“ERP”). O *software* viabiliza a oferta, por parceiros do Grupo Zetra, majoritariamente instituições financeiras, aos colaboradores das entidades empregadoras, de produtos e serviços financeiros que, em sua maioria, são elegíveis ao desconto em folha de pagamento.

52. A Zetra é uma empresa brasileira parte do Grupo Zetra, responsável pelo desenvolvimento de sistemas para promover o bem-estar financeiro das pessoas por meio de seus salários. Com mais de 5 milhões de pessoas diretamente beneficiadas pela sua plataforma e cerca de 460 clientes no Brasil, o Grupo Zetra busca promover a inclusão financeira e acesso a benefícios corporativos. O principal produto do grupo é a infraestrutura para o processamento de informações utilizada por empregadores e provedores durante a oferta e gestão de produtos e serviços financeiros, de saúde e educação, e o processamento de outros benefícios junto à folha de pagamento. No Brasil, as atividades do Grupo Zetra incluem os serviços oferecidos por Zetrasoft e SalaryFits.

53. Zetrasoft é uma *fintech* brasileira criada em 2000, que oferece soluções tecnológicas sustentáveis para gestores de RH e provedores de benefícios, incluindo crédito consignado. Seu principal produto é o eConsig, uma plataforma de benefícios consignados que permite ao empregador oferecer melhores produtos ao empregado, incluindo produtos financeiros (como crédito), planos de saúde e seguros. O eConsig é uma solução para gestão de consignados no Brasil, que permite ao RH oferecer melhores condições de acesso aos benefícios, sem custo para o empregador/RH. A plataforma é um canal de comunicação seguro em que os benefícios podem ser descontados direto na folha de pagamento, com base na gestão da margem consignável. A contratação dos benefícios é realizada diretamente nos canais de

venda dos provedores parceiros.

54. Zetrasoft também oferece um serviço de gestão do benefício de saúde, que permite que o empregador gerencie os diferentes planos de saúde e/ou odontológicos contratados pela empresa. A plataforma online da Zetrasoft agiliza os processos de gestão do benefício de saúde e garante a segurança, reduzindo os custos, os erros operacionais e a inadimplência. Além disso, a plataforma permite o oferecimento de opções mais adequadas ao perfil do beneficiário, e, com isso, produz efeitos de redução da inadimplência ao descontar o benefício na folha de pagamento do colaborador. A empresa não é regulada pela ANS, uma vez que não comercializa ou participa do fluxo de pagamento do produto – apenas realiza o processamento a fins de ajustes e descontos na folha de pagamento.

55. SalaryFits é uma *fintech* brasileira criada em 2019, que oferece serviços de gestão inteligente à área de recursos humanos. A empresa permite a gestão dos benefícios consignados oferecidos aos colaboradores da empresa: por meio do portal SalaryFits, os gestores de recursos humanos podem selecionar produtos e serviços que se encaixam no perfil de consumo de seus funcionários, e podem administrar o pagamento desses benefícios por meio do desconto na folha de pagamento. A SalaryFits desenvolve uma tecnologia para implementar uma plataforma para o RH que concentra todos os benefícios e possibilita o pagamento via desconto em folha.

89 V

V.5. Considerando as respostas dos itens V.3 e V.4, defina o(s) mercado(s) relevante(s) sob as dimensões produto e geográfica. Fundamente as definições adotadas, baseando-se nos seguintes fatores, na medida em que aplicáveis: a) substituíbilidade sob a ótica da demanda, levando em consideração, dentre os fatores considerados relevantes, a possibilidade de substituição frente a aumentos de preços entre marcas e/ou produtos ou serviços e entre outros produtos fora do mercado; b) substituíbilidade sob a ótica da oferta, levando em consideração, dentre outros fatores, aspectos técnico-operacionais, tecnologias, custos de instalação (inclusive custos irrecuperáveis) e possibilidade de redirecionamento de atividades; c) natureza e características dos produtos e/ou serviços; d) importância dos preços dos produtos e/ou serviços; e) perfil dos clientes (exemplo: renda, gênero, porte da firma etc.) e dimensionamento do mercado desses clientes (quantidade vendida); f) preferências dos consumidores, prestando informações sobre fidelidade a marcas, forma e momentos de consumo, dentre outros fatores considerados relevantes; g) custos de distribuição/transporte; h) diferenças nas estruturas de oferta e/ou de preços entre áreas geográficas vizinhas; i) possibilidade de importações; j) jurisprudência do Cade; k) jurisprudência internacional; l) outros fatores.

V.6. Explique a relevância da diferenciação dos produtos e/ou serviços em termos de atributos ou qualidades, e a medida em que os produtos das partes são substitutos próximos.

56. O Grupo Serasa não possui atividades, nem oferta serviços que concorram diretamente com os serviços oferecidos pelo Grupo Zetra, e vice-versa. Portanto, a Operação não gera sobreposições horizontais. Além disso, a Operação não resulta em integrações verticais entre as atividades das Requerentes, uma vez que o Grupo Zetra não é fornecedor ou cliente do Grupo Serasa.

57. No entanto, para fins de completude e transparência, as Requerentes apresentam dados adicionais para demonstrar que o mercado de *software* de gestão empresarial, em que o Grupo Zetra se insere, é bastante competitivo.

58. **Dimensão produto.** O mercado de *softwares* de gestão empresarial (*Enterprise Application Software*, "EAS") é segmentado em quatro cenários, em linha

com as classificações adotadas pela *International Data Corporation* (“IDC”):<sup>6</sup> (i) *Customer Relationship Management* (“CRM”), voltados ao gerenciamento de vendas e contato com o cliente; (ii) *Enterprise Resource Planning* (“ERP”), aplicados na administração das rotinas internas de uma empresa; (iii) *Supply Chain Management* (“SCM”), utilizados para automatização da cadeia de produção e logística; e (iv) *Business Analytics* (“BA”), softwares para a análise de dados para tomadas de decisões.

59. Especificamente com relação ao segmento de *Enterprise Resource Planning* (“ERP”), trata-se de *software* que permite que as empresas gerenciem seus recursos internos (empregados, equipamentos e capital) em relação a projetos e parceiros externos.<sup>7</sup> O segmento de ERP pode ser examinado de acordo com funcionalidade do *software* ou, ainda, pelo tipo de funcionalidade ou segmento demandante:

- i. **Funcionalidade do software:**<sup>8</sup> (i) Aplicativos de Conteúdo (*Content Applications*); (ii) Aplicativos Colaborativos (*Collaborative Applications*); (iii) Aplicativos de Engenharia (*Engineering Applications*); (iv) Gestão de Recursos Empresariais (*Enterprise Resource Managements – ERM*); e (v) Aplicativos de Operação e Manufatura (*Operation and Manufacturing Applications – OAM*);
- ii. **Tipo de funcionalidade ou segmento demandante:**<sup>9</sup> (i) *Commerce*, (ii) *Communications and Media*, (iii) *Education*, (iv) *Finance*, (v) *Government*,

<sup>6</sup> Vide: (i) Ato de Concentração n° 08700.006969/2022-22. Requerentes: Serasa S.A. e Open Co Tecnologia S.A. Parecer SG n° 493/2022, para. 14 (SEI 1129269); (ii) Ato de Concentração n° 08700.001458/2021-33. Requerentes: TOTVS Tecnologia em Software de Gestão Ltda. e RD Gestão de Sistemas S.A. Parecer SG n° 130/2021, para. 14 e 16 (SEI 0891022); (iii) Ato de Concentração n° 08700.002249/2021-15. Requerentes Cegid S.A.S e Talentsoft. Parecer SG n° 183/2021, para. 16 (SEI 0906356); (iv) Ato de Concentração n° 08700.002657/2020-88. Panasonic Corporation e Blue Yonder Holding Inc. Parecer SG n° 189/2020, para. 13 (SEI 0771050); (v) Ato de Concentração n° 08700.005491/2019-18. Requerentes: TOTVS Tecnologia em Software de Gestão Ltda. e Supplier Participações S.A. Parecer SG n° 365/2019, para. 12 (SEI 0691882).

<sup>7</sup> Ato de Concentração n° 08012.010944/2011-29. Requerentes: SAP AG e SuccessFactors, Inc. Parecer Técnico n° 0603712012/RJ (SEI 0068344) p.23.

<sup>8</sup> Ato de Concentração n° 08700.006969/2022-22. Requerentes: Serasa S.A. e Open Co Tecnologia S.A. Parecer n° 493/2022/CGAA5/SGA1/SG (SEI 1129269), para. 14; Ato de Concentração n° 08700.008234/2015-12. Requerentes: Totvs AS e Bematech AS. Parecer n° 329/2015/CGAA5/SGA1/SG (SEI 0116999), para. 7 e 8; Ato de Concentração n° 08700.003964/2021-67. Requerentes: B3 S.A. e TOTVS S.A. Parecer n° 345/2021/CGAA5/SGA1/SG (SEI 0949117) para. 15; Ato de Concentração n° 08700.003865/2021-85. Requerentes: Hexagon AB e Empresa Infor Investments. Parecer n° 289/2021/CGAA5/SGA1/SG (SEI 0939345) para. 13.

<sup>9</sup> Ato de Concentração n° 08700.000077/2022-18. Requerentes: Thomson Reuters Brasil Conteúdo e Tecnologia Ltda. e Gestta Technology Ltda. Parecer n° 41/2022/CGAA5/SGA1/SG (SEI 1015188) para. 19. (Não foram identificados outros ACs com essa segmentação).

90 7

(vi) *Manufacturing*, (vii) *Oil/Gas/Mining*, (viii) *Professional Service* e (ix) *Utilities*.

60. Tendo em vista a segmentação adotada pelo CADE, não há qualquer sobreposição horizontal entre as atividades das Requerentes, já que o Grupo Zetra oferece serviços enquadrados dentro da Gestão de Recursos Empresariais (ERM), serviços estes que não são ofertados por Serasa.

61. As Requerentes reiteram que a Operação representa uma complementariedade nos serviços prestados pelo Grupo Serasa e pelo Grupo Zetra.

62. Mais do que isso, a Operação é incapaz de gerar preocupações concorrenciais, pois:

- Os parceiros, que remuneram o Grupo Zetra são instituições financeiras que possuem alto poder de negociação. Como a relação entre o Grupo Zetra e as instituições financeiras não é exclusiva, os parceiros poderiam ofertar seus produtos por meio de concorrentes do Grupo Zetra. Dentre outras instituições financeiras parceiras do Grupo Zetra, destacam-se: **ACESSO RESTRITO AS REQUERENTES E AO CADE**;
- O Grupo Zetra concorre com inúmeros *players*, incluindo grandes empresas, como Totvs, LG Sistemas, Função Sistemas, Neoconsig Tecnologia, Fácil Tecnologia, Consiglog e Quantum Web, bem como outras médias e pequenas empresas, que conseguem ofertar serviços semelhantes.
- Trata-se de mercado em expansão, com possibilidade de entrada de novos concorrentes, haja vista as baixas barreiras à entrada, em razão dos baixos custos incorridos para desenvolvimento de um *software* concorrente.

63. Por essas razões, as Requerentes solicitam que a Operação seja conhecida e analisada sob o procedimento sumário, devendo ser aprovada, sem restrições, nos termos do artigo 88, §5º, da Lei nº 12.529/2011.



\*\*\*

## ETAPA VI – ESTRUTURA DE OFERTA

VI.1.	Apresente uma estimativa da dimensão total do(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, em termos de valor (faturamento bruto) e de volume de vendas, no ano fiscal anterior à operação. Observação: Para estimativa de mercado nacional, considere: produção total do produto/serviço no Brasil + importações - exportações.
VI.2.	Apresente o total das vendas, em termos de valor (faturamento bruto) e volume, bem como uma estimativa das participações para cada uma das partes diretamente envolvidas na operação, no(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, no ano fiscal anterior à operação. Apresente dados segmentados para vendas cativas e vendas para clientes independentes[3], quando for o caso.
VI.3.	Apresente o total das vendas, em termos de valor (faturamento bruto) e volume, bem como uma estimativa das participações das demais empresas integrantes dos respectivos grupos econômicos, no(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, no ano fiscal anterior à operação. Apresente dados segmentados para vendas cativas e vendas para clientes independentes, quando for o caso.
VI.4.	Apresente uma estimativa das participações de mercado, em termos de valor (faturamento bruto) e de volume de vendas, de todos os concorrentes (incluindo importadores) que detenhampelo menos 5% do(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, no ano fiscal anterior à operação. A partir dessas informações, torneça uma estimativa do HHI antes e após a concentração, bem como a diferença entre os dois (94HHI).

64. O mercado brasileiro de *software* é bastante amplo, com um tamanho estimado de USD 11,858 bilhões (vide Parecer nº 226/2024/CGAA5/SGA1/SG, Ato de Concentração nº 08700.002946/2024-19). Conforme dados utilizados no Ato de Concentração nº 08700.001816/2024-51, Parecer 135/2024/CGAA5/SGA1/SG, “o mercado nacional de *softwares* de gestão empresarial seria responsável por um faturamento de USD 12,7 bilhões (R\$ 66.257.170.000,00) em 2022”. Mesmo que se atribua o faturamento integral do Grupo Zetra (vide item II.4) para esse mercado, a participação do Grupo Zetra seria muito inferior a 1%.

**VI.5. Apresente nome, endereço completo, números de telefone e fax, e sítio eletrônico dos 5 (cinco) principais concorrentes identificados no item VI.4, para todos os mercados relevantes definidos no item V-5.**

65. As informações de contato dos cinco principais concorrentes dos mercados indicados anteriormente são fornecidas abaixo:

**Tabla 8. Softwares de gestão empresarial – Top 5 concorrentes (Brasil, 2023)**

<b>Concorrente</b>	<b>Contato</b>
<b>Totvs</b>	<b>Endereço:</b> Avenida Braz Leme, 1.000, Bloco B, 2º andar – Casa Verde, São Paulo/SP <b>Telefone:</b> 0800 70 98 100 <b>Website:</b> <a href="http://www.totvs.com">www.totvs.com</a>
<b>Oracle</b>	<b>Endereço:</b> Rua Dr. José Áureo Bustamante, 455 – Vila São Francisco, São Paulo/SP <b>Telefone:</b> (11) 5189-1000 <b>Website:</b> <a href="http://www.oracle.com.br">www.oracle.com.br</a>
<b>Salesforce</b>	<b>Endereço:</b> Av. Jornalista Roberto Marinho, 85 – Cidade Monções, São Paulo/SP <b>Telefone:</b> (11) 2110-3131 <b>Website:</b> <a href="http://www.salesforce.com">www.salesforce.com</a>
<b>Função Sistemas</b>	<b>Endereço:</b> Rua Boa Vista, 356 - Centro, São Paulo – SP, CEP 01014-000 <b>Telefone:</b> (11) 3103-9250 <b>Website:</b> <a href="https://www.funcao.com.br/">https://www.funcao.com.br/</a>
<b>Neoconsig</b>	<b>Endereço:</b> Av. Rep. Argentina, 1505 - 13º andar, Água Verde - Curitiba-PR, CEP 80620-010 <b>Telefone:</b> (41) 3156-8700 <b>Website:</b> <a href="https://www.neoconsig.com.br/neoconsig/">https://www.neoconsig.com.br/neoconsig/</a>

**VI.6.** Apresente uma estimativa do valor e volume totais das importações relativas ao(s) mercado(s) relevante(s) identificados no item V.5, informando também:

- a) o valor, volume e as proporções de tais importações provenientes das partes;
- b) a existência de barreiras tarifárias, regulatórias, ou de qualquer natureza, que possam afetar essas importações. Em caso afirmativo, explicar em que medida tais barreiras interferem nas condições de importação do(s) produto(s) e, se são de caráter permanente ou temporário (nesse último caso, apresentar o período de validade de tais barreiras);
- c) uma estimativa da medida em que os custos de transporte e outros custos afetam essas importações.

66. Não aplicável, dada a natureza do serviço.

**VI.7.** Identifique todas as associações comerciais a que pertencem as partes no Brasil, relativas ao(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, com endereço completo, site na Internet, nome de contato e respectivo cargo, números de telefone e fax, e endereço eletrônico.

**Requerente A – Serasa**

67. O Grupo Serasa Experian não participa de qualquer associação comercial no Brasil relacionada ao mercado relevante potencialmente afetado pela Operação (mercado de *software* de gestão empresarial).

**Requerente B – Zetra**

68. O Grupo Zetra não participa de qualquer associação comercial no Brasil relacionada ao mercado relevante potencialmente afetado pela Operação (mercado de *software* de gestão empresarial).

\*\*\*

## ETAPA VII – OBSERVAÇÕES FINAIS

**VII.1 – Apresente quaisquer outros comentários ou informações que julgue relevantes para a análise da presente operação.**

69. **Procedimento Sumário e aprovação sem restrições.** De acordo com o artigo 8º, inciso VI, da Resolução CADE nº 33/2022, e diante das informações fornecidas acima, as Requerentes solicitam que este Ato de Concentração seja examinado pelo procedimento sumário. Pelas razões apresentadas acima, é possível concluir que a Operação não resulta na criação ou fortalecimento de uma posição dominante no mercado, nem impede significativamente a concorrência efetiva no Brasil e, portanto, deve ser aprovada sem restrições, conforme artigos 54, I e 88, da Lei nº 12.529/2011.

70. **Confidencialidade.** De acordo com o pedido de acesso restrito formulado na petição de encaminhamento deste Ato de Concentração, as informações destacadas em cinza e os anexos confidenciais devem ser devidamente mantidos como de acesso restrito, conforme previsto nos artigos 49 a 52, do RICADE. As Requerentes esclarecem que, nos termos do artigo 54 do RICADE, a única diferença entre a versão pública e a versão de acesso restrito deste Anexo II é a omissão, na versão pública, das informações destacadas em cinza na versão de acesso restrito, considerando a justificativa apresentada detalhadamente na petição de encaminhamento.

71. **Outras formalidades.** Sob pena de nulidade, as Requerentes solicitam ainda que todas as intimações referentes a esse Ato de Concentração sejam feitas exclusivamente em nome de seus patronos, indicados abaixo:

- [REDACTED] (OAB/SP nº 154.648), [REDACTED] (OAB/SP nº 300.036) e [REDACTED] (OAB/SP nº 439.448), do escritório [REDACTED]; e
- [REDACTED] (OAB/MG nº 126.043), do escritório [REDACTED] Advogados.

93 /  
[Redacted]

72. Nos termos do artigo 110, § 3º do Regimento Interno, as Requerentes declaram que (i) todas as informações apresentadas são, ao que é de seu conhecimento, verdadeiras e corretas; (ii) todos os documentos e cópias anexos a este Anexo II são autênticos ou cópias fiéis de suas versões originais; e (iii) todas as estimativas foram feitas de boa-fé, de acordo com as melhores informações disponíveis no momento da submissão do Anexo II.

\* \* \* \* \*

### PEDIDO DE ACESSO RESTRITO

73. Com fundamento nos artigos 44 e 49, da Lei nº 12.529/2011, e nos artigos 49 e 52, do Regimento Interno do CADE, aprovado pela Resolução CADE nº 22/2019 ("RICADE"), as Requerentes respeitosamente solicitam que seja conferido tratamento confidencial às informações e aos documentos destacados em cinza neste Formulário de Notificação, os quais estão listados na **Tabela 1**:

Tabela 1 - Lista de informações e documentos de acesso restrito		
Item ou Documento	Tipo de Informação	Fundamento legal (artigo 52, RICADE)
II.2	Informações pessoais	Inciso XIV
II.4 e II.8	Faturamento no Brasil	Inciso VI
III.2, III.6, IV.1.	Valor da Operação e Instrumentos contratuais relacionados à Operação	Incisos VII e VIII
IV.4	Valor e quantidade de vendas e demonstrações financeiras	Inciso X
I, II.5, III.5, VI.1 a VI.4	Outras hipóteses	Inciso XIV

74. O pedido de concessão de acesso restrito visa a impedir que os dados estratégicos das Requerentes e seus segredos de mercado e comerciais sejam acessíveis aos concorrentes e terceiros em geral. Cumpre notar que a única diferença entre a versão pública e a versão de acesso restrito desse formulário é a omissão, na versão pública, das informações e dos documentos destacados em cinza na versão de acesso restrito.

\* \* \*

94 V

**LISTA DE DOCUMENTOS**

**DOCUMENTOS PÚBLICOS**

Tabela 2 - Lista de Documentos Públicos	
Documento	Descrição
1	Comprovante de Pagamento da Taxa Processual
2.1.A	Pedido de Acesso Restrito da Serasa S.A. aos autos restritos
II.3.A.	Procuração da Serasa a Pinheiro Neto Advogados
II.3.B.	Procuração de Zetra a Freitas Ferraz Advogados

**DOCUMENTOS DE ACESSO RESTRITO**

**ACESSO RESTRITO AS REQUERENTES E AO CADE**

Tabela 3 - Lista de Documentos de Acesso Restrito	
Documento	Descrição
IV.1	Contrato de Compra e Venda de Ações (Share Purchase Agreement "SPA")
IV.4	Demonstrações Financeiras de Zetra Participações S.A.

\* \* \* \* \*



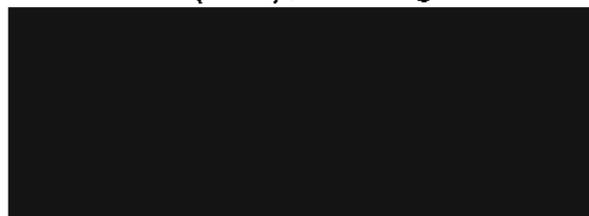
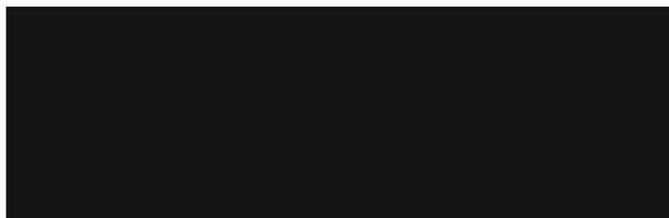
## DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

### DECRETO 11.129/2022

Atestamos para os devidos fins que o *Programa de Integridade* implementado pela SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, 132, 1º andar, Vale do Sereno, CEP: 34.006•049, Nova Lima — Minas Gerais, foi avaliado tecnicamente e está em conformidade com os parâmetros do art. 57 do Decreto 11.129/2022.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Lima (MG), 12 de Agosto de 2024.



Advogada  
OAB 191.953

(\*) AVALIAÇÃO TÉCNICA IMPARCIAL (AUDITORIA) REALIZADA EM 12/08/2024.

(\*\*) RELATÓRIO DE CONFORMIDADES: CH.R.PI. 01/2024 (ZETRASOFT) – Quallisi



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/08/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/11/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: SALT TECNOLOGIA LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004972463.00-05	CNPJ/CPF: 56.422.955/0001-91	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AL OSCAR NIEMEYER		NÚMERO: 132
COMPLEMENTO: SALA 1101 E 1102,	BAIRRO: VALE DO SERENO	CEP: 34006049
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: NOVA LIMA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000793262837		



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SALT TECNOLOGIA LTDA.

CPF/CNPJ: 56.422.955/0001-91

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:35:53 do dia 22/08/2024 , com validade até o dia 21/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2D35JKtAJXEeCCraAVBa

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2024 12:36:38

#### Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 56.422.955/0001-91

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, em tramitação contra:

Nome: SALT TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 56.422.955/0001-91

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Agosto de 2024 às 09:14

20 de Agosto de 2024 às 09:14

**Código de Autenticação:** 2408-2009-1451-0670-6142

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Prefeitura Municipal de** [REDACTED]  
**CNPJ: 22.934.889/0001-17**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Departamento de Rendas**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - Plena de Débitos Municipais**

Tipo do Contribuinte

Inscrição:

Contribuinte

SALT TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

Bairro

Cidade:

Data Expedição  
20/08/2024

Validade  
18/11/2024

Nº Protocolo  
0

Data Protocolo  
20/08/2024

Nº De Autenticidade: 5F8.664.466.3E5

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO**

Certificamos para os devidos fins, atendendo ao requerimento solicitado através do processo administrativo acima, que revendo os arquivos, fichas e bancos de dados da: **Divisão de Rendas Imobiliárias; Divisão de Rendas Mobiliárias e Divisão de Taxas e Dívida do Departamento de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA**; que até a presente data, em nome do **Requerente** não constam pendências em seu nome relativas aos tributos:

1. IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município de Nova Lima;
2. Taxas de Serviços Diversos e Multas Infracionais;
3. ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. Dívida Ativa.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

**CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL -** Está CND não certifica a quitação do ISS (quando prestadora de serviços) que é recolhido diretamente na Receita Federal através do DAS - Documento de Arrecadação do Simples, devendo portando, a empresa apresentar a CND FEDERAL para comprovação de quitação do referido tributo.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

Certidão emitida as 10:48:08 do dia 20/08/2024 **PREFEITURA MUNICIPAL DE** [REDACTED]

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço: [REDACTED] apontando a câmera do celular para o QR CODE ou na própria Secretaria de Fazenda, Departamento de Rendas.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

[REDACTED]  
Diretor de Departamento de Rendas





### Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG

CNPJ: [REDACTED]  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Departamento de Rendas



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - Plena de Débitos Municipais [REDACTED]

Tipo do Contribuinte

Inscrição: [REDACTED]

Contribuinte  
SALT TECNOLOGIA LTDA

C.N.P.J./C.P.F.

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

Bairro: [REDACTED] Cidade: [REDACTED]

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
20/08/2024	18/11/2024	0	20/08/2024

N.º De Autenticidade: 5F8 . 664 . 466 . 3E5

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICIPIO

Certificamos para os devidos fins, atendendo ao requerimento solicitado através do processo administrativo acima, que revendo os arquivos, fichas e bancos de dados da: **Divisão de Rendas Imobiliárias; Divisão de Rendas Mobiliárias e Divisão de Taxas e Dívida do Departamento de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA;** que até a presente data, em nome do **Requerente** não constam pendências em seu nome relativas aos tributos:

1. IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município de [REDACTED]
2. Taxas de Serviços Diversos e Multas Infracionais;
3. ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. Dívida Ativa.

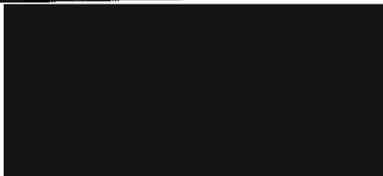
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

**CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - Está CND não certifica a quitação do ISS (quando prestadora de serviços) que é recolhido diretamente na Receita Federal através do DAS - Documento de Arrecadação do Simples, devendo portando, a empresa apresentar a CND FEDERAL para comprovação de quitação do referido tributo.**

Está certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

Certidão emitida as 10:48:08 do dia 20/08/2024 **PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED]**  
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página da Secretaria de fazenda, no endereço: [REDACTED], apontando a câmera do celular para o QR CODE ou na própria Secretaria de Fazenda, Departamento de Rendas.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



Matrícula 17.505  
Diretor de Departamento de Rendas







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALT TECNOLOGIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão n°: [REDACTED]

Expedição: 19/08/2024, às 13:35:07

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALT TECNOLOGIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.422.955/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2024
NOME EMPRESARIAL SALT TECNOLOGIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA [REDACTED]		
LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO 132	COMPLEMENTO SALA 1101 E 1102
CEP [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]		UF [REDACTED]
TELEFONE [REDACTED]		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2024 às 13:37:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** [REDACTED]  
**Razão Social:** SALT TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2024 a 18/09/2024

**Certificação Número:** [REDACTED]

Informação obtida em 20/08/2024 15:50:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# DESCRIÇÃO FUNCIONAL DO SISTEMA

**eConsig - SISTEMA DIGITAL DE CONSIGNAÇÕES**  
Sistema Digital via Internet, de Controle de Consignações  
com Desconto em Folha de Pagamento

# eConsig

**MÓDULO COMPLETO**

Versão 63.1298.0

705

## SUMÁRIO

<b>ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SISTEMA</b> .....	5
<b>1. Especificações técnicas</b> .....	5
1.1. O Sistema eConsig tem as seguintes características técnicas: .....	5
1.2. Configuração mínima do Link de Internet.....	5
<b>2. Objetivos</b> .....	6
<b>3. Sistema Informatizado de Controle de Consignações</b> .....	6
<b>4. Definições Gerais do Sistema Informatizado</b> .....	6
4.1. Possibilidade de Internacionalização (Capacidade Multilíngue e Utilização em Outros Países).....	7
<b>5. Segurança do Sistema Informatizado</b> .....	7
<b>6. CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> .....	8
<b>INTERFACE WEB GESTOR</b> .....	8
<b>INTERFACE WEB CONSIGNATÁRIA</b> .....	8
<b>7. Definições Gerais Da interface web</b> .....	8
7.1. REQUISITOS DO ACESSO DE GESTOR.....	9
7.2. REQUISITOS DO ACESSO DE CONSIGNATÁRIA.....	10
<b>8. INTERFACE WEB GESTOR</b> .....	11
Operacional .....	11
Integração Folha .....	13
Relatórios.....	13
Manutenção .....	15
Sistema .....	16
<b>9. INTERFACE WEB CONSIGNATÁRIA</b> .....	16
Operacional .....	16
Integração Folha .....	18
Manutenção .....	18
Sistema .....	19
<b>MÓDULO CONSIGNADO (Servidor/Funcionário)</b> .....	19
<b>10. DEFINIÇÕES GERAIS</b> .....	19
<b>11. REQUISITOS DO ACESSO DE CONSIGNADO</b> .....	19
<b>12. MÓDULO CONSIGNADO (SERVIDOR/FUNCIONÁRIO)</b> .....	19
<b>MÓDULO SIMULADOR (RANKING DE TAXAS)</b> .....	20
<b>13. DEFINIÇÕES GERAIS</b> .....	20

13.1. REQUISITOS DO ACESSO DE GESTOR.....	21
13.2. REQUISITOS DO ACESSO DE CONSIGNATÁRIA.....	21
13.3. REQUISITOS DO ACESSO DO CONSIGNADO.....	21
14. MÓDULO SIMULADOR.....	21
Operacional.....	21
Relatórios.....	22
Manutenção.....	22
MÓDULO SALDO DEVEDOR.....	22
15. DEFINIÇÕES GERAIS.....	22
15.1. REQUISITOS DO ACESSO DE GESTOR.....	22
15.2. REQUISITOS DO ACESSO DE CONSIGNATÁRIA.....	22
15.3. REQUISITOS DO ACESSO DO CONSIGNADO.....	23
16. MÓDULO SALDO DEVEDOR.....	23
Operacional.....	23
MÓDULO PORTABILIDADE.....	23
17. DEFINIÇÕES GERAIS.....	23
18. REQUISITOS DO MÓDULO DE PORTABILIDADE.....	23
19. MÓDULO PORTABILIDADE.....	26
Operacional.....	26
Relatórios.....	27
MÓDULO COMUNICAÇÃO.....	27
20. DEFINIÇÕES GERAIS.....	27
21. REQUISITOS DO MÓDULO DE COMUNICAÇÃO.....	27
22. MÓDULO COMUNICAÇÃO.....	27
Operacional.....	27
Relatórios.....	28
Sistema.....	28
MÓDULO INTEGRADOR FEBRABAN.....	28
23. DEFINIÇÕES GERAIS.....	28
24. REQUISITOS DO MÓDULO INTEGRADOR FEBRABAN.....	28
MÓDULO TOTEM API CONSIGNADO.....	29
25. DEFINIÇÕES GERAIS.....	29
26. REQUISITOS DO MÓDULO TOTEM API CONSIGNADO.....	29
API SOAP/XML.....	29

106 V



27. DEFINIÇÕES GERAIS.....	29
28. REQUISITOS DA API SOAP/XML.....	29
MÓDULO DE FINANCIAMENTO DE DÍVIDA DE CARTÃO DE CRÉDITO .....	30
29. DEFINIÇÕES GERAIS.....	30
30. PROCESSO DE FINANCIAMENTO DE DÍVIDA DE CARTÃO DE CRÉDITO .....	30
MÓDULO DE CONTROLE DE DESCONTOS EM FILA .....	30
31. DEFINIÇÕES GERAIS.....	30
32. REQUISITOS DO MÓDULO DE CONTROLE DE DESCONTOS EM FILA .....	31
MÓDULO GERADOR DE RELATÓRIOS.....	31
33. DEFINIÇÕES GERAIS.....	31
34. REQUISITOS DO MÓDULO GERADOR DE RELATÓRIOS.....	31
MÓDULO MOBILE .....	31
35. DEFINIÇÕES GERAIS.....	32
36. REQUISITOS DO MÓDULO MOBILE .....	32
MÓDULO LEILÃO REVERSO.....	32
37. DEFINIÇÕES GERAIS.....	32
37.1. REQUISITOS DO ACESSO DE GESTOR.....	32
37.2. REQUISITOS DO ACESSO DE CONSIGNATÁRIA.....	32
37.3. REQUISITOS DO ACESSO DO CONSIGNADO.....	32
GESTÃO DO BENEFÍCIO DE SAÚDE.....	33
38. DEFINIÇÕES GERAIS.....	33
39. REQUISITOS DO MÓDULO DE GESTÃO DE BENEFÍCIO DE SAÚDE .....	33
MÓDULO RESCISÃO.....	33
40. DEFINIÇÕES GERAIS.....	33
40.1. REQUISITOS DO ACESSO DE GESTOR.....	34
40.2. REQUISITOS DO ACESSO DE CONSIGNATÁRIA.....	34
40.3. REQUISITOS DO ACESSO DO CONSIGNADO.....	34
41. MÓDULO RESCISÃO.....	34
RESCISÃO .....	34
RELATÓRIOS.....	34
42. MÓDULO DASHBOARD CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIA	

## **ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SISTEMA**

### **1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.1. O Sistema eConsig – Sistema Digital de Consignações tem as seguintes características técnicas:**

- Sistema operacional: Linux RedHat Enterprise/CentOS versão 7.x ou superior
- Gerenciador de bancos de dados: Percona MySQL / MariaDB MySQL
- Servidor de Aplicação: Wildfly
- Linguagem de programação: Java

### **1.2. Configuração mínima do Link de Internet**

- Configuração mínima do Link de Internet.
- Acesso à Internet através de Link mínimo de 1 Mbit.
- Segurança de acesso com Certificado Digital já instalado na plataforma do sistema.

107 1



## 2. OBJETIVOS

**Sistema Digital de Consignação via Internet** – O sistema eConsig- Sistema Digital de Consignações permite um controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignações com desconto em folha de pagamento. Desenvolvido de forma modular e parametrizada, facilita e agiliza a sua implantação em diferentes **CONSIGNANTES**. De um modo geral, o sistema deverá periodicamente, em uma data estabelecida pelo Calendário de Trabalho da Folha de Pagamento do Gestor, carregar arquivos no layout estabelecido pelo usuário e disponibilizar as informações referentes aos dados de identificação do servidor/funcionário, vínculo, nome e valor de margem de consignação dos **servidores** do usuário para as entidades consignatárias. A partir deste momento, as entidades poderão consignar valores, obedecendo às regras de descontos autorizados.

## 3. SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES

Todas as operações envolvendo o controle e acompanhamento da utilização da margem consignável dos servidores públicos da consignante deverão ser realizadas via sistema informatizado – **eConsig** – Sistema Digital de Consignações de propriedade da empresa, comprovado por certificado ou documento comprobatório protocolado junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

O sistema funcionará através de um aplicativo que utiliza a Internet como canal de acesso, sendo exigida a utilização de senhas de acesso com armazenamento criptografado, por parte das empresas consignatárias credenciadas pelo Gestor.

Para obter o acompanhamento devido, o sistema possui uma base única de dados, contendo informações referentes às margens consignáveis de todos os servidores, empresas consignatárias, verbas e o consumo registrado das aquisições efetuadas pelos servidores da consignante. As informações referentes às margens consignáveis dos servidores serão repassadas periodicamente pelo gestor ao sistema, para que este proceda ao controle do consumo das margens. Periodicamente, o consumo das margens deverá ser disponibilizado pelo sistema ao gestor na forma de arquivo, para posterior processamento no sistema de folha de pagamento da consignante. As informações referentes ao resultado do processamento dos descontos na folha de pagamento serão também repassadas periodicamente pelo gestor ao sistema na forma de arquivo, a fim de que estas sejam distribuídas pelo mesmo para as respectivas consignatárias, e também para que o sistema efetue em sua base de dados, a baixa das parcelas efetivamente descontadas.

## 4. DEFINIÇÕES GERAIS DO SISTEMA INFORMATIZADO

O tempo de resposta para cada transação executada no sistema de controle de consignação, não poderá exceder mais do que 1min 30seg (um minuto e trinta segundos) para sua execução completa ou 5 min (cinco minutos) no caso de emissão de relatórios. Será considerado para efeito de cálculo de tempo de resposta que o sistema esteja operando em ambiente de produção e com todos os dados de identificação do servidor/funcionário cadastrados, e link de comunicação adequado.

O sistema deve possibilitar, a partir de estruturas de menus, o acesso a todos os requisitos funcionais:

- Os módulos e funções componentes são integrados entre si e se propõe a garantir que uma transação executada pelo usuário desencadeie as ações pertinentes ou decorrentes, tornando os processos do sistema integrados entre si;
- Manual on-line com descrição de funções dos módulos operacionais do sistema;
- O sistema possibilita que os usuários possam extrair relatórios e permitir que sejam exibidas em tela, antes de sua impressão, ou armazenamento em arquivo para posterior recuperação;

- 108
- A aplicação possibilita a geração de arquivos em formato texto, obedecendo a layout definido, com ou sem delimitadores, para exportação de dados a sistemas auxiliares;
  - O sistema se propõe a garantir a sua evolução por intermédio de novas versões, visando às atualizações tecnológicas, adequação a Legislações e alterações solicitadas.

#### 4.1. Possibilidade de Internacionalização (Capacidade Multilíngue e Utilização em Outros Países)

Além da língua portuguesa falada no Brasil, atualmente, o sistema é capaz de exibir as informações em inglês e em espanhol. Ao utilizar a configuração para um determinado idioma, todas as telas, mensagens e alertas são exibidos conforme aquele escolhido.

É possível incluir novos idiomas, bastando para isso um processo de tradução dos textos utilizados pelo sistema. Possui ainda a capacidade de ser configurado para atender a diferentes regras de negócio, tais como os descontos quinzenal ou semanal, utilizados em outros países.

### 5. SEGURANÇA DO SISTEMA INFORMATIZADO

Funções que são implementadas e disponibilizadas pelo sistema para garantir a segurança na sua utilização:

- Os equipamentos onde serão instalados o sistema são protegidos por mecanismo de "firewall" de forma a impedir qualquer acesso não autorizado à aplicação, assim como as suas bases de dados;
- Criação de perfis ou grupos de usuários, com níveis de acesso definidos;
- Criação de usuários Master para cada Consignatária, sendo que os demais usuários destas consignatárias poderão ser cadastrados por elas mesmas;
- Registro das transações efetuadas (trilha para auditoria). As informações de auditoria poderão ser mantidas por até 36 meses em disco, e por tempo indeterminado em fitas de backup. As informações gravadas são: Data e Hora do evento auditado, Usuário e IP da máquina ou rede de onde o evento foi comandado. Para eventos que alteram a situação de uma consignação, será gravada a situação anterior e a nova situação da mesma;
- O procedimento de acesso inicial ao sistema (login) deve possibilitar o acesso a todas as transações permitidas ao usuário, garantindo o registro de trilhas para fins de auditoria e retenção por um período mínimo de 90 (noventa) dias;
- Consulta de log de manutenção de informações, contendo: Nome do usuário, Data/Horário da operação processada e registro dos dados anteriormente cadastrados. O relatório deverá ser parametrizado, de modo a contemplar o acesso por órgão, perfil, grupo ou servidor e por transação, com possibilidade de filtragem do log configurado por parâmetros de controle e identificação previamente definidos;
- As rotinas de segurança devem permitir o controle do acesso de usuários a funcionalidades, transações, campos e telas. Devem ainda garantir o acesso seletivo às informações, restringindo os usuários ao conjunto de informações passíveis de autorização, tais como, a de uma determinada consignatária, órgão, servidor etc. As rotinas de segurança devem garantir que cada consignatária tenha acesso apenas às informações sobre seus contratos cadastrados no sistema. As rotinas de segurança se propõem a garantir que cada servidor tenha acesso apenas às informações sobre seus contratos cadastrados no sistema;
- Mecanismos de segurança, no âmbito do sistema, que permitam garantir a autenticidade, inviolabilidade, integridade e segurança das informações nos processos da consignação. Possibilidade de operação com Certificado Digital A3 (e-CPF);
- Possibilidade de restrição de acesso ao sistema por uma faixa de endereços, fixos (IP) ou dinâmicos (DNS);

108 N

- Possibilidade de bloqueio da utilização de senhas repetidas;
- Possibilidade do bloqueio automático do usuário após um número de tentativas de login malsucedidas; após um número de dias de inatividade; após o fim de sua vigência; ou após um número de erros de segurança;
- Possibilidade do bloqueio de acesso simultâneo do mesmo usuário ao sistema;
- Possibilidade de autorização de operações sensíveis, através da senha do próprio usuário, senha de um segundo usuário, ou através da utilização de Smartphone para geração de código único de segurança (via *Google Authenticator*);
- Possibilidade de bloqueio de acesso a operações por data/hora, definido através de regras gerais ou específicas para certos papéis de usuário;
- Possibilidade de inclusão de parâmetro que avisará com antecedência para as consignatárias a aproximação da data de corte do sistema todos os meses;
- Possibilidade de bloqueio caso uma taxa ou CET mínimo permitido fique abaixo do informado no sistema, evitando que erros de digitação criem contratos com taxas irrisórias.
- Possibilidade de exibição do valor de margem disponível no serviço de cartão no momento da crítica da validação;
- Possibilidade de o sistema informar a quantidade máxima de meses que as mensagens da tela inicial serão obrigatórias para leitura;
- Parâmetros para habilitar a exibição do termo de uso com a aceitação obrigatória do usuário no primeiro acesso do mesmo no sistema.
- O sistema eConsig – Sistema Digital de Consignações se propõe a seguir o Plano de Contingência conforme procedimento descrito no documento MN\_SEG\_002 - Manual do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio.

## 6. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Sistema **eConsig** – Sistema Digital de Consignações possui as seguintes interfaces de acesso, cada uma destinada a um tipo de acesso ou perfil de usuário, contendo o conjunto de operações descritas na listagem anexa:

- **Interface Web Gestor** – Entenda-se como a parte do sistema que gerencia, administra, acompanha todos os processos de consignações, cadastro de entidades consignatárias, bem como os procedimentos necessários e acompanhamento de todos os processos periódicos de troca de informações entre o sistema e a folha de pagamento da signante;
- **Interface Web Consignatária** – Entenda-se como a parte do sistema que permite o lançamento, exclusão etc. de valores a serem consignados em folha de pagamento dos servidores e o acompanhamento dessas consignações;
- **API** – Entenda-se a parte do sistema que permite a comunicação direta do sistema das consignatárias ao sistema **eConsig** – Sistema Digital de Consignações, através do protocolo de comunicação Soap, sendo possível a realização de inclusões, alterações, exclusões e consultas de consignações, ou consultas de margem, de forma síncrona, sem intervenção manual.

### INTERFACE WEB GESTOR INTERFACE WEB CONSIGNATÁRIA

## 7. DEFINIÇÕES GERAIS DA INTERFACE WEB

A principal forma de utilização do sistema é através de sua interface Web, acessível através de qualquer computador ligado à Internet que possua um navegador Web. Através do acesso ao sistema, após a

autenticação do usuário, o sistema permite sua plena utilização, através das diversas operações que atendem os seguintes requisitos:

### 7.1. REQUISITOS DO ACESSO DE GESTOR

- Disponibilizar consulta das consignações realizadas de um determinado servidor;
- Deferir/indeferir consignações efetuadas para um determinado servidor;
- Suspender consignações efetuadas para um determinado servidor;
- Realizar alterações nas consignações de um determinado servidor em decorrência de decisão judicial;
- Realizar inclusões de consignações com opções para ignorar validações do sistema, em decorrência de decisão judicial;
- Permitir manutenção dos dados das empresas Consignatárias;
- Permitir manutenção da tabela de órgãos públicos em geral;
- Permitir manutenção dos dados dos servidores;
- Permitir manutenção das verbas de desconto;
- Permitir o bloqueio/desbloqueio das empresas Consignatárias;
- Permitir o bloqueio/desbloqueio de órgãos/entidades/estabelecimentos;
- Permitir o bloqueio/desbloqueio de servidores;
- Permitir o bloqueio/desbloqueio das verbas de desconto ou verbas por dados de identificação do servidor/funcionário;
- Manutenção dos usuários gestores das Consignatárias;
- Manutenção de perfis de usuários Gestores;
- Permitir limitação no número de parcelas para desconto por produto/serviço;
- Permitir limitação do valor para desconto por produto/serviço;
- Permitir limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço;
- Permitir limitação de valor para contratos que fiquem fora da margem por produto/serviço;
- Permitir a importação de lote de inclusões, renegociações, alterações, exclusões, confirmações;
- Permitir a configuração de valores de tarifação por produto/serviço;
- Registro/consulta em log de todas as transações efetuadas no sistema;
- Fornecer relatório por consignatária, totalizando quantidades e valores realizados;
- Relatórios sintéticos dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço/órgãos;
- Relatórios analíticos dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço/órgãos;
- Relatórios com a movimentação financeira periódica de todas as consignatárias;
- Relatórios gerenciais: geral/total da carteira/comprometimento de margem;
- Relatórios dinâmicos baseados em cubos de dados previamente carregados: Business Intelligence (BI);
- Realizar a importação do cadastro das margens e dados dos servidores/transferência de servidor;
- Realizar a importação das informações do processamento periódico da folha/processamento de férias;
- Realizar a importação das informações dos contracheques dos servidores para visualização através do sistema;
- Realizar a importação das informações de servidores falecidos, realizando a atualização do status do servidor juntamente com a liquidação dos contratos abertos;
- Permitir o cadastro manual das informações do processamento periódico da folha;
- Realizar a extração do movimento periódico do sistema para integração com a folha, incluindo opção automática para antecipação do corte da folha no fim do ano;

109 V

- Opção de integração com a folha em frequência periódica ou inicial, e com periodicidade mensal ou quinzenal;
- Parametrização do leiaute dos arquivos de integração com a Folha de Pagamento: arquivo de margens gerado pela Folha de Pagamento, arquivo de lançamentos para a Folha de Pagamento e arquivo de retorno da Folha de Pagamento (descontos efetivados);
- Parametrização para reimplante automático de contratos não descontados;
- Opção para controle de descontos internos obrigatórios (compulsórios) do órgão;
- Opção de sincronização com a ferramenta JIRA para controle dos processos de integração com a folha, bem como para registro de chamados de suporte pelos usuários do sistema;
- Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões, renegociações, alterações, exclusões, confirmações de contratos, de uma ou múltiplas consignatárias;
- Parametrização do leiaute dos arquivos de lote, inclusive com suporte para CNAB240 da FEBRABAN;
- Disponibilizar área para envio de documentos para as consignatárias;
- O nome do usuário será exibido em duas etapas no momento de acessar o sistema, logo na tela inicial (tela de login). O Gestor poderá escolher o padrão de exibição do nome.

## 7.2. REQUISITOS DO ACESSO DE CONSIGNATÁRIA

Efetuar consignação com respectiva redução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento(s) de autorização, para ser assinado pelo servidor e consignatária e numerado para permitir posterior consulta via sistema:

- Operação contínua para inclusão, alteração, exclusão, renegociação de contratos;
- Consulta de suas consignações específicas efetuadas por um determinado servidor;
- Disponibilizar a liquidação de consignação, liberando o valor bloqueado;
- Disponibilizar a reserva de margem para níveis diferenciados de aprovação, com desbloqueio automático das reservas não confirmadas e parametrização do prazo para estes cancelamentos automáticos;
- Suspender consignações efetuadas para um determinado servidor;
- Alteração de prazo e valor para um determinado contrato;
- Efetuar renegociação de contratos, realizando em apenas uma operação a liquidação do contrato antigo e a inserção do contrato novo;
- Realizar consultas sobre a margem consignável dos servidores, caso seja permitido pela Consignante;
- Realizar reajustes sobre a carteira de contratos, ou sobre parte dela, através da aplicação de regras;
- Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões, renegociações, alterações, exclusões, confirmações de contratos, se propondo a seguir o padrão CNAB240 da FEBRABAN;
- Realizar o download de documentos disponibilizados pela Consignante;
- Manutenção de usuários específicos da Consignatária;
- Manutenção de perfis de usuários específicos da Consignatária;
- Manutenção de agências/correspondentes, permitindo a configuração dos convênios disponíveis para cada uma das entidades, bem como a criação de usuários específicos;
- Permitir limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço;
- Automatização na reimplantação de contratos não descontados pela folha de pagamentos, permitindo a escolha de preservar ou não a parcela não descontada;
- Relatório sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço;
- Relatórios com a movimentação financeira periódica;
- Relatórios com as informações do processamento periódico da folha, se propondo a seguir o

- padrão CNAB240 da FEBRABAN;
- Relatórios com as informações dos contratos não descontados pela folha;
  - Incluir anexos nas consignações, tanto no momento da reserva quanto após a efetivação;
  - O nome do usuário será exibido em duas etapas no momento de acessar o sistema, logo na tela inicial (tela de login). Os usuários das consignatárias, desde que tenham permissões adequadas, poderão escolher o padrão de exibição do nome.

## 8. INTERFACE WEB GESTOR

A Interface Web Gestor é a área destinada aos gestores do convênio, que o permite gerenciar todo processo de consignado junto às consignatárias e servidores. Ela está dividida em abas que contém as seguintes funcionalidades:

### OPERACIONAL

**Consultar Margem** – Informando o valor da parcela e os dados de identificação do servidor/funcionário será informado se o valor da parcela é menor ou maior que a margem disponível. Através da funcionalidade de consultar margem é possível outros tipos de consulta:

- Extrato de Margem** – O extrato de margem informa a margem, a margem usada e a margem restante do servidor;
- Histórico da Margem** – O Histórico de Margem mostra todas as movimentações que o servidor efetuou;
- Varição de Margem** – Mostra de forma gráfica a variação de margem por data;
- Histórico de Liquidações Antecipadas** – Mostra uma listagem histórica de consignações do servidor que foram encerradas antes da data final.

**Extrato de Dívida do Servidor** – Exibe em forma de extrato toda a variação no valor da margem.

**Extrato Consolidado de Consignação** – Exibe de forma consolidada o total pago e valor devido do servidor. É possível consolidar o resultado por serviço.

**Reservar Margem** – Esta opção permite a reserva/averbação da margem de um servidor/funcionário. Informando o serviço a ser contratado e os dados de identificação do servidor/funcionário uma nova tela será apresentada, onde o usuário deverá informar os dados da reserva a ser contratada. Na tela seguinte, os valores devem ser confirmados e a senha do servidor/funcionário digitada para que a reserva seja confirmada.

**Confirmar Reserva** – Esta opção permite a confirmação de pré-reservas que ainda não estejam autorizadas em definitivo. É possível configurar o sistema para que um usuário de um nível menor possa apenas incluir uma solicitação de reserva e outro usuário de um nível acima use esta funcionalidade para confirmar tal solicitação.

**Cancelar Reserva** – Permite que seja cancelada uma solicitação de pré-reserva que ainda não tenham sido confirmadas em definitivo.

**Consultar Consignação** – Esta funcionalidade permite que sejam consultados os extratos detalhados de todos os contratos realizados, mesmo os com status de cancelado, liquidado ou suspenso, bem como os a realizar, como por exemplo, os contratos com status de deferido ou aguardando confirmação. Além da consulta é possível através desta funcionalidade:

- a) Suspender uma consignação;

- b) Cancelar a consignação;
- c) Liquidar o contrato;
- d) Liquidar parcelas do contrato;
- e) Renegociar o contrato;
- f) Alterar a consignação;
- g) Anexar e editar anexos ao contrato (permite anexar arquivos do tipo: .doc, .txt, .pdf, .jpg e .gif);
- h) Visualizar e imprimir a autorização de desconto.

**Deferir Consignação** – Permite listar solicitações de reservas de margem, e a partir daí deferir uma consignação.

**Indeferir Consignação** – Permite listar solicitações de reservas de margem, e a partir daí indeferir uma consignação.

**Cancelar Consignação** – Esta opção permite o cancelamento de consignações. O cancelamento de uma consignação faz com que seja interrompido o desconto das parcelas ainda não processadas e a situação da mesma passa para cancelada. Durante o período do processamento da folha, não é possível cancelar uma consignação que já esteja sendo integrada com a folha.

**Suspender Consignação** – Esta função permite que uma consignação seja suspensa, e desta forma não seja enviada na integração com a folha. A margem do servidor referente a consignação suspensa não é liberada.

**Reativar Consignação** – Permite que seja reativada uma consignação suspensa, fazendo com que esta consignação passe a ser enviada automaticamente para desconto na integração com a folha.

**Transferir Consignação** – Permite que sejam transferidas consignações usando como parâmetro os dados de identificação do servidor/funcionário.

**Alongar Contrato** – Permite que um contrato tenha apenas o prazo de quitação alterado de forma a ser estendido e facilitando a quitação do mesmo.

**Alterar Contrato** – Esta opção permite que altere o Valor da Parcela e/ou Número da Prestação de um contrato.

**Liquidar Contrato** – Basicamente, a liquidação de um contrato, assim como o seu cancelamento, faz com que seja interrompido o desconto das parcelas ainda não processadas e a liberação automática da margem.

**Renegociar Contrato** – Esta opção permite que se liquide um ou mais contratos ao mesmo tempo em que se registra uma nova reserva, podendo alterar para um valor maior o valor da parcela e/ou o número de prestações.

**Reajuste de Contratos** – Permite que sejam reajustados vários contratos com base em uma regra preestabelecida.

**Liquidar Parcela** – Esta opção permite que parcelas de um contrato sejam liquidadas. Quando o contrato obtiver no histórico da parcela a informação rejeitada folha e a mesma for paga pelo servidor diretamente na consignatária, o usuário poderá liquidar a parcela, ou seja, não deixará a parcela em aberto.

## INTEGRAÇÃO FOLHA

**Upload Arquivos** – Permite o envio para o sistema de arquivos dos tipos: Margens e Servidores, Retorno Integração, Crítica Integração, Transferidos ou Arquivos de Lote, Bloqueio de Servidor, Arquivos de Conciliação e Contracheque.

**Importar Bloqueio Servidor** – Permite importar para o sistema os dados contidos no arquivo de bloqueio de servidor, na qual o upload deve ser feito previamente na opção Upload de Arquivos.

**Importar Cadastro de Margens** – Permite importar para o sistema os dados contidos no arquivo de margens e servidores, na qual o upload deve ser feito previamente na opção Upload de Arquivos.

**Importar Retorno Integração** – Permite importar para o sistema os dados contidos no arquivo de retorno de integração, na qual o upload deve ser feito previamente na opção Upload de Arquivos.

**Importar Retorno Atrasado** – Permite importar para o sistema os dados contidos no arquivo de retorno, na qual o upload deve ser feito previamente na opção Upload de Arquivos.

**Desfazer Último Retorno** – Permite que sejam desfeitas as ações efetuadas pelo último processamento de retorno. É possível optar pelo recálculo ou não da margem na execução desta função.

**Cadastrar Retorno Integração** – Esta opção fornece uma alternativa para o cadastro manual do retorno da integração da folha. Este cadastro manual poderá ser efetuado em lote ou individualmente por servidor. Não é recomendado para grandes volumes de servidores.

**Download de Arquivo de Integração** – Permite efetuar o download do arquivo de integração.

**Processar Lote** – permite que um arquivo de lote contendo registros de contratos seja processado pelo eConsig – Sistema Digital de Consignações. O Layout do arquivo de lote é específico por entidade consignante e será mantido, na medida do possível, idêntico ao utilizado antes da implantação do eConsig – Sistema Digital de Consignações.

**Conciliar Arquivo** – Relatório gerado pela CSA no eConsig – Sistema Digital de Consignações, em layout pré-definido, para importação no sistema interno do Banco para verificar divergências entre o sistema eConsig – Sistema Digital de Consignações e o do banco.

## RELATÓRIOS

**Conferência de Cadastro** – O relatório de conferência de cadastro lista dados sobre correspondentes e usuários, permitindo uma conferência mais ágil nestes cadastros.

**Auditoria** – O Relatório de Auditoria permite que seja gerado um relatório de verificações de que foi feito no sistema.

**Comprometimento de Margem** – Este relatório gera um gráfico estatístico referente ao comprometimento da margem consignável dos servidores, enquadrando em faixas de valores.

**Consignações** – O Relatório de Consignações lista todas as consignações existentes para o período e demais filtros informados.

**Contrato Liquidado Pós-Corte** – Este relatório lista os contratos liquidados entre o dia do corte e o dia do retorno.

AM 2  
[REDACTED]

**Gerencial Geral** – Gera um relatório gerencial contendo informações gerais do **eConsig** – Sistema Digital de Consignações.

**Integração** – O Relatório de Integração lista as críticas de integração com a folha, geradas pela rotina de processamento de retorno.

**Integração Consignatária** – Este relatório lista os arquivos de retorno disponibilizado para as consignatárias.

**Movimento Financeiro** – O Relatório de Movimento Financeiro lista todas as consignações para a competência e demais filtros informados. Este relatório mostra as consignações que foram processadas para desconto em folha.

**Movimento Financeiro do Servidor** – O Relatório de Movimento Financeiro do Servidor lista todas as consignações para a competência e demais filtros informados. Este relatório mostra as consignações que foram processadas para desconto em folha apenas do servidor que foi escolhido na consulta.

**Ocorrência de Consignações** – Este relatório lista as ocorrências de consignação, como alterações de contratos, liquidações etc.; de acordo com o tipo de ocorrência selecionado pelo usuário.

**Ocorrência de Consignatária** – Lista as ocorrências das consignatárias. Por exemplo, se foi aplicado alguma penalidade etc.

**Ocorrência de Usuário Servidor** – O Relatório de Ocorrência de Usuário Servidor lista as ações realizadas com o usuário servidor.

**Ocorrência de Usuário** – O Relatório de Ocorrência de Usuário lista as ações realizadas com o usuário.

**Percentual Rejeito** – Este relatório lista por consignatária o percentual de rejeito do processamento do retorno.

**Relatório Sintético de Consignações** – O Relatório Sintético de Consignações lista de forma sintética, todas as consignações existentes para o período e demais filtros informados.

**Relatório Sintético de Movimento Financeiro** – O Relatório Sintético de Movimento Financeiro lista de forma sintética, todas as movimentações financeiras existentes para o período e demais filtros informados.

**Tarifação** – O Relatório de Tarifação lista as tarifas existentes a serem cobradas das consignatárias.

**Provisionamento de Margem** – Este relatório lista as consignações de provisionamento de margem juntamente com o somatório das consignações que consomem a margem provisionada. O exemplo mais comum é cartão de crédito reserva e lançamento, ou seja, lista a margem reservada de cartão juntamente com os lançamentos realizados no período.

**Business Intelligence (BI)** – Nesta função os dados são exibidos em forma de cubo multidimensional, cruzando todas as informações e podendo ser alterado dinamicamente pelo usuário.

**Operações No Mês por Serviço** – Lista todas as operações efetuadas no mês informado ordenado a informação por serviço. Este relatório pode ser agendado para ser gerado diariamente, semanalmente ou mensalmente.

## MANUTENÇÃO

**Manutenção de Consignante** – Esta funcionalidade é a área onde são cadastrados os dados do consignante. Além dos dados do consignante esta área permite ainda outras ações como: Bloqueio/Desbloqueio do Consignante, Perfil de usuário do consignante, Manutenção de usuários do consignante, Cadastro de novo usuário do consignante, Editar configuração da margem, Manutenção de parâmetros do consignante.

**Estabelecimentos** – Permite o cadastro de um novo estabelecimento, bem como o bloqueio/desbloqueio, Manutenção e Remover um estabelecimento cadastrado.

**Órgãos** – Permite o cadastro de um novo órgão, ligando este cadastro a um estabelecimento pré-cadastrado na função Estabelecimentos. Além do cadastro de novos estabelecimentos esta funcionalidade permite realizar as seguintes ações: bloquear/desbloquear, Editar, Excluir, Criar e Editar usuários para o órgão e efetuar a manutenção de serviços do órgão.

**Servidores** – Permite efetuar a manutenção no cadastro básico dos dados de servidores. Além da opção no cadastro básico de dados, também é possível através desta funcionalidade efetuar alterações nos dados do cadastro do servidor ligado a um determinado órgão.

**Consignatária** – Esta funcionalidade permite o cadastro de uma nova consignatária bem como editar o perfil de uma consignatária já cadastrada. Além da manutenção no cadastro da consignatária as outras ações disponíveis a partir desta função são: Bloquear/Desbloquear consignatárias, Editar, Excluir, Listar e Criar usuários, Listar e Criar correspondentes e efetuar a manutenção dos serviços da consignatária.

### Ações:

**Editar limite de margem por órgão:** Esta configuração permite a limitação da utilização da margem do servidor por órgão empregando os valores entre 1 e 100% da utilização da margem informada pelo sistema.

**Correspondentes** – Permite a manutenção do cadastro de correspondentes bem como a inclusão de um novo correspondente.

**Grupo de Serviços** – Esta tela permite que seja criado grupos de serviços, ela permite ainda o acesso às seguintes funções: Editar grupo criado, Excluir grupo criado.

**Serviços** – Permite cadastrar um novo serviço a ser disponibilizado para contratação do servidor/funcionário. Além de criar novos serviços esta funcionalidade permite: bloquear/desbloquear serviços, editar regras de serviços cadastrados, bloquear/desbloquear e inserir novos prazos do serviço, listar o ranking do CET por consignatária de acordo com os prazos cadastrados para os serviços, e excluir um serviço. O sistema também permite a cópia da configuração e os convênios de um serviço já cadastrado.

**Calendário** – Permite configurar o calendário usado pelo sistema, para identificar se o dia é ou não é dia útil de acordo com a cidade/estado do convenio usuário do sistema.

**Calendário Folha** – Permite aos usuários gestores cadastrarem o calendário de integração da folha. Data de corte, data do início do período e data do fim do período.

112 11



**Restrição de Acesso** – Permite ao usuário gestor definir restrições de acesso a determinadas funções do sistema por períodos de vigência.

**Usuários** – Esta funcionalidade permite efetuar a manutenção do cadastro de usuários com acesso ao sistema. Além de listar todos os usuários esta função permite: bloquear/desbloquear, editar e listar dados do usuário, excluir e reinicializar senha do usuário.

**Usuários Servidores** – Permite bloquear/desbloquear um usuário servidor, definir uma senha específica, listar os dados do usuário servidor e reinicializar senha do servidor.

## **SISTEMA**

**Sair do Sistema** – Efetua a saída seguro do sistema.

**Alterar Senha** – Permite a alteração da senha do usuário.

**Ajuda** – Permite acesso rápido a todas as ajudas online disponíveis no sistema.

**Sobre** – Contém informações sobre a empresa bem como sobre o produto eConsig– Sistema Digital de Consignações. Além dessas informações é possível visualizar a versão atual do sistema nesta área.

**Upload Genérico** – Permite o envio de arquivos genéricos como; textos, decretos, layouts e outros para disponibilizar no sistema.

**Download Genérico** – Permite o download dos arquivos genéricos como; textos, decretos, layouts e outros enviados para o sistema através da funcionalidade Upload Genérico.

**FAQ** – Reúne as respostas para as dúvidas mais frequentes sobre o sistema.

**Editar FAQ** – Permite incluir uma nova dúvida e sua resposta na lista de dúvidas e perguntas mais frequentes sobre o sistema.

**Mensagens** – Direciona a visualização do sistema para a tela inicial, onde são apresentadas mensagens informativas sobre o uso do sistema.

**Editar Mensagens** – Permite ao gestor cadastrar uma nova mensagem e disponibilizá-la para visualização dos usuários das consignatárias.

## **9. INTERFACE WEB CONSIGNATÁRIA**

A Interface Web consignatária é a área do sistema destinada para que as consignatárias possam efetuar a gerência de seus contratos com os servidores/funcionários. A interface está dividida em abas que contém diversas funcionalidades:

### **OPERACIONAL**

**Consultar Margem** – Informando o valor da parcela e os dados de identificação do servidor/funcionário será informado se o valor da parcela é menor ou maior que a margem disponível. Através da funcionalidade de consultar margem é possível outros tipos de consulta:

a) **Variação de Margem** – Mostra de forma gráfica a variação de margem por data;

b) **Histórico de Liquidações Antecipadas** – Mostra uma listagem histórica de consignações do

servidor que foram encerradas antes da data final.

**Reservar Margem** – Esta opção permite a reserva/averbação da margem de um servidor/funcionário. Informando o serviço a ser contratado e os dados de identificação do servidor/funcionário uma nova tela será apresentada, onde o usuário deverá informar os dados da reserva a ser contratada. Na tela seguinte, os valores devem ser confirmados e a senha do servidor/funcionário digitada para que a reserva seja confirmada.

**Confirmar Reserva** – Esta opção permite a confirmação de pré-reservas que ainda não estejam autorizadas em definitivo. É possível configurar o sistema para que um usuário de um nível menor possa apenas incluir uma solicitação de reserva e outro usuário de um nível acima use esta funcionalidade para confirmar tal solicitação.

**Cancelar Reserva** – Permite que seja cancelada uma solicitação de pré-reserva que ainda não tenham sido confirmadas em definitivo.

**Consultar Consignação** – Esta funcionalidade permite que sejam consultados os extratos detalhados de todos os contratos realizados, mesmo os com status de cancelado, liquidado ou suspenso, bem como os a realizar, como por exemplo, os contratos com status de deferido ou aguardando confirmação. Além da consulta é possível através desta funcionalidade:

- a) Suspender uma consignação;
- b) Cancelar a consignação;
- c) Liquidar o contrato;
- d) Liquidar parcelas do contrato;
- e) Renegociar o contrato;
- f) Alterar a consignação;
- g) Anexar e editar anexos ao contrato (permite anexar arquivos do tipo: .doc, .txt, .pdf, jpg e .gif);
- h) Visualizar e imprimir a autorização de desconto.

**Cancelar Consignação** – Esta opção permite o cancelamento de consignações. O cancelamento de uma consignação faz com que seja interrompido o desconto das parcelas ainda não processadas e a situação da mesma passa para cancelada. Durante o período do processamento da folha, não é possível cancelar uma consignação que já esteja sendo integrada com a folha.

**Alongar Contrato** – Permite que um contrato tenha apenas o prazo de quitação alterado de forma a ser estendido e facilitando a quitação do mesmo.

**Alterar Contrato** – Esta opção permite que altere o Valor da Parcela e/ou Número da Prestação de um contrato.

**Liquidar Contrato** – Basicamente, a liquidação de um contrato, assim como o seu cancelamento, faz com que seja interrompido o desconto das parcelas ainda não processadas e a liberação automática da margem.

**Renegociar Contrato** – Esta opção permite que se liquide um ou mais contratos ao mesmo tempo em que se registra uma nova reserva, podendo alterar para um valor maior o valor da parcela e/ou o número de prestações.

**Liquidar Parcela** – Esta opção permite que parcelas de um contrato sejam liquidadas. Quando o contrato obtiver no histórico da parcela a informação rejeitada folha e a mesma for paga pelo servidor

M3 V

diretamente na consignatária, o usuário poderá liquidar a parcela, ou seja, não deixará a parcela em aberto.

## **INTEGRAÇÃO FOLHA**

**Upload Arquivos** – Permite o envio para o sistema de arquivos dos tipos: Arquivos de Lote, ou Arquivos de Conciliação.

**Processar Lote** – permite que um arquivo de lote contendo registros de contratos seja processado pelo **eConsig** – Sistema Digital de Consignações. O Layout do arquivo de lote é específico por entidade consignante e será mantido, na medida do possível, idêntico ao utilizado antes da implantação do **eConsig** – Sistema Digital de Consignações.

## **RELATÓRIOS**

**Conferência de Cadastro** – O relatório de conferência de cadastro lista dados sobre correspondentes e usuários, permitindo uma conferência mais ágil nestes cadastros.

**Consignações** – O Relatório de Consignações lista todas as consignações existentes para o período e demais filtros informados.

**Integração** – O Relatório de Integração lista os arquivos de consignações que foram processados no sistema.

**Movimento Financeiro** – O Relatório de Movimento Financeiro lista todas as consignações para a competência e demais filtros informados. Este relatório mostra as consignações que foram processadas para desconto em folha.

**Ocorrência de Consignações** – Este relatório lista as ocorrências de consignação, como alterações de contratos, liquidações etc.; de acordo com o tipo de ocorrência selecionado pelo usuário.

**Percentual Rejeito** – Este relatório lista por consignatária o percentual de rejeito do processamento do retorno.

**Relatório Sintético de Consignações** – O **Relatório Sintético de Consignações** lista de forma sintética, todas as consignações existentes para o período e demais filtros informados.

**Relatório Sintético de Movimento Financeiro** – O **Relatório Sintético de Movimento Financeiro** lista de forma sintética, todas as movimentações financeiras existentes para o período e demais filtros informados.

**Tarifação** – O Relatório de Tarifação lista as tarifas existentes a serem cobradas das consignatárias.

**Provisionamento de Margem** – Este relatório lista as consignações de provisionamento de margem juntamente com o somatório das consignações que consomem a margem provisionada. O exemplo mais comum é cartão de crédito reserva e lançamento, ou seja, lista a margem reservada de cartão juntamente com os lançamentos realizados no período.

## **MANUTENÇÃO**

**Consignatária** – Esta funcionalidade permite o cadastro de uma nova consignatária bem como editar o perfil de uma consignatária já cadastrada. Além da manutenção no cadastro da consignatária as outras

ações disponíveis a partir desta função são: Bloquear/Desbloquear consignatárias, Editar, Excluir, Listar e Criar usuários, Listar e Criar correspondentes e efetuar a manutenção dos serviços da consignatária.

**Correspondentes** – Permite a manutenção do cadastro de correspondentes bem como a inclusão de um novo correspondente.

**Usuários** – Esta funcionalidade permite efetuar a manutenção do cadastro de usuários com acesso ao sistema. Além de listar todos os usuários esta função permite: bloquear/desbloquear, editar e listar dados do usuário, excluir e reinicializar senha do usuário.

## SISTEMA

**Sair do Sistema** – Efetua a saída seguro do sistema.

**Alterar Senha** – Permite a alteração da senha do usuário.

**Ajuda** – Permite acesso rápido a todas as ajudas online disponíveis no sistema.

**Sobre** – Contém informações sobre a empresa bem como sobre o produto/programa **eConsig** – Sistema Digital de Consignações. Além dessas informações é possível visualizar a versão atual do sistema nesta área.

**Download Genérico** – Permite o download dos arquivos genéricos como; textos, decretos, layouts e outros enviados para o sistema através da funcionalidade Upload Genérico.

**FAQ** – Reúne as respostas para as dúvidas mais frequentes sobre o sistema.

**Mensagens** – Direciona a visualização do sistema para a tela inicial, onde são apresentadas mensagens informativas sobre o uso do sistema.

## MÓDULO CONSIGNADO (SERVIDOR/FUNCIONÁRIO)

### 10. DEFINIÇÕES GERAIS

**Módulo do Consignado (Servidor/Funcionário)** – Entenda-se como a parte do sistema que permite aos Servidores do órgão público, das autarquias, dos Governos Estaduais, das Prefeituras Municipais e das Secretarias Municipais e Estaduais, bem como aos Funcionários de Empresas Privadas, a consulta dos extratos detalhados das consignações em folha, realizadas e a realizar, além de outras operações que atendem os seguintes requisitos:

### 11. REQUISITOS DO ACESSO DE CONSIGNADO

- Consultar extrato detalhado das consignações realizadas e a realizar;
- Permitir a visualização do valor da margem consignável;
- Alterar senha de acesso ao sistema;
- Gerar código único para autorização de novas reservas;
- Acessar o atendimento do suporte via Chat;
- Registrar reclamação sobre as consignatárias.

### 12. MÓDULO CONSIGNADO (SERVIDOR/FUNCIONÁRIO)

14 V

O acesso a este módulo só é possível se cada servidor/funcionário possuir seus dados de identificação e senhas de acesso ao sistema. Normalmente a senha de cada servidor/funcionário é distribuída pelo próprio consignante, sendo que é possível a parametrização para que seja disponibilizado na tela inicial do módulo do consignado, um link para recuperação de senha.

Além das informações de acesso, na tela inicial do Módulo do Consignado, é também solicitado o órgão/empresa onde o servidor/funcionário está locado. A segurança do sistema impede o acesso a menos que os dados de identificação do servidor/funcionário e senha estejam registrados no banco de dados do sistema.

Na tela de trabalho principal do sistema, existem as seguintes guias:

- Página Inicial;
- Consignações;
- Consignatárias;
- Solicitar Suporte;
- Alterar Senha;
- Sobre;
- Ajuda;
- FAQ;
- Sair do Sistema.

Destas guias, "**Sair do Sistema**", "**Alterar Senha**" e "**Página Inicial**", são autoexplicativas, pois executam o que está escrito nas mesmas.

A Guia "**Sobre**", informa ao usuário qual versão do software ele está utilizando; além de apresentar a empresa.

A Guia "**Ajuda**", disponibiliza o manual do usuário e a guia "**FAQ**" as dúvidas frequentes.

Na Guia "**Consignações**", o servidor consegue visualizar todos os contratos existentes, seu valor, número de parcelas, número de parcelas pagas, a situação do contrato e a tabela Price. Além disto, o sistema permite nesta funcionalidade, que o servidor visualize o histórico de cada contrato existente.

A guia "**Consignatárias**" permite que sejam listadas informações das consignatárias ativas no convênio, como endereço, responsável e telefone e e-mail de contato.

A guia "**Solicitar Suporte**" permite que o servidor abra diretamente um chamado junto ao suporte, com dúvida, elogio, reclamação, solicitação ou sugestão.

## MÓDULO SIMULADOR (RANKING DE TAXAS)

### 13. DEFINIÇÕES GERAIS

**Módulo Simulador (Ranking de Taxas)** – Entenda-se como a parte do sistema que permite o cadastro, pelas entidades consignatárias, das taxas de juros mensais por prazo de contratação, de modo que o sistema exiba o comparativo entre as entidades, permitindo ao servidor/funcionário a simulação de operações e a escolha da melhor oferta. O módulo habilita diversas operações que atendem os seguintes requisitos:

### 13.1. REQUISITOS DO ACESSO DE GESTOR

- Permitir limitação das taxas de juros máximas praticadas por natureza de serviço;
- Bloquear inclusão de novas consignações que estejam acima da taxa de juros cadastrada;
- Limitar o comparativo de taxas apenas a um número determinado de entidades consignatárias, que tenham as melhores taxas;
- Relatórios analíticos das taxas cadastradas pelas entidades;
- Relatórios sintéticos das taxas efetivamente praticadas pelas entidades.

### 13.2. REQUISITOS DO ACESSO DE CONSIGNATÁRIA

- Permitir a manutenção da tabela de taxas de juros praticadas por prazo e serviço;
- Relatórios analíticos das taxas cadastradas pelas entidades;
- Listar as solicitações de empréstimos previamente cadastradas pelos servidores/funcionários;
- Confirmar as solicitações de empréstimos, efetivando a inclusão da consignação;
- Cancelar as solicitações de empréstimos que não atendam aos requisitos da entidade.

### 13.3. REQUISITOS DO ACESSO DO CONSIGNADO

- Simular novas consignações de empréstimos, visualizando um comparativo de entidades pelas taxas previamente cadastradas;
- Incluir a solicitação de novo empréstimo à entidade consignatária;
- Cancelar a solicitação de novo empréstimo.

## 14. MÓDULO SIMULADOR

### OPERACIONAL

**Simular Consignação** – Permite que o servidor/funcionário, além de simular uma nova consignação, solicite à consignatária uma reserva de margem para um novo empréstimo. Após informar os dados para simulação, o sistema exibe um comparativo de entidades, ordenado pelas melhores taxas. Esta funcionalidade permite também que seja configurado para que seja gerada um código de autorização no momento da solicitação, neste caso a consignatária somente conseguirá averbar o novo empréstimo, entrando com o código de posse do servidor.

**Simular Renegociação** – Permite que o servidor/funcionário realize simulação da renegociação de um ou mais contratos ativos de uma determinada consignatária, e a partir desta simulação solicitar a efetivação da renegociação.

**Listar Solicitações** – Utilizada apenas pelas consignatárias que operam com Empréstimo, permitindo que se busque uma Solicitação de Empréstimo previamente simulada e cadastrada por um servidor/funcionário.

**Listar Solicitação de Renegociação** – Utilizada apenas pelas consignatárias que operam com Empréstimo, permitindo que sejam listadas solicitações de renegociação, previamente simuladas e cadastradas pelo servidor/funcionário.

**Confirmar Solicitação** – Esta opção permite a confirmação das solicitações cadastradas pelos servidores/funcionários que ainda não estejam autorizadas em definitivo. A confirmação poderá requisitar

115 11  
[REDACTED] a senha de autorização ou código de autorização do servidor/funcionário.

**Cancelar Solicitação** – Esta opção permite o cancelamento das solicitações cadastradas pelos servidores/funcionários que ainda não estejam autorizadas em definitivo, e que não atendam aos requisitos da entidade consignatária.

## RELATÓRIOS

**Ranking de Taxas de Juros/CET** – O Relatório de Ranking de Taxas de Juros/CET lista de forma ranqueada as Taxas de Juros/CET cadastrados pelas consignatárias.

**Taxas Efetivas** – O Relatório de Taxas Efetivas exibe as taxas efetivamente praticadas pelas entidades consignatárias, através das operações de empréstimo incluídas no sistema.

## MANUTENÇÃO

**Taxas de Juros/CET** – Permite à entidade consignatária o cadastro da tabela de taxas de juros mensais, por prazo e serviço, praticados pelas consignatárias. O prévio cadastro das taxas é necessário para as demais funcionalidades do módulo, como o comparativo de taxas e inclusão de solicitações.

**Limites de Taxas de Juros/CET** – Permite ao Gestor limitar a taxa de juros máxima que pode ser cadastrada e praticada pelas entidades consignatárias na inclusão de novos empréstimos.

## MÓDULO SALDO DEVEDOR

### 15. DEFINIÇÕES GERAIS

**Módulo Saldo Devedor** – Entenda-se como a parte do sistema que permite a solicitação do saldo devedor das consignações pelos servidores/funcionários e o posterior cadastro do saldo pelas entidades consignatárias, permitindo ao servidor/funcionário realize a liquidação antecipada do desconto. O módulo habilita diversas operações que atendem os seguintes requisitos:

#### 15.1. REQUISITOS DO ACESSO DE GESTOR

- Permitir configurar quais produtos/serviços permite solicitação e cadastro de saldo devedor;
- Permitir o bloqueio da informação de saldo com valor fora de uma margem de erro limite calculada pelo sistema;
- Configurar prazo máximo para informação do saldo sob pena de bloqueio automático da entidade consignatária que não obedecer ao prazo estipulado;
- Bloquear solicitações de saldo devedor em um intervalo em dias menor que o permitido para o serviço.

#### 15.2. REQUISITOS DO ACESSO DE CONSIGNATÁRIA

- Listar as solicitações de saldo devedor realizadas pelos servidores/funcionários, incluindo filtro para exibir somente as solicitações já expiradas;
- Listar motivos de bloqueio, caso a entidade seja bloqueada pela não informação do saldo devedor no prazo configurado no serviço;
- Informar o saldo devedor para o servidor, com o desbloqueio automático em caso de pendência.

### 15.3. REQUISITOS DO ACESSO DO CONSIGNADO

- Simular o saldo devedor, que será calculado pelo sistema de acordo com as informações financeiras cadastradas, como valor de parcela, prazo restante e taxa de juros;
- Solicitar o saldo devedor com motivo meramente informativo;
- Solicitar o saldo devedor com motivo de liquidação antecipada do contrato;
- Consultar as informações cadastradas do saldo devedor, informada pela entidade consignatária.

## 16. MÓDULO SALDO DEVEDOR

### OPERACIONAL

**Simular Saldo Devedor** – Esta opção permite que o servidor/funcionário solicite que o sistema faça o cálculo simulado do saldo devedor da consignação, de acordo com as informações financeiras cadastradas no contrato, seja o valor da parcela, prazo restante e taxa de juros contratada.

**Solicitar Saldo Devedor** – Esta opção permite que o servidor/funcionário solicite à consignatária o cadastro do saldo devedor da consignação. A solicitação pode ser meramente informativa ou com motivo de liquidação.

**Solicitar Saldo Devedor Para Exclusão do Servidor** – Esta opção permite usuários gestores solicitarem o saldo devedor de todos os contratos ativos de natureza empréstimo para a exclusão de um servidor. A solicitação é enviada às consignatárias, que terão prazo cadastrado no serviço para efetuar a informação do saldo, sob pena de bloqueio automático.

**Listar Solicitação de Saldo Devedor** – Esta opção permite às entidades consignatárias listarem as solicitações de saldo devedor feita pelos servidores/funcionários através do módulo do consignado. Existem dois tipos de solicitações, as meramente informativas ou por motivo de liquidação. Na listagem podem ser aplicados filtros para retornar apenas as pendências já bloqueadas, ou que irão bloquear a consignatária.

**Listar Bloqueios de Consignatária** – Permite que sejam listados os bloqueios sofridos pela consignatária. Informa o motivo dos bloqueios e os dados que do contrato que motivou o bloqueio.

**Editar Saldo Devedor** – Esta opção permite às entidades consignatárias informarem o saldo devedor solicitado pelo servidor, seja por motivo de consulta ou liquidação. A informação do saldo deve automaticamente desbloquear a consignatária, caso o saldo informado seja a última pendência que a esteja bloqueando.

## MÓDULO PORTABILIDADE

### 17. DEFINIÇÕES GERAIS

**Módulo Portabilidade** – Entenda-se como a parte do sistema que permite a portabilidade de crédito consignado entre entidades consignatárias distintas, através do controle do fluxo do processo que envolve a entidade **origem**, proprietária do contrato de crédito consignado, e a entidade destino, que irá efetuar nova consignação em substituição àquela que está sendo transferida.

### 18. REQUISITOS DO MÓDULO DE PORTABILIDADE

Este módulo permite que sejam transferidos 01 (um) ou mais de 01 (um) contrato numa mesma operação. Para tanto, existem mecanismos de identificação e controle que acompanham todas as fases do processo.

116 V

O processo começa com a identificação dos contratos que serão transferidos, esta identificação só é possível mediante a autorização do servidor/funcionário.

Para evitar que a entidade "destino" tenha livre acesso aos contratos que o servidor/funcionário possui em outras entidades, existe um mecanismo de identificação, acionado pelo servidor/funcionário, que disponibiliza todos os seus contratos a entidade "destino".

Este mecanismo permite utilizar as seguintes informações:

- Dados de identificação do servidor/funcionário;
- Senha do servidor/funcionário;
- Dados Bancários (Agência, Banco, Conta) do servidor/funcionário.

Sendo que esta senha do servidor/funcionário é de uso pessoal e intransferível. Além disso, pode ser que esta senha seja substituída pelo código único, um código aleatório gerado exclusivamente para uma operação no sistema, sendo descartado na conclusão da operação.

Após a seleção dos contratos que serão transferidos (pode ser um só), a entidade "destino" informa os dados da nova operação que irá substituir estes contratos, sendo necessário, no mínimo, a informação de valor da parcela, prazo e valor liberado. É possível consultar nesta etapa, a variação de margem e o histórico de liquidações antecipadas do servidor/funcionário.

Ao finalizar a etapa de inclusão do requerimento de portabilidade, automaticamente o sistema solicita o saldo devedor à(s) entidade(s) dona(s) do(s) contrato(s) em transferência, através da notificação via e-mail aos endereços cadastrados nas entidades "origem".

A partir deste ponto, o sistema permitirá a entidade "origem" listar todos os contratos que estão em processo de portabilidade. Isto ocorre porque a entidade tem que informar o saldo devedor dos mesmos e em qual conta bancária o mesmo deverá ser depositado num prazo preestabelecido pelo órgão público ou empresa privada gestor do eConsig – Sistema Digital de Consignações.

O sistema permite que seja parametrizada a obrigatoriedade do upload do anexo "Demonstrativo de Cálculo de Saldo Devedor" no cadastro do saldo devedor para Portabilidade.

Para listar estes contratos a entidade "origem" deverá acessar a guia "Acompanhamento de Portabilidade de Margem Consignável".

Da mesma maneira, na entidade "destino", na mesma guia, listará todos os processos cujo saldo devedor já foi informado pela entidade "origem".

Ou seja, tanto a entidade "destino" com a entidade "origem" dos contratos envolvidos no processo de portabilidade, podem acompanhar o seu andamento através da guia de acompanhamento disponibilizado pelo sistema. Este acompanhamento é necessário porque existem regras e prazos a serem cumpridos no processo.

As situações de contratos neste módulo de Portabilidade são:

- Aguardando confirmação – entidade destino;
- Para pagar o Saldo Devedor;
- Para confirmação do pagamento do Saldo Devedor;
- Aguardando liquidação de Portabilidade – entidade origem;

- Para informar o saldo Devedor;
- Para recebimento do pagamento do saldo devedor;
- Liquidado – entidade origem (após o recebimento do saldo devedor);
- Deferido – entidade destino (após a liquidação do contrato na entidade “origem” do contrato).

Na Guia de Acompanhamento, existem “filtros de Dados” para listar todas as situações que estão com pendências tais como: portabilidade de margem consignável que estão sem receber a informação do saldo devedor por mais de um número “N” determinado de dias ou processos de portabilidade que estão sem receber a confirmação da liquidação por mais de “N” dias.

É importante frisar que estes prazos normalmente são criados pelo órgão que utiliza o **eConsig** – Sistema Digital de Consignações na gestão do Sistema de Consignações.

Além do mecanismo acima descrito, o sistema **eConsig** – Sistema Digital de Consignações disponibiliza uma configuração especializada para que tanto a entidade “destino” como a entidade “origem” do contrato, possam receber e-mails em cada um dos eventos de portabilidade de margem consignável.

- Contrato aguardando a liquidação de portabilidade/confirmação;
- Pagamento de Saldo Devedor;
- Cadastro do Saldo Devedor do contrato;
- Liquidação do contrato.

Cada entidade pode criar no cadastro os e-mails de alertas no cadastro da consignatária. Atualmente existe um limite de 20 e-mails por cada evento.

Cabe ressaltar que o deferimento “final”, a aceitação final, do novo contrato só ocorrerá após a liquidação de todos os contratos envolvidos no processo.

Tecnicamente dizendo, o deferimento do contrato é realizado automaticamente pelo sistema, caso o contrato não seja deferido, ou seja, o processo foi interrompido em algum ponto do processo, o sistema manterá os status “aguardando confirmação” por um período predeterminado pelas regras estabelecidas pelo órgão público/empresa privada.

Existem algumas características que marcam o processo de portabilidade de margem consignável, a principal delas é que, durante o processo, o contrato em transferência não pode participar de outro processo de portabilidade e sua margem fica retida durante o mesmo. Após o término do processo de portabilidade, a margem passa da entidade (ex) “origem” do contrato para a entidade “destino”.

Só então o contrato poderá ser renegociado, alterado, cancelado ou liquidado pela nova entidade “dona” do contrato (ex – “destino”).

Por fim cabe lembrar alguns dos detalhes importantes:

- O novo contrato comprometerá a margem do servidor;
- Existe um parâmetro para configurar se o valor do novo contrato deve ser limitado:
  - A soma dos contratos transferidos;
  - A margem disponível atualizada.
- A portabilidade de margem consignável só será realizada no mesmo serviço ou grupo de serviço à qual pertence o serviço informado para o novo contrato criado;
- Se a consignatária destino do contrato (dívida) cancelar o mesmo, o sistema deverá remover as ocorrências de portabilidade dos demais contratos envolvidos que ainda não tenham sido liquidados;

- MA 2
- O cancelamento da portabilidade será permitido no sistema caso não haja informação de pagamento de saldo devedor e caso não seja feito o pagamento do mesmo;
  - Somente serão "transferidos" contratos que estejam com status Deferido e Em Andamento. Sendo que no caso de contratos deferidos serão ou não aceitos pelo órgão onde o sistema está atuando;
  - Existem parâmetros para desfazer o processo de portabilidade de margem consignável depois de determinado prazo definido pela consignante nas suas normas/decretos que regulamentam a consignação;
  - Um processo de portabilidade poderá ser desfeito pelo consignante, consignatária destino ou automaticamente pelo sistema eConsig – Sistema Digital de Consignações, dependendo da regra definida;
  - Existem parâmetros para restringir a portabilidade apenas para contratos que possuam um mínimo de parcelas pagas (quantidade absoluta ou percentual do prazo) ou possuam um mínimo de vigência.

## 19. MÓDULO PORTABILIDADE

### OPERACIONAL

**Listar Bloqueios de Consignatária** – Permite que sejam listados os bloqueios sofridos pela consignatária. Informa o motivo dos bloqueios e os dados que do contrato que motivou o bloqueio.

**Renegociar Contrato de Terceiros** – Permite que seja iniciado o processo de portabilidade de margem consignável, através da inclusão de uma nova consignação destino que irá se relacionar às consignações de outras entidades consignatárias, que serão chamadas ao processo de portabilidade. A senha do servidor/funcionário será exigida no momento da listagem dos contratos passíveis de portabilidade.

**Acompanhar Portabilidade de Margem Consignável** – Permite o acompanhamento do processo de portabilidade de margem consignável pelas entidades origem e destino, podendo listar os contratos envolvidos de acordo com a pendência no fluxo do processo, seja pela não informação do saldo, pelo não pagamento, pela não liquidação, inclusive restringindo a pesquisa a determinados servidores/funcionários, ou pela data dos eventos do processo de portabilidade. É possível também listar apenas contratos que já estejam causando bloqueio à entidade consignatária ou que causarão o bloqueio nos próximos dias.

**Editar Saldo Devedor** – Permite à entidade origem do processo de portabilidade de margem consignável informar o saldo devedor do contrato envolvido no processo. A informação do saldo avança o fluxo do processo para a etapa de espera de informação de pagamento do saldo dos contratos envolvidos.

**Informar Pagamento de Saldo Devedor** – Permite à entidade destino de o processo de portabilidade de margem consignável informar o pagamento do saldo devedor do contrato envolvido no processo. A informação do pagamento avança o fluxo do processo para a etapa de espera de confirmação de liquidação dos contratos envolvidos.

**Rejeitar Pagamento de Saldo Devedor** – Permite à entidade origem do processo de portabilidade de margem consignável rejeitar a informação de pagamento do saldo devedor efetuada pela entidade destino. A rejeição do pagamento do saldo retorna o fluxo do processo para a etapa de informação de pagamento.

**Solicitar Recálculo de Saldo Devedor** – Permite a solicitação de novo saldo à entidade origem, caso a entidade destino do processo de portabilidade de margem consignável tenha perdido o prazo para pagamento do saldo. A solicitação de novo saldo retorna o fluxo do processo para a etapa de informação de saldo devedor.

**Confirmar Liquidação de Portabilidade** – Permite a confirmação da liquidação de um contrato envolvido em um processo de portabilidade de margem consignável e que tenha tido seu saldo devedor quitado pela entidade destino. A confirmação da liquidação avança o fluxo do processo para sua conclusão, caso seja o último envolvido pendente de liquidação.

**Cancelar Portabilidade** – Permite cancelar qualquer solicitação de portabilidade de margem consignável efetuada pela entidade destino. O cancelamento reverte a situação dos contratos envolvidos ao estágio anterior à portabilidade.

**Retirar Portabilidade de Margem Consignável** – Permite retirar um contrato do processo de portabilidade de margem consignável, prosseguindo o processo com os contratos remanescentes, caso sejam mais do que um.

## RELATÓRIOS

**Portabilidade de Margem Consignável** – Este relatório permite o acompanhamento de forma analítica do processo de portabilidade de margem consignável em todas suas etapas.

**Sintético de Acomp. de Portabilidade** – Este relatório permite o acompanhamento de forma sintética do processo de portabilidade de margem consignável em todas suas etapas.

## MÓDULO COMUNICAÇÃO

### 20. DEFINIÇÕES GERAIS

**Módulo Comunicação** – Entenda-se como a parte do sistema que cria um ambiente onde é possível a troca de mensagens instantâneas entre servidores/funcionários, consignatárias e gestores. Nesta área os servidores/funcionários podem enviar mensagens para as consignatárias, e estas por sua vez podem acessar o módulo de comunicação para responder as mensagens em que são destinatárias. Os usuários gestores têm a liberdade de acessar as mensagens enviadas, e se julgarem conveniente, também podem respondê-las.

### 21. REQUISITOS DO MÓDULO DE COMUNICAÇÃO

- Disponibilizar área para envio de mensagens servidores/funcionários, consignatárias e gestores;
- Permitir configurar prazo de resposta das mensagens, evitando assim, algum tipo de penalidade para a consignatária;
- Bloqueio automático da consignatária que não responder a comunicação dentro do prazo preestabelecido pelo gestor;
- Desbloqueio automático da consignatária ao responder as comunicações que estejam em atraso e sejam a causa do bloqueio da mesma.

### 22. MÓDULO COMUNICAÇÃO

#### OPERACIONAL

**Listar Bloqueios de Consignatária** – Permite que sejam listados os bloqueios sofridos pela consignatária. Informa o motivo dos bloqueios e os dados que do contrato que motivou o bloqueio.

**Comunicações** – Permite que o servidor/funcionário tenha a liberdade de enviar mensagens para as consignatárias, tendo a função como uma opção para esclarecimento de dúvidas, solicitação e

118 V  
[REDACTED]  
requerimentos em geral.

## RELATÓRIOS

**Comunicações** – Este relatório permite o acompanhamento de forma analítica das comunicações efetuadas entre entidades consignatárias e servidores/funcionários.

## SISTEMA

**Comunicações** – Esta opção permite que a consignatária administre as comunicações, respondendo os questionamentos efetuados pelos servidores. Também disponível na interface do gestor, permite que estes acompanhem o andamento das respostas, podendo intervir em qualquer comunicação.

## MÓDULO INTEGRADOR FEBRABAN

### 23. DEFINIÇÕES GERAIS

**Módulo Integrador Febraban** – Entenda-se como a parte do sistema que permite o processamento assíncrono, via arquivos de lote, de comandos de inclusão, alteração, exclusão e renegociação de consignações, bem como a troca de informações sobre as margens consignáveis entre o gestor e a entidade consignatária.

### 24. REQUISITOS DO MÓDULO INTEGRADOR FEBRABAN

- O cliente do Banco solicita um empréstimo consignado através dos Caixas Eletrônicos;
- Permite a integração com a folha de pagamento;
- Diariamente o Sistema **eConsig** – Sistema Digital de Consignações através do Integrador/Centralizador (nomeado de Sistema Integrador) envia um arquivo com as margens dos servidores/fornecedores utilizando a transferência de dados pelo se propondo a seguir o padrão **FEBRABAN**;
- Estas informações são gravadas no Sistema Eletrônico do Banco;
- O Banco consulta a margem do servidor no Sistema Eletrônico e retorna à informação da margem do servidor, permitindo a continuação do processo de solicitação do empréstimo;
- O Sistema Eletrônico do Banco envia um conjunto de solicitações dentro de um arquivo de informação através de um canal dedicado e seguro: VPN – “Virtual Private Network” com dados encriptados;
- Recebendo este arquivo no Centralizador, o Sistema Integrador trata o mesmo e direciona as informações para o Sistema **eConsig** – Sistema Digital de Consignações do convênio. Além disto, os resultados de arquivos trabalhados anteriormente são enviados para o Sistema do Banco;
- O Integrador é responsável por enviar o lote de solicitações - conjunto de várias solicitações de empréstimo - para o Sistema **eConsig** – Sistema Digital de Consignações específico;
- O sistema **eConsig** – Sistema Digital de Consignações valida as solicitações contidas no lote, verificando as regras do sistema, tais como, margem do servidor; mínimo de parcelas pagas para renegociação; taxa de juros ou CET praticados nas operações; prazo permitido, entre outras. Após estas verificações, o sistema **eConsig** – Sistema Digital de Consignações, através do Sistema Integrador, informa ao Banco quais foram as operações que foram concluídas com sucesso e as operações que foram recusadas, além do motivo por que foram recusadas;
- Ou seja, como resultado deste Processamento as solicitações de empréstimo podem ser

119

deferidas ou rejeitadas – tanto no Sistema **eConsig** – Sistema Digital de Consignações como no **Sistema Eletrônico do Banco**;

- O Sistema Eletrônico do Banco e o Sistema Integrador da empresa se propõe a utilizar o padrão **CNAB240** da **FEBRABAN** para a troca de arquivos através de VPN's da INTERNET.

## MÓDULO TOTEM API CONSIGNADO

### 25. DEFINIÇÕES GERAIS

**Módulo Totem API Consignado** – Entenda-se como a parte do sistema que permite o acesso do servidor/funcionário através de um Totem físico, disponibilizado nas instalações do consignante, ou qualquer outro ponto de acesso que este julgue necessário, para realização de operações de forma online no Sistema **eConsig** – Sistema Digital de Consignações.

### 26. REQUISITOS DO MÓDULO TOTEM API CONSIGNADO

- O Gestor determina onde serão disponibilizadas as máquinas de autoatendimento (Totem);
- Permite configurar quais servidores/funcionários terão acesso a cada terminal Totem disponível;
- Permite configurar quais operações estarão disponíveis em cada terminal Totem;
- As operações realizadas no terminal Totem são registradas em log de auditoria, inclusive com a captura da foto do servidor/funcionário dependendo da operação;
- As operações são realizadas de forma online no Sistema **eConsig** – Sistema Digital de Consignações como se fossem feitas diretamente pelo módulo do consignado;
- Opção para o servidor/funcionário realizar simulação e solicitação de novos empréstimos;
- Opção para o servidor/funcionário requisitar código único para autorização de novas operações;
- Opção para o servidor/funcionário consultar o extrato detalhado de suas consignações.

## API SOAP/XML

### 27. DEFINIÇÕES GERAIS

**API Soap/XML** – Entenda-se como a parte do sistema que simplifica a integração de sistemas externos ao sistema **eConsig** – Sistema Digital de Consignações através de interfaces padronizadas para troca de informações entre estes sistemas. Uma destas interfaces segue o protocolo SOAP (Simple Object Access Protocol), que consiste em pacotes em formato XML transmitidos, em regra, pelo canal HTTPS.

Através das informações de cliente e convênio, campos obrigatórios em todas as requisições via Centralizador, será possível identificar para qual **eConsig** – Sistema Digital de Consignações de destino a requisição deverá ser repassada, de modo que o processamento seja realizado. Assim a aplicação cliente se conecta apenas com um endereço, utilizando os mesmos dados de autenticação.

### 28. REQUISITOS DA API SOAP/XML

- Responsável por realizar a integração entre o sistema da consignatária e o **eConsig** – Sistema Digital de Consignações através de pacotes XML;
- O pacote XML segue a definição de linguagem estruturada disponibilizada pelo Centralizador;
- Este protocolo de mensagens é síncrono, ou seja, quando a aplicação cliente envia o pacote de requisição, o sistema Centralizador processa o pacote, redireciona a requisição ao sistema **eConsig** – Sistema Digital de Consignações de destino, e quando recebe a resposta do destino, devolve ao remetente original;

- 119 ✓  
120
- Através das informações de cliente e convênio, será possível identificar para qual eConsig – Sistema Digital de Consignações de destino a requisição deverá ser repassada;
  - As operações disponíveis são um subconjunto daquelas disponíveis no sistema Web, e respeitam as mesmas regras de negócio.

## MÓDULO DE FINANCIAMENTO DE DÍVIDA DE CARTÃO DE CRÉDITO

### 29. DEFINIÇÕES GERAIS

**Módulo de Financiamento de Dívida de Cartão de Crédito** – Entenda-se como a parte do sistema responsável por realizar operações de financiamento de dívida de cartão de crédito.

### 30. PROCESSO DE FINANCIAMENTO DE DÍVIDA DE CARTÃO DE CRÉDITO

No processo de financiamento de dívida de cartão, caso a entidade consignatária proprietária da reserva de cartão envolvida no financiamento não tenha convênio com serviço relacionado à financiamento de dívida, na informação do saldo quando solicitado pelo servidor, a consignatária irá informar apenas o valor do saldo, não tendo opção para informação de propostas.

Neste cenário, o servidor após conferir a informação do saldo devedor irá solicitar às demais entidades consignatárias, participantes do processo e que tenha convênio com serviço relacionado à financiamento de dívida, a informação de propostas para o pagamento parcelado da dívida desta reserva de cartão.

Após a solicitação do saldo pelo servidor, informação do saldo pela entidade consignatária proprietária do contrato e solicitação de propostas de pagamento parcelado pelo servidor, as demais entidades consignatárias podem ofertar propostas para pagamento parcelado da reserva. Através do Acompanhamento de Financiamento de Dívida, ou através do alerta na barra lateral esquerda, o usuário acessa a lista de contratos de reserva de cartão de terceiros pendentes para informação de propostas e opta por cadastrar as propostas.

O sistema exibe a interface de informação de propostas, já com os prazos obrigatórios preenchidos, devendo o usuário informar o valor de prestação que comporte o financiamento da dívida já com desconto, informada pela entidade proprietária do contrato. Além das propostas mínimas e obrigatórias, o usuário pode incluir outras, com prazos diversos dos obrigatórios. Os prazos obrigatórios são o mínimo, médio e máximo. O mínimo é calculado pelo valor de prestação máximo possível, CET/Taxa de Juros cadastrada no serviço de financiamento, e valor do saldo com desconto. O máximo, será o prazo máximo cadastrado no serviço, e o mediano será a média aritmética entre o mínimo e o máximo. O usuário informa os dados necessários e opta por salvar.

O sistema valida se o valor de prestação da proposta é menor que a margem consignável disponível para a operação de financiamento. Valida também se o valor da parcela informado está condizente com o CET cadastrado no serviço de financiamento de dívida. Verifica também se as propostas mínimas e obrigatórias foram informadas pelo usuário.

## MÓDULO DE CONTROLE DE DESCONTOS EM FILA

### 31. DEFINIÇÕES GERAIS

**Módulo de Controle de Descontos em Fila** – Entenda-se como a parte do sistema onde os contratos são inseridos sem incidir na margem e sem integrar folha, na situação Aguardando Margem, para que na exportação o sistema calcule o valor máximo de desconto de acordo com a base de cálculo do serviço e os descontos já existentes.

40

Tendo margem disponível, o contrato é ajustado para ser enviado, consumindo mensalmente o valor máximo, e o prazo calculado de acordo com a dívida, originalmente no valor de parcela.

### 32. REQUISITOS DO MÓDULO DE CONTROLE DE DESCONTOS EM FILA

- Na exportação de movimento financeiro, caso o parâmetro de sistema para desconto em fila esteja habilitado, o sistema deverá obter os servidores que possuem contratos em "Aguardando Margem" e determinar quais devem ser enviados para a folha;
- O sistema deverá calcular o valor máximo de desconto, de acordo com o parâmetro de serviço de percentual e base de cálculo, e verificar se o valor da dívida do primeiro da fila, o mais antigo, é menor que o limite;
- Se o valor for menor, o contrato será lançado integralmente, com prazo 1, e o sistema poderá verificar se o próximo também cabe integralmente no valor máximo restante;
- Se o valor for maior, a dívida deverá ser parcelada para que o valor da parcela seja menor ou igual ao valor máximo de desconto. Deve-se dividir o valor da dívida pelo valor máximo de desconto, ao obter o prazo, caso fracionário, arredondar para cima e dividir pela dívida novamente, obtendo o valor final de parcela;
- O contrato terá status alterado para Deferido, valor de parcela e prazo ajustados de acordo com os cálculos acima, e alterada sua incidência de margem e integração com a folha para Sim;
- Caso o serviço seja compulsório, verificar se este valor consumido cabe na margem, e se necessário mover para estoque contratos suficientes para que o desconto seja possível (Reutilizar rotina de compulsório se possível);
- O primeiro da fila será o contrato em "Aguardando Margem", mais antigo, do serviço e dos relacionados, entre todas as consignatárias do sistema.

### MÓDULO GERADOR DE RELATÓRIOS

#### 33. DEFINIÇÕES GERAIS

**Módulo Gerador de Relatórios** – Entenda-se como a parte do sistema que permite aos usuários do suporte criarem relatórios para atender as necessidades específicas de gestores e consignatárias. Os relatórios customizados serão criados, habilitados e seus dados extraídos usando funções criadas a partir da linguagem SQL (Structured Query Language). Estas funções podem ser armazenadas para que sejam usadas posteriormente em outras solicitações de relatórios.

#### 34. REQUISITOS DO MÓDULO GERADOR DE RELATÓRIOS

- Somente usuários do suporte podem criar e disponibilizar novos relatórios;
- Os relatórios podem ser disponibilizados para os usuários Gestores ou das entidades consignatárias;
- Os relatórios podem requisitar filtros obrigatórios ou disponibilizar outros filtros opcionais, que permitam aos usuários extrair as informações adequadas;
- Os novos relatórios criados devem ser disponibilizados aos usuários através da atribuição das permissões criadas para cada relatório individual;
- Os relatórios podem ser criados para serem agendados ou extraídos no momento;
- Além da consulta do relatório, o usuário do suporte pode especificar um template que será utilizado para a construção do relatório em formato PDF.

### MÓDULO MOBILE

120 V

## 35. DEFINIÇÕES GERAIS

**Módulo Mobile** – Entenda-se como interface do sistema que permite o acesso através de dispositivos móveis, como celulares e tablets, realizando um subconjunto das operações disponíveis no sistema, facilitando o acesso a estas operações.

## 36. REQUISITOS DO MÓDULO MOBILE

- Aplicativo suportado em dispositivos móveis a partir das plataformas Android 4.4.2 e iOS 10;
- Acesso via celular com senhas e Criptografia das informações;
- Consulta da Margem Consignável e empréstimos (contratos/valor/parcelas);
- Consulta de contracheque;
- As operações são realizadas de forma online no Sistema eConsig – Sistema Digital de Consignações como se fossem feitas diretamente pelo módulo do consignado;
- Acesso disponibilizado somente para servidores/funcionários;
- Possibilita a contratação de produtos e serviços das consignatárias via celular;
- Log de todas as transações efetuadas.

## MÓDULO LEILÃO REVERSO

## 37. DEFINIÇÕES GERAIS

**Módulo Leilão Reverso** – Entenda-se como interface do sistema onde o Consignado disponibiliza às Consignatárias a sua necessidade de crédito, que após o conhecimento dessa informação podem oferecer lances sucessivos de taxas do Custo Efetivo Total (CET) menores às inicialmente ofertadas. Vence o Leilão a Consignatária que ofertar a menor taxa.

### 37.1. REQUISITOS DO ACESSO DE GESTOR

- Acompanhar todo o processo de Leilão, visualizando as taxas e as ofertas de cada Consignatária.

### 37.2. REQUISITOS DO ACESSO DE CONSIGNATÁRIA

- Cadastrar as taxas;
- Realizar ofertas;
- Parametrizar o Sistema eConsig – Sistema Digital de Consignações para realizar ofertas automáticas, configurando um valor mínimo de oferta;
- Acompanhar as outras ofertas, sem visualizar o nome da Consignatária ofertante;
- Receber notificações quando uma nova oferta, cujo valor seja menor que sua taxa mínima cadastrada for realizada.

### 37.3. REQUISITOS DO ACESSO DO CONSIGNADO

- Simular novas consignações de empréstimos, visualizando um comparativo de entidades pelas taxas previamente cadastradas;
- Disponibilizar a solicitação de novo empréstimo para Leilão;
- Concretizar ou não um contrato com a Consignatária vencedora do Leilão;

## GESTÃO DO BENEFÍCIO DE SAÚDE

### 38. DEFINIÇÕES GERAIS

**Gestão de Benefício de Saúde** – Entenda-se como serviço/produto e segmentação do sistema que permite a gestão de benefício de saúde dos servidores/funcionários de um convênio.

### 39. REQUISITOS DO MÓDULO DE GESTÃO DE BENEFÍCIO DE SAÚDE

- Realizar simulações de plano de saúde como inclusão, alteração e exclusão do plano;
- Atendimento presencial e online para esclarecimentos e solicitações do servidor, como solicitação de 2ª via de carteirinha, alteração cadastral e esclarecimento do benefício;
- Gestão da integração com as Operadoras de Saúde;
- Gestão de beneficiários vinculados ao servidor titular do plano, através da integração de arquivo de cadastro e concessão de benefício;
- Gestão e integração com a folha de pagamento das mensalidades do plano de saúde;
- Controle das utilizações do benefício (coparticipação);
- Gestão do cálculo de subsídio de acordo com a regra do benefício concedido pela folha do convênio, permitindo realizar o cálculo por porcentagem considerando faixa salarial, tipo de plano e faixa etária do servidor;
- Realização do faturamento para as operadoras de saúde credenciadas;
- Controle da inadimplência do convênio e do servidor;
- Acompanhamento da adimplência do convênio;
- Relatório financeiro de débito do servidor;
- Gestão e geração de arquivos de apoio à DIRF (Declaração do Imposto de Renda retido na Fonte);
- Relatórios gerenciais realizados por médico (de sinistralidade, de utilização de planos realizados entre outros), a fim de apoiar à gestão do benefício de saúde do convênio em decisões, ações de campanha e outros fins.

## MÓDULO RESCISÃO

### 40. DEFINIÇÕES GERAIS

**Módulo Rescisão** – Entenda-se como a parte do sistema que possibilita que o Gestor do sistema eConsig – Sistema Digital de Consignações informar a(s) matrícula(s) do(s) funcionário(s) que será(ão) desligado(s). Diante disso, o sistema bloqueia automaticamente esse(s) funcionário(s) no sistema e envia por e-mail uma notificação para a(s) consignatária(s) solicitando o(s) saldo(s) devedor(es) do(s) contrato(s) do(s) respectivo(s) funcionário(s).

Além disso, é possível o gestor comunicar via sistema a intenção de reter a verba rescisória. Dessa forma, o sistema irá gerar um novo contrato com parcela única onde haverá um link entre o contrato origem (Liquidado) e o novo contrato (Deferido), com a nomenclatura: Relacionamento para verba rescisória - ADE XXXXX. As consignatárias serão notificadas por e-mail quando este procedimento for finalizado.

O(s) funcionário(s) também receberá(ão) um comunicado por e-mail caso o valor de verba rescisória não tenha sido suficiente para quitar o saldo devedor do(s) seu(s) contrato(s), orientando-o para procurar a(s) consignatária(s) para negociação do pagamento.

#### 40.1. REQUISITOS DO ACESSO DE GESTOR

- Permitir informar a rescisão de um ou mais funcionário;
- Bloqueio automático do(s) funcionário(s) informado(s);
- Solicitar a retenção da verba rescisória (em até 30%);
- Relatório de movimento financeiro contendo a(s) rescisão(ões);
- Realizar upload de arquivo de retorno com rescisão processado pelo sistema de Folha.

#### 40.2. REQUISITOS DO ACESSO DE CONSIGNATÁRIA

- Permitir listar as solicitações de saldo devedor, tipo de solicitação 'Exclusão de servidor';
- Informar o saldo devedor e dos dados bancários do(s) funcionário(s);
- Receber notificação por e-mail para informar saldo devedor de contrato(s) respectivo(s) a funcionários(s) desligados;
- Receber notificação por e-mail para informar quando o procedimento for finalizado.
- Relatório de integração para a realização da conciliação bancária.

#### 40.3. REQUISITOS DO ACESSO DO CONSIGNADO

- O Contrato será liquidado pelo sistema;
- Será gerado um novo contrato com valor com parcela única.

### 41. MÓDULO RESCISÃO

#### RESCISÃO

**Informar Rescisão** – Permite que o Gestor informe a(s) uma ou mais matrícula de funcionário que será desligado. Ao confirmar, todo(s) o(s) funcionário(s) inserido(s) na lista, será(ão) automaticamente, bloqueado(s) e a(s) consignatária(s) será(ão) notificada(s) por e-mail.

**Listar Solicitação de Saldo Devedor** – Permite que a consignatária informe o(s) saldo(s) devedor(es) do(s) contrato(s) do(s) respectivo(s) funcionário(s) que será(ão) desligado(s).

**Reter Verba Rescisória** – Permite que o Gestor solicitar a informação de verba rescisória, dessa forma o sistema irá gerar um novo contrato, com parcela única o sistema liquida o contrato original e defere um novo, com a nomenclatura: Relacionamento para verba rescisória - ADE XXXX. O sistema irá notificar por e-mail a Consignatária quando o processo for finalizado.

#### RELATÓRIOS

**Movimento Financeiro** – Esse relatório será gerado no dia seguinte contendo as rescisões.

**Download Arquivos de Rescisão** – Esse relatório deverá ser importado para a folha de pagamento, processado e gerado um retorno de rescisão.

### 42. DEFINIÇÕES GERAIS

**MÓDULO DASHBOARD CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIA** – Entenda-se como a parte do sistema que possibilita que o Gestor do sistema eConsig– Sistema Digital de Consignações controle o

fluxo de credenciamento e renovação de consignatárias, de conferência, aceitação e rejeição da documentação envolvida no processo.

Além disso, é possível o gestor aceitar/rejeitar a documentação explicando qual ou quais os problemas encontrados na documentação e notificar a consignatária.

#### **43. REQUISITOS DO ACESSO DE GESTOR**

- 43.1. Definir a quantidade de documentos para que a consignatária fará upload;
- 43.2. Permitir aceitar ou reprovar a documentação da consignatária;
- 43.3. Receber notificação por e-mail para informar sobre a disponibilização dos documentos pela consignatária;
- 43.4. Rejeitar e/ou aceitar cada documento disponibilizado pela consignatária;
- 43.5. Fazer download do Termo Aditivo, preencher e fazer upload para a consignatária;
- 43.6. Permitir incluir arquivos do credenciamento;
- 43.7. Liberação e cadastro da consignatária.

#### **44. REQUISITOS DO ACESSO DE CONSIGNATÁRIA**

- 44.1. Receber notificação por e-mail para informar sobre a proximidade do vencimento;
- 44.2. Receber notificação por e-mail para informar a relação de documentos para renovação;
- 44.3. Fazer upload da relação de documentos;
- 44.4. Receber notificação por e-mail para informar sobre a rejeição ou aceitação do documento;
- 44.5. Receber notificação da disponibilização do Termo Aditivo;
- 44.6. Fazer download e upload do Termo Aditivo para o consignante;
- 44.7. Receber notificação por e-mail para informar quando o procedimento for finalizado.

#### **45. MÓDULO DASHBOARD CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIA**

- 45.1. Dashboard Credenciamento de Consignatária (Consignante) – Permitir que o gestor faça o Credenciamento de novas consignatárias e a gestão das existentes, veiculando pelo **eConsig – Sistema Digital de Consignações** as solicitações e documentações necessárias para estabelecer o convênio entre as partes (Consignante e Consignatária). Haverá a aceitação ou rejeição dos documentos disponibilizados pela consignatária de forma individual, ficando o registro de cada etapa e documento.
- 45.2. Dashboard Credenciamento de Consignatária (Consignatária com convênio) – Permitir que a consignatária faça a gestão da renovação contratual com o Consignante, disponibilize a

172 V  
D  
[Redacted]

documentação necessária através do **eConsig – Sistema Digital de Consignações** e acompanhe a evolução do processo.

- 45.3. Dashboard Credenciamento de Consignatária (Consignatária sem convênio) – Permitir que a consignatária faça o credenciamento através do **eConsig – Sistema Digital de Consignações**, disponibilize a documentação necessária e acompanhe a evolução do processo.

Para que produza efeitos legais, firmo o presente Anexo Único.



**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**

**COMARCA DE** [REDACTED]

**SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que este Cartório Distribuidor Judicial é **ÚNICO E EXCLUSIVO** para se proceder à distribuição e cadastramento das Ações Cíveis e Criminais, inclusive os processos de Falência e Recuperação Judicial na Comarca de [REDACTED] excetuando-se as ações próprias do Juizado Especial.

Certifico ainda, que a expedição das Certidões Negativas de Falência e Concordata, bem como Recuperação Judicial são emitidas pela intranet, site do TJMG, sem mais.

[REDACTED] 05 de agosto de 2024

[REDACTED]  
Distribuidora/Contadora Ju

PIPI 5304-1

25  
R2  
RA

124  
00



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: [REDACTED] CPF/CNPJ: [REDACTED]  
NOME/NOME EMPRESARIAL: SALT TECNOLOGIA LTDA.  
NOME FANTASIA:  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 20/08/2024 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 20/08/2024

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

CEP: [REDACTED] UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: [REDACTED]  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: [REDACTED]  
LOGRADOURO: [REDACTED]  
NUMERO: [REDACTED]  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: [REDACTED]

**EMITIDO EM**

21/08/2024 13:39:28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Secretaria Municipal de Fazenda

Consulta Cadastral - NFS-e

### Enquadramento Fiscal

Contribuinte:	Pessoa Jurídica	CPF/CNPJ:	[REDACTED]
Regime Especial:	Não Possui	É do Município:	[REDACTED]
Enquadramento ISSQN:	Mensal	Valor Estimado:	0,00
É Contador:	[REDACTED]	Incentivo Fiscal:	Não
Emitir Nf de Serviço:	Sim	I.M.:	29657884
É Subst. Tributário?	Não	Início de Atividade:	09/08/2024
Atividade:	Prest. Serviço	Inscrição Estadual:	
É Cooperativa:			
Sublimite Ultrapassado:	Não	Referência Sublimite:	00/0

### Dados do Contribuinte

Razão Social:	SALT TECNOLOGIA LTDA.		
E-Mail:	[REDACTED]		
Telefone:	[REDACTED]	Número:	[REDACTED]
Logradouro:	[REDACTED]	UF:	[REDACTED]
Bairro:	[REDACTED]	CEP:	[REDACTED]
Município:	[REDACTED]		
Complemento:	[REDACTED]		
Atividade:	[REDACTED]		

### CNAE

Nome	Tipo
6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Primário
6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR C	Secundário
6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR N	Secundário
6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Secundário
6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMA	Secundário
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONS	Secundário
8220200 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO	Secundário
8291100 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS	Secundário
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Secundário

### Serviços

Nome
1.01 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
1.02 - PROGRAMAÇÃO
1.03 - PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO OU HOSPEDAGEM DE DADO
1.04 - ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE
1.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE US
1.06 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA
1.07 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIV
1.08 - PLANEJAMENTO, CONFECCÃO, MANUTENÇÃO E AT
1.09 - DISPONIBILIZAÇÃO, SEM CESSÃO DEFINITIVA, DE CONTEÚ
8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGI
17.01 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATU

123 V  
123

17.02 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXP
17.03 - PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU
17.17 - ANÁLISE DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS
17.20 - CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONÔMICA OU FINA
17.22 - COBRANÇA EM GERAL
17.24 - APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, S
35.01 - SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMP



D

T

bsi.



127

# Certificado de Registro

## SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 9001:2015

Certificamos que:

Salt Tecnologia Ltda.



Brasil

Possui o Certificado Número:

**FS 641451**

e opera um Sistema de Gestão da Qualidade conforme os requisitos da ISO 9001:2015 para o escopo à seguir:

Integração dos arquivos de processamento do sistema eConsig.

Integration of processing files from eConsig system.



Assina pelo BSI:

Data de Registro Original: 2015-12-21

Data da Última Revisão 2024-08-13

Data efetiva: 2021-12-21

Data de validade: 2024-12-20

Página: 1 de 1



...making excellence a habit.™

# Certificate of Registration

INFORMATION SECURITY MANAGEMENT SYSTEM - ISO/IEC 27001:2013

This is to certify that:

Salt Tecnologia Ltda.



Brasil

Holds Certificate No:

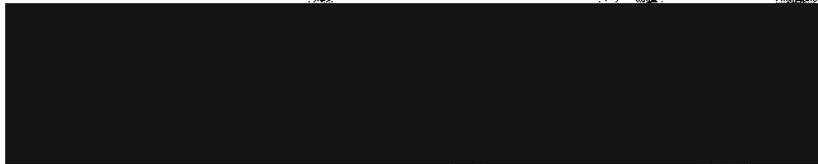
**IS 599339**

and operates an Information Security Management System which complies with the requirements of ISO/IEC 27001:2013 for the following scope:

The information security management system for E-Consig, SalaryFits and eNomina operations hosted in data centers in accordance with the Statement of Applicability v.03 - 03/22/2024

O sistema de gerenciamento de segurança da informação para operações E-Consig, SalaryFits e eNomina hospedado em centros de dados de acordo com a Declaração de Aplicabilidade v.03 - 22/03/2024.

For and on behalf of BSI:



Original Registration Date: 2013-07-22  
Latest Revision Date: 2024-08-13

Effective Date: 2022-07-23  
Expiry Date: 2025-07-22

Page: 1 of 1



...making excellence a habit.™

# Certificate of Registration

PRIVACY INFORMATION MANAGEMENT SYSTEM - ISO/IEC 27701:2019

This is to certify that:

Salt Tecnologia Ltda.



Brasil

Holds Certificate No:

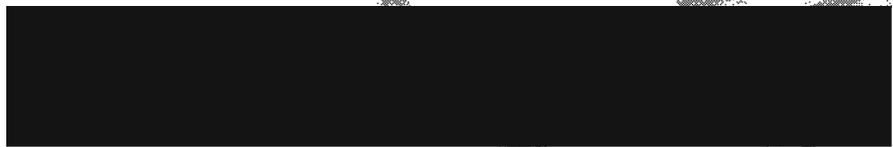
**PM 805879**

and operates a Privacy Information Management System which complies with the requirements of ISO/IEC 27701:2019 for the following scope:

The Data Privacy management system for E-Consig, SalaryFits and eNomina operations hosted in data centers where the organization acts Operator, what is it predominant, and in the role of Data Controller, restricted to the data of its collaborators, in accordance with the Declaration of Applicability v.03 - 03/22/2024.

O sistema de gerenciamento de Privacidade de Dados para operações E-Consig, SalaryFits e eNomina hospedado em centros de dados em que a organização atua como Operador, o que é predominante, e na função de Controlador de Dados, restrito aos dados de seus colaboradores, de acordo com a Declaração de Aplicabilidade v.03 - 22/03/2024.

For and on behalf of BSI:



Original Registration Date: 2024-06-28

Latest Revision Date: 2024-08-13

Effective Date: 2024-06-28

Expiry Date: 2025-07-22

Page: 1 of 1



...making excellence a habit.™

190



# CERTIFICADO

No. QMS-01165

Certificamos que o Sistema de Gestão na  
**SALT TECNOLOGIA LTDA.**

em



Foi auditado pelos auditores da QMS Certification e considerado  
em conformidade com os requisitos da norma

**ABNT NBR ISO 37001:2017**  
**Sistemas de Gestão Antissuborno**

De acordo com o seguinte escopo:

IAF Code: N/A

Gerenciamento do Sistema de Gestão Antissuborno, incluindo implementação, monitoramento e melhoria contínua dos processos da Alta Direção, comerciais, financeiros, jurídicos e contratuais, da matriz em Nova Lima, com atuação em todo território nacional.

Este certificado é válido de **09/01/2023** até **08/01/2026**

Data de certificação inicial: **09/01/2023**

Data de emissão: **09/01/2023**

Este certificado está sujeito à continuidade da empresa no controle efetivo do referido sistema de gestão, que será monitorado pela QMS Certification.



**QMS**  
CERTIFICATION



LIVRO: 1153 - P

FOLHA: 078

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SALT  
TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

SABAM quantos este instrumento público de procuração  
virem que, aos 02 (dois) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), 7º Tabellionato  
de Notas de Belo Horizonte, localizado na Rua dos [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

compareceu como **OUTORGANTE: SALT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] neste ato representada por sua

sócia administradora [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

que se identificou, ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E,

pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seus bastantes

**PROCURADORES/OUTORGADOS: 1º)** [REDACTED]

mail: [REDACTED]

residente e [REDACTED]

[REDACTED] a quem a OUTORGANTE confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, em conjunto ou individualmente, (i) representar a OUTORGANTE, ativa ou passivamente, em juízo ou fora deste, perante a todos e quaisquer terceiros e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, Tesouros, Ministérios, Agências, Departamentos, Conselhos e Secretarias, na esfera federal, estadual e municipal, bem como perante entidades e sociedades, civis e comerciais, inclusive de economia mista, bem como instituições financeiras públicas e/ou privadas, juntas comerciais, repartições fiscais, registros públicos de empresas mercantis, cartórios de registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas, e todas e quaisquer seções, divisões e departamentos relacionados, incluindo, sem limitação, Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, Banco do Brasil, a Receita Federal do Brasil, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Caixa Econômica Federal, a Secretaria de Estado da Fazenda, as Prefeituras Municipais, Cartórios, Juntas Comerciais de quaisquer Estados da Federação, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Ministério do Trabalho e Sindicatos, podendo para tanto, assinar, protocolar, retirar, todos e quaisquer documentos, contratos, cédulas de crédito, de qualquer natureza, sem limite de valor ou de tempo, formulários, e quaisquer outros instrumentos públicos ou privados, ainda, para participar de processos licitatórios em geral, podendo para tanto, retirar editais, solicitar chaves de acessos para sites governamentais, apresentar documentação e propostas técnicas e de preços, receber intimações, formular ofertas e lances, firmar declarações e atas, negociar preços, assinar planilha de preços e propostas, participar das sessões públicas de habilitação, consulta pública, credenciamento, prova de conceito e julgamento da documentação e das propostas, assinar livros de presença e as respectivas atas, requerimentos, termos de compromisso, termos de responsabilidade, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recorrer no âmbito do processo administrativo, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame (ii) prestar quaisquer garantias, pela OUTORGANTE, em favor da OUTORGANTE ou de terceiros, reais e/ou fidejussórias, inerentes aos contratos e/ou títulos de crédito em questão, podendo inclusive assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia, e, através destes instrumentos, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, títulos de crédito, direitos creditórios, recebíveis, aplicações e/ou quaisquer ativos financeiros, bem como, alienar fiduciariamente em garantia quaisquer bens fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; (iii) em nome da OUTORGANTE,

assinar ordens de pagamento, movimentar, abrir e encerrar contas, depositando e levantando dinheiro, tomar saques, dar ordens e contraordens, solicitar talões de cheque, emitir e endossar cheques, emitir, aceitar, avalizar, reformar, prorrogar, caucionar, protestar e assinar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, autorizar a emissão de documentos de transferência (TEDs e DOCs) e ordens de pagamento (PIX), aplicar valores, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos e extratos de contas, efetuar cadastro e celebrar contratos com instituições que integrem o sistema de distribuição de valores mobiliários e emitir Cédula de Crédito Bancário e Cédula de Crédito Industrial representativas de operações de crédito de quaisquer modalidades; (iv) assinar em nome da OUTORGANTE acordos, contratos de quaisquer natureza, ou transações com terceiros ou aditamentos a contratos em vigor, estabelecendo e aceitando preço, cláusulas e condições, inclusive, sem limitação, com relação a contratos de compra e venda, contratos com clientes, contratos com fornecedores, contratos de parceria, contratos de prestação de serviços, contratos de licença de uso, contratos de empréstimo de bens móveis ou imóveis, contratos de locação ou sublocação de bens móveis ou imóveis e contratos com partes relacionadas à OUTORGANTE envolvendo quaisquer valores e quaisquer prazos; (v) contratar empréstimos para ou da OUTORGANTE; (vi) solicitar e executar linhas de crédito, e estender e aumentar os valores das mesmas; (vii) assinar, endossar, cobrar, descontar e receber certificados de depósito, garantias e outros documentos análogos; (viii) conceder e efetuar pagamentos, inclusive, sem limitação, com relação a fornecedores, empregados, tributos, taxas, contribuições e emolumentos e reclamar contra os indevidos; (ix) abrir, movimentar ou encerrar conta corrente em quaisquer bancos, poupanças e associações de empréstimo, fundos de investimento, instituições financeiras, instituições de pagamento e instituições similares, públicas ou privadas, podendo para tanto, dito procurador, emitir, sacar, endossar, descontar, aceitar, assinar cheques, ordens de pagamento, requisitar saldos de contas, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamento por meio de cartas e eletrônicos, solicitar e retirar extratos de conta, cartão magnético e talões de cheques, receber quaisquer importâncias, bem como efetuar fechamento de operações de câmbio e de transferência internacionais em reais, autorizar

debtos em conta relativo a operaçoes, retirar cheques devolvidos, requisitar cartao eletrônico, movimentar conta corrente com cartao eletrônico, efetuar transferencia, pagamentos, sustar e contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicaçoes financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentaçao financeira no RPG, efetuar transferencia por meio eletrônico, solicitar movimentaçao de contas no exterior; (x) em relaçaõ a OUTORGANTE, ceder e transferir todos e quaisquer direitos ou creditos de que a OUTORGANTE seja titular, confessar dividas e assumir compromissos e obrigaçoes, prestar toda e qualquer especie de fiança ou outra garantia, podendo, para tanto, outorgar, assinar e quaisquer contratos e escrituras, por instrumentos publicos ou particulares, pagar e receber sinais, prestaçoes, preçoes, alugueis, juros, multas e outras importancias que lhe sejam devidas a qualquer titulo, passar recibos, dar e aceitar quitaçoes; (xi) em nome da OUTORGANTE, comprar ou compromissar a compra de bens imoveis, bem como vender, compromissar a venda, fazer daçaõ em pagamento e de qualquer outra forma alienar todos os seus bens moveis e/ou imoveis, doar bens moveis ou imoveis da OUTORGANTE, constituir õnus hipotecarios sobre seus bens imoveis, descrever e caracterizar imoveis, dando suas metragens e confrontaçoes, receber e transmitir posse, dominio, direitos, açoes e servidões; (xii) representar a OUTORGANTE, na condiçaõ de acionista, quotista ou sócia, em sociedades comerciais e civis localizadas no Brasil e no exterior das quais a OUTORGANTE seja ou venha a ser acionista, quotista ou sócia, sociedades essas ora existentes ou que venham a ser constituídas, podendo participar em assembleias, reuniões de sócios e reuniões previas, assinar atos societarios e documentos relacionados, subscrever, integralizar, adquirir, ceder ou transferir quaisquer açoes ou quotas, dando e recebendo quitaçaõ e constituir sociedades civis ou comerciais, de qualquer especie, exercendo em nome e lugar da OUTORGANTE, da forma mais ampla e geral, todos os direitos conferidos por lei, pelos estatutos sociais ou contratos sociais das sociedades das quais a OUTORGANTE seja ou venha a ser acionista, quotista ou sócia, em virtude de ou relacionados a quaisquer açoes ou quotas de titularidade da OUTORGANTE (inclusive mediante representaçaõ e exercicio de direito de voto em deliberaçoes sociais), bem como praticar quaisquer atos previstos em acordos de sócios ou acionistas; (xiii) assinar, enviar, entregar ou receber cartas, avisos, comunicaçoes, notificaçoes, intimaçoes e quaisquer outros documentos e correspondências de e para a OUTORGANTE, (xiv) revogar expressamente quaisquer procuraçoes ou ordens para movimentaçao de contas bancarias (e.g. tokens) da OUTORGANTE que tenham sido outorgadas e/ou concedidas pela OUTORGANTE a terceiros, a qualquer tempo, por instrumento público ou particular, por mais especificas que sejam, (xv) em nome da OUTORGANTE, dar e receber quitaçaõ; (xvi) em nome da OUTORGANTE, ajuizar qualquer açao judicial, iniciar processo

LIVRO: 1153 - P

FOLHA: 080

administrativo ou procedimento arbitral, bem como apresentar defesa ou recurso em tais procedimentos, com poderes, inclusive, para constituir advogados, (xvii) em nome da OUTORGANTE assinar cartelas de trabalho, contratos de trabalho, TRCTs - Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho e THRCTs - Termos de Homologação de Rescisão de Contrato de Trabalho, formulários de seguro desemprego, assinar passos e recibos de férias, assinar fichas de registro de empregados, assinar termo de consentimento em atendimento à Lei 13.709/2018, (xviii) em nome da OUTORGANTE assinar Termo de Cooperação Técnica, Termo de Comodato e Contrato de Prestação de Serviço, tendo como objetivo a Cessão de uso do eConsig - Sistema Eletrônico Via Internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, pela Outorgante aos aderentes e aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autárquicos, pessoas físicas e jurídicas, paraestatais e onde mais necessário for, podendo assinar o respectivo contrato com suas cláusulas e condições de estilo, inclusive requerer códigos de verbas/descontos, (ixx) em nome da OUTORGANTE assinar Contrato com Instituições Financeiras ou não financeiras, tendo como objetivo a Cessão de uso do eConsig - Sistema Eletrônico Via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em folha de pagamento, pela OUTORGANTE perante qualquer instituição financeira ou não financeira agindo no papel de consignatárias, podendo assinar o respectivo contrato ou aditivos com suas cláusulas e condições de estilo (xx) em nome da OUTORGANTE assinar todo e qualquer contrato ou venha a firmar qualquer tipo de contrato perante todo e qualquer fornecedor ou prestador de serviços (xxi) em nome da OUTORGANTE possui ainda poderes para abrir, movimentar e liquidar contas correntes, cadernetas de poupança e qualquer outro tipo de conta, em nome da outorgante, junto a qualquer órgãos bancários e Instituição Bancária/Financeira, na Instituição CONTA SIMPLES SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] na [REDACTED] INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] junto ao BANCO BRADESCO S/A, agência [REDACTED] BANCO SANTANDER S/A, agência [REDACTED] e junto ao BANCO DO BRASIL S/A, agência [REDACTED] e ainda em qualquer agência dos referidos bancos, podendo para tanto, abrir conta corrente, movimentar e

liquidação de contas correntes, investimentos, emitir, assinar, endossar e descontar cheques, ordens de pagamentos, administrar investimentos, efetuar saques e aplicações, requisitar talões de cheques, solicitar saldos, extratos de contas, efetuar depósitos e retiradas, assinar, apresentar e retirar quaisquer documentos, firmar recibos, dar e receber quitação, requerer e usar cartão magnético, cadastrar usuários, inclusive usuários Master, cadastrar senhas, recadastramento, sustar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar bloqueio e desbloqueio de cheques e cartões, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, assinar boleto de câmbio, assinar contrato de câmbio, realizar operações de câmbio, enviar e receber ordem de pagamentos de/para o Exterior, efetuar resgates/aplicações financeiras, requerer portabilidade, autorizar débito em conta, efetuar operações, efetuar transferência/pagamentos, inclusive por meio eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências para a mesma titularidade e terceiros, inclusive por meio eletrônico, assinar proposta/contratos, de empréstimos e financiamentos e suas alterações, caucionar/descontar títulos (XXII) tudo o mais praticar que necessário for para exercer a administração dos negócios da OUTORGANTE, inclusive administrar seus respectivos bens, acrescentando-se para tal aos poderes especificados neste instrumento, todo e qualquer outro poder compreendido nas cláusulas "ad negotia" aqui porventura não especificado, para o mais cabal e fiel desempenho do presente mandato. Esta procuração poderá ser substabelecida a qualquer outra pessoa sem a prévia aprovação por escrito da OUTORGANTE, e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato. A presente procuração pública terá prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data da lavratura do ato. Das declarações da outorgante: a) que os nomes e dados tanto da outorgante, como do outorgado, a extensão e o conteúdo dos poderes, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento, e todas as demais cláusulas principais e acessórias foi por ela fornecidos e conferidos responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações aqui prestadas, inclusive quanto aos documentos ora apresentados, cientes das sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro; b) que estando todos os termos deste ato condizente com sua vontade, declarou ainda, ter sido alertada por esta serventia de que os elementos declaratórios deste instrumento são inalteráveis após a assinatura, de modo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato; c) que foi aconselhada por esta serventia que o outorgado ao utilizar esse instrumento, deverá agir com probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma prescrita pelo Código Civil Brasileiro. A Serventia fica a autorizada a compartilhar os dados pessoais da (s) Parte (s) com outros agentes de tratamento de dados, para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público,



134

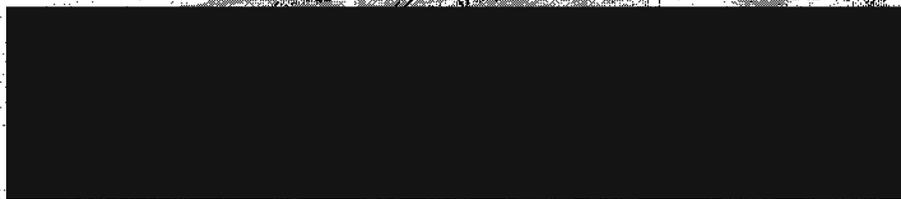
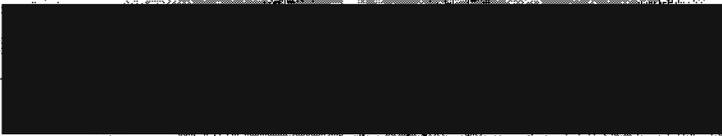
LIVRO: 1153 - P

FOLHA: 081

com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, ou de obrigações impostas pelos órgãos de fiscalização, nos termos do § 5º, do Art. 23º da Lei 13.709/2018. Assim, o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o a outorgante, e tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou. EMOLUMENTOS: Cód.: 4458-9; Qtde.: 1; Emol. liq.: R\$ 142,96; RECOMPE: R\$ 8,58; TFI: R\$ 47,63; Subtotal: R\$ 199,17; Cód.: 8104-8; Qtde.: 99; Emol. liq.: R\$ 870,21; RECOMPE: R\$ 52,47; TFI: R\$ 289,08; Subtotal: R\$ 1.211,76. Total final: R\$ 1.410,93. Eu [REDACTED] Escrevente, a

fiz digitar. Eu [REDACTED] Tabelião Interno a subscrevo e assino.  
(as.) [REDACTED] TRASLADADA EM

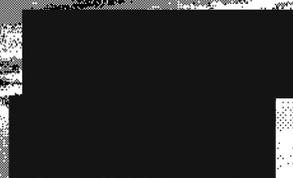
SEGUIDA.



PODER JUDICIÁRIO TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

SELO DE CONSULTA: 19E4739C  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8031674110164832  
Quantidade de atas praticas: 05 / 00 (1 / 428.93.8101)

Consulte a validade deste selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br>





**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, inscrito/a no CNPJ nº [REDACTED], sediado em Vargem Alta/ES, na Rua Vereador Pedro Israel David, S/N - Centro; CEP: 29.295-000, representado [REDACTED] portador da Cédula de Identidade nº 366.631, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **COMODATÁRIO**.

**SALT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº [REDACTED] com sede na [REDACTED] [REDACTED] representada na forma do Contrato Social, doravante denominada **COMODANTE**.

**CONSIDERANDO** que o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **ZETRASOFT LTDA.** assinaram em 14 de setembro de 2018 o Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças nº 001/2018 que tem como objeto a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA ECONSIG**.

**CONSIDERANDO** que a empresa **ZETRASOFT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] passou recentemente por um processo de reorganização societária, o qual incluiu a cisão parcial da empresa para a formação da empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED]

**CONSIDERANDO** que, em decorrência dessa reorganização, a **SALT TECNOLOGIA LTDA.** assumiu os direitos e as obrigações da **ZETRASOFT LTDA.** no referido contrato, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976;

**CONSIDERANDO** que a cisão não prejudicará a execução do contrato e que as partes envolvidas concordam em realizar a devida substituição da parte cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA.** pela receptora/sucessora **SALT TECNOLOGIA LTDA.** no presente contrato firmado com o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, sem prejuízo dos direitos e obrigações já estabelecidos;

Assim, por este ato e na melhor forma de direito, as PARTES resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao Termo mencionado, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO CONTRATUAL**

As partes resolvem, de comum acordo, **SUBSTITUIR** a empresa cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] pela empresa receptora/sucessora **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] com sede na [REDACTED] em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

As partes resolvem, de comum acordo, **PRORROGAR** o prazo de duração do mencionado Termo mediante o presente Aditivo, estendendo sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

[REDACTED]

[REDACTED]

Assinado eletronicamente por ELMER  
RIBEIRO 754902270  
M.D. CHES. CARRERAS. CARRAC. COLVIT  
MARGEM V.6. 000-20.000-0000-000-000  
Pessoa Física inscrita no CPF nº 011.011.011  
ELMER RIBEIRO 0754902270  
RUA: SAO JOSE 100-000-000-000-000  
LACONIA-CE  
Data: 2024.09.13 16:25:05-0200  
Firmado por: ELMER RIBEIRO 754902270

**COMODATÁRIO**

[REDACTED]

Assinado eletronicamente por LIDIELLA  
SANTOS 15111000000  
RUA: SAO JOSE 100-000-000-000-000  
LACONIA-CE  
Data: 2024.09.13 16:25:05-0200  
Firmado por: LIDIELLA SANTOS 15111000000

**SALT TECNOLOGIA LTDA**

[REDACTED]

Assinado eletronicamente por WAPALIA DE  
SANTOS 15111000000  
RUA: SAO JOSE 100-000-000-000-000  
LACONIA-CE  
Data: 2024.09.13 16:25:05-0200  
Firmado por: WAPALIA DE SANTOS 15111000000

**TESTEMUNHA**

[REDACTED]

Assinado eletronicamente por LIDIELLA  
SANTOS 15111000000  
RUA: SAO JOSE 100-000-000-000-000  
LACONIA-CE  
Data: 2024.09.13 16:25:05-0200  
Firmado por: LIDIELLA SANTOS 15111000000

**TESTEMUNHA**

[REDACTED]

[REDACTED]

## CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, inscrita no CNPJ nº [REDACTED] sediada em Vargem Alta/ES, na Rua Vereador Pedro Israel David, S/N - Centro, CEP: 29.295-000, representado pelo Sr. [REDACTED] portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **COMODATÁRIO**.

SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº [REDACTED] com sede na [REDACTED] representada na forma do Contrato Social, doravante denominada **COMODANTE**.

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa ZETRASOFT LTDA, assinaram em 14 de setembro de 2018 o Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças nº 0012918 que tem como objeto a cessão do direito de uso do licenciamento do SISTEMA ECONSIG;

CONSIDERANDO que a empresa ZETRASOFT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] passou recentemente por um processo de reorganização societária, o qual incluiu a cisão parcial da empresa para a formação da empresa SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED];

CONSIDERANDO que, em decorrência dessa reorganização, a SALT TECNOLOGIA LTDA, assume os direitos e as obrigações da ZETRASOFT LTDA, no referido contrato, conforme disposto no Lei nº 8.204/1976;

CONSIDERANDO que a cisão não prejudicará a execução do contrato e que as partes envolvidas concordam em realizar a devida substituição na parte cindida sucedida ZETRASOFT LTDA, pela rectorora/successora SALT TECNOLOGIA LTDA, no presente contrato firmado com o MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, sem prejuízo dos direitos e obrigações já estabelecidos;

Assim, por este ato e na melhor forma de direito, as PARTES resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Ratificação ao Termo mencionado, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO CONTRATUAL

As partes resolvem, de comum acordo, SUBSTITUIR a empresa cindida sucedida ZETRASOFT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] pela empresa rectorora/successora SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] com sede na [REDACTED] em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

As partes resolvem, de comum acordo, PRORROGAR o prazo da duração do mencionado Termo mediante o presente Aditivo, estendendo sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 13 de setembro de 2024;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

[REDACTED]  
COMODATÁRIO

[REDACTED]  
SALT TECNOLOGIA LTDA